RELATÓRIO DE GESTÃO DA PREFEITURA DE MALHADOR 2024

Prefeito Municipal: Francisco de Assis de Araújo Junior.

Vice-Prefeito: José Everaldo Faro.

Secretário Municipal de Administração e da Gestão Pessoal – Diogo Santos Araujo.

Secretária Municipal de Assistência Social – Weslla Tamiris Andrade.

Secretária Municipal de Saúde – Amanda Pereira de Jesus.

Secretário Municipal de Planejamento – Luanna Costa dos Santos.

Secretária Municipal de Educação –Thayná Souza dos Santos Costa

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito – João Paulo Alves.

Secretário Municipal de Agricultura – Brunella de Menezes Santana.

Controladora Geral do Município– Samara Reis Araujo.

Secretário Municipal de Finanças- Gilson Cardoso dos Santos Filho.

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Turismo, Juventude e Comunicação, Cultura e Turismo- Arthur Ferreira Santos.

Secretário do Meio Ambiente- Maria Rosilene Andrade dos Santos.

Secretária Chefe de Gabinete- Gabriel Vinicius Santos Araújo.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

RELATÓRIO DE GESTÃO

O presente relatório compõe a prestação de contas do governo, do Prefeito, do Município de Malhador, referente ao exercício financeiro de 2024, conforme dispõe os termos do art. 70 da Constituição Federal, assim como as disposições legais do TCE em sua resolução nº 353/2023 e lei orgânica do município.

Ao longo deste documento procurou-se oferecer elementos de forma organizada que permitam uma visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão, evidenciando os resultados das ações realizadas nas secretarias, da Prefeitura Municipal de Malhador.

As informações para a análise das contas foram extraídas dos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, do Plano Plurianual 2022-2025, aprovado pela lei municipal 546 de 17 de dezembro de 2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela lei municipal n° 579 de 16 de junho de 2023, da Lei Orçamentária Anual – LOA, aprovada pela lei municipal nº 591 de 01 de dezembro de 2023, e dos relatórios exigidos pela LRF-LC nº 101/2000 (Relatório Resumido de Execução Orçamentária e Relatório de Gestão Fiscal), referentes ao exercício de 2024.

A gestão conseguiu o equilíbrio entre a receita e despesa, garantiu os serviços essenciais à população, mantivemos a credibilidade do município, junto aos prestadores de serviços, à população e aos servidores públicos municipais.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

PRINCÍPIOS LEGAIS

Os procedimentos e critérios utilizados para conduzir o controle interno conforme os princípios legais e constitucionais baseiam-se no art. 59 da Resolução de nº 206/2001, de 1º de novembro de 2001, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, sendo que para a execução das atividades tivemos como parâmetro o cumprimento das seguintes legislações:

- Constituição Federal: art. 31, 70, 74 e 75;
- Lei 101/2000 de Responsabilidade Fiscal: art. 59;
- Lei Orgânica Municipal: Art. 34,35, 36 e 37;
- Lei Municipal 548/2022;
- Lei Municipal 549/2022;
- Lei 546/2021 PPA – Plano Plurianual 2022-2025;
- Lei nº 579/2023 LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Lei 591/2023 LOA – Lei Orçamentária Anual;

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

AÇÕES FINALISTÍCAS

Nas ações finalísticas estão contidas o desenvolvimento das atividades exercidas pelas secretarias municipais no exercício de 2024, sendo que para a efetivação dos trabalhos abordados foram utilizadas as metas previstas no PPA – Plano Plurianual 2022-2025, assim como está contido nas especificações de cada secretaria conforme a competência constitucional a elas determinadas.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

SUMÁRIO

1. ADMINISTRAÇÃO .....
1.1 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS.....
1.2 AÇÕES DESENVOLVIDAS .....
1.2.1 PAGAMENTO DE SALÁRIOS E DÉCIMO TERCEIRO.....
1.2.2 GARANTIA DOS DIREITOS DOS SERVIDORES .....
1.2.3 REUNIÕES COM SINDICATOS .....
1.2.4 REUNIÕES COM OS OUTROS SECRETÁRIOS.....
1.2.5 ENCAMINHAMENTO DE DEMANDAS AO PREFEITO .....
1.2.6 GASTOS COM PESSOAL .....
1.2.7 LICITAÇÕES E CONTRATOS.....
1.3 CONCLUSÃO.....
2. PLANEJAMENTO E FINANÇAS.....
2.1 PLANEJAMENTO .....
I-INTRODUÇÃO .....
II-LDO E LOA.....
III-PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA).....
IV-CONVÊNIOS.....
V-CONCLUSÃO.....
2.2 FINANÇAS .....
3. AGRICULTURA .....
3.1 COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS .....
3.2 AÇÕES DESEMVOLVIDAS .....
3.3 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....
4. INFRAESTRUTURA .....
5. EDUCAÇÃO .....
5.1 APRESENTAÇÃO .....
5.2 INSTITUIÇÃO .....
5.2.1 HISTÓRICO.....
5.2.2 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....
5.2.3 EQUIPE DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

5.3 UNIDADE DE ENSINO.....
5.4 ORGÃOS COLEGIADOS .....
5.4.1 ENSINO EM TEMPO INTEGRAL.....
5.5 CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES NA UNIDADE DE ENSINO.....
5.6 MEDIDAS PEDAGÓGICAS.....
5.7DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO-PROGRAMAS E AÇÕES PEDAGÓGICAS.....
5.7.1. FORMAÇÃO CONTINUADA.....
5.7.2. EVENTOS, CULMINÂNCIAS E PREMIAÇÕES.....
5.7.3. AVALIAÇÕES INTERNAS E EXERNAS.....
5.8. DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....
5.9. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....
6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E COMUNICAÇÃO.....
6.1 INTRODUÇÃO.....
6.2 ESPORTE.....
6.3 CULTURA E ENTRETENIMENTO.....
6.4 TURISMO.....
6.5 JUVENTUDE.....
6.6 COMUNICAÇÃO.....
6.7 CONCLUSÃO.....
7.ASSISTÊNCIA.....
7.1APRESENTAÇÃO.....
7.2. FINALIDADES E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS.....
7.3. AMBIENTE DE ATUAÇÃO.....
7.4. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

7.4.1. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.....

7.4.2 CONTROLE SOCIAL.....

7.4.3 CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.....

7.4.3.1 SERVIÇOS E PROGRAMAS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL.....

7.5. NORMAS E REGULAMENTO, LEIS E PROGRAMAS VINCULADOS AO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

7.6. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO.....

7.7 A GESTÃO DO SUAS.....

7.8 GESTÃO DO TRABALHO E DA REGULAÇÃO.....

7.9 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....

7.10 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.....

7.11 CONTROLE SOCIAL.....

7.12CONSIDERAÇÕES FINAIS.....

8. SAÚDE.....

8.1. PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE.....

8.2. BENEFÍCIOS EVENTUAIS E MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....

8.3 ANÁLISE FINANCEIRA.....

8.3.1. RECEITA.....

8.3.2. DESPESA.....

8.2. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9. MEIO AMBIENTE.....

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

9.1 AÇÕES.....

10 CONCLUSÃO.....

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

1-ADMINISTRAÇÃO

1.1.COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

I – submeter nomes ao Chefe do Executivo Municipal e Pleitar a nomeação de auxiliares para ocupar cargos da Estrutura Organizacional da Administração Municipal, pertnentes a esta Secretaria;

II – dirigir, coordenar, controlar e fiscalizar as atividades relativas à modernização da gestão, em observancia da legislação e regulamentação de pessoa vigente, assessorar os servidores na sua vida funcional e financeira como, tambem, promover a boa quantidade dos servidores na sua vida funcional e financeira como, tambem, promover a boa qualidade dos serviços prestados ao público;

III – administrar a distribuição dos bens patrimoniasis do Municipio, entre sesus orgãos administrativos, bem como promover a manutenção e conservação dos mesmos em condições de uso;

IV – preservação o cervo documental de patrimonio de pessoa, do quadro de servidores da Administração Publica Municipal;

V – recomendar a instauração de Comissoes de Sindicancia e ou de Inquerito, para apuração de eventuais irregularidades funcionais dos servidores públicos municipais;

VI – propor, em consonancia com o previsto da Seção I, do Capitulo XI – Do Processo Disciplinar – da Lei nº 052, de 1º de dezembro de 1987, a aplicação de medidas disciplinares aos servidores p´blicos infratores, em decorrencia da pratica de açã ou omissão, voluntaria ou não que resulte em inobeservância às normas funcionais vigentes;

VII - promover o suprimento do pessoal necessario aos orgão da Administração Municipal, para a plena execução dos servidores públicos;

VIII - determinar a elaboração da folha de pagamento mensal dos servidores

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

públicos municipais, em consonancia e a frequencia do funcionario ao servidor;

IX – coordenar a elaboração e manutenção de informações estatisticas e gerencias, devidamente atualizadas, objetivando orientar os processos decisorios relacionados à manutenção e preservação do acervo documental relativo a pessoa, a patrimonio e outros;

X – processsar, emitir e encaminhar para pagamento as guias de recolhimento de seguros, previdencia, e efetuar calculos de despesas rescisórias de contratos de trabalhos dos servidores municipais, obervando-se os prazos Lei;

XI - expedir portarias, instruções, ordens de serviços e outros atos administrativos no ambito de suas atribuições.

1.2. AÇÕES DESENVOLVIDAS

1.2.1. PAGAMENTO DE SALÁRIOS E DÉCIMO TERCEIRO:

A Secretaria de Administração tem como uma de suas principais responsabilidades o pagamento dos salários dos servidores municipais em dia, cumprindo rigorosamente o calendário estabelecido. Ao longo de 2024, priorizando o bem-estar dos servidores municipais. As principais ações realizadas foram:

- **Pagamento Pontual dos Salários:** A secretaria cumpriu rigorosamente o calendário de pagamentos, assegurando que os servidores recebessem seus salários em dia. Essa medida demonstra respeito e valorização pelo trabalho dos funcionários públicos, além de contribuir para a estabilidade financeira de suas famílias.

1.2.2. GARANTIA DOS DIREITOS DOS SERVIDORES:

A responsabilidade da Secretaria de Administração é assegurar os direitos trabalhistas dos servidores municipais. Durante o ano de 2024, a Secretaria empenhou-se

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

em garantir um atendimento humanizado com os funcionários, ouvindo e assegurando que os servidores tivessem seus direitos respeitados, tais como férias, décimo terceiro salário, gratificações estabelecidas por lei e licença prêmio.

Para isso, foram adotadas medidas de gestão que permitiram a organização e planejamento das atividades, a fim de cumprir com as obrigações trabalhistas. Além disso, a Secretaria também promoveu ações de conscientização junto aos servidores, orientando-os sobre seus direitos e deveres.

As ações da Secretaria contribuíram para um clima de confiança e respeito mútuo entre a administração e os servidores. O fortalecimento da relação entre a Secretaria e os servidores municipais, promovendo um ambiente de trabalho mais positivo e colaborativo.

Essas iniciativas refletem o compromisso da Secretaria de Administração em promover um ambiente de trabalho justo, respeitoso e transparente para os servidores municipais.

1.2.3. REUNIÕES COM SINDICATOS:

A relação da prefeitura com os sindicatos é de extrema importância para a garantia dos direitos trabalhista dos servidores públicos municipais. Através do diálogo e da negociação, a prefeitura e sindicato podem chegar a acordos que beneficiem ambas as partes, promovendo um ambiente de trabalho mais justo e harmonioso. A parceria também contribui para o aprimoramento das políticas públicas e para o fortalecimento da gestão de pessoal, visando sempre o bem-estar dos servidores e a eficiência na prestação dos serviços à população.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

O SINTESE é o sindicato mais atuante no município e juntamente com ele a secretaria de administração sempre busca melhorias e garantias dos direitos dos professores municipais, pagando rigorosamente todos os anos o aumento de salário estabelecido bem como as gratificações de anos de carreira e todos os direitos estabelecidos por lei. Não somente com o sindicato dos professores, tem seus direitos estabelecidos, os Agentes de saúde e endemias também tem seus direitos rigorosamente garantidos todos os anos.

1.2.4. REUNIÕES COM OS OUTROS SECRETÁRIOS:

Durante o ano de 2024, a Secretaria de Administração realizou diversas reuniões com os outros secretários municipais, com o objetivo de ouvir suas demandas e pensar nos próximos passos a serem tomados. Essas reuniões foram essenciais para a organização das demandas de forma mais eficiente, evitando retrabalho e priorizando ações que impactassem positivamente o município.

As reuniões foram conduzidas de forma clara e objetiva, com a participação de todos os envolvidos. Foram debatidos temas como a melhoria do atendimento aos munícipes, ações para o combate à pandemia, entre outros. Os resultados dessas reuniões foram amplamente divulgados para todos os envolvidos, de forma transparente e com foco na eficiência.

.

1.2.5. ENCAMINHAMENTO DE DEMANDAS AO PREFEITO:

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

A Secretaria de Administração atuou como um canal de comunicação eficaz, recebendo e encaminhando as demandas das outras secretarias ao prefeito. Essa intermediação facilitou a tomada de decisões informadas e ágeis. Cada demanda foi cuidadosamente avaliada pela Secretaria, garantindo que as soluções propostas fossem as mais adequadas para atender às necessidades do município.

As ações da Secretaria foram sempre pautadas pela responsabilidade e pelo compromisso com o bem-estar dos cidadãos, buscando aprimorar continuamente a qualidade dos serviços prestados. A Secretaria preparou e apresentou as demandas ao prefeito de forma organizada, com informações claras e precisas, facilitando a compreensão e a tomada de decisões.

Ao agir como um elo fundamental entre as secretarias e o prefeito, a Secretaria de Administração desempenhou um papel crucial na promoção de uma gestão pública mais eficiente e focada no atendimento das necessidades da população.

1.2.6. GASTOS DE PESSOAL

Os gastos com folha de pagamento é um aspecto crucial da administração pública, com implicações significativas para a saúde financeira do município e o bem-estar dos servidores. Compreender os componentes e a importância desses gastos é fundamental para uma gestão eficiente.

Uma gestão eficiente da folha de pagamento contribui para a estabilidade financeira do município, permitindo a realização de investimentos em outras áreas prioritárias. O respeito aos direitos trabalhistas dos servidores fortalece o vínculo entre a administração pública e o funcionalismo, promovendo um ambiente de trabalho mais produtivo e harmonioso.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

A transparência na gestão da folha de pagamento aumenta a confiança da sociedade na administração pública, demonstrando responsabilidade e compromisso com o uso dos recursos públicos.

Em resumo, a gestão da folha de pagamento é uma atividade complexa e de grande importância para a administração pública, exigindo planejamento, controle e transparência para garantir o equilíbrio financeiro do município e o bem-estar dos servidores.

EXERCÍCIO 2024						
MESES	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		DESPESA COM PESSOAL		% ATINGIDO	
	NO MÊS	ATÊ O MÊS	NO MÊS	ATÊ O MÊS	NO MÊS	ATÊ O MÊS
JAN	4.944.971,56	4.944.971,56	2.894.827,50	2.894.827,50	58,54%	58,54%
FEV	5.361.917,73	10.306.889,29	2.603.716,26	5.498.543,76	48,56%	53,35%
MAR	4.029.437,86	14.336.327,15	2.768.846,01	8.267.389,77	68,72%	57,67%
ABR	4.242.678,83	18.579.005,98	3.063.845,32	11.331.235,09	72,21%	60,99%
MAI	4.463.031,76	23.042.037,74	2.865.695,93	14.196.931,02	64,21%	61,61%
JUN	5.413.162,81	28.455.200,55	2.642.630,93	16.839.561,95	48,82%	59,18%
JUL	4.660.955,86	33.116.156,41	2.891.140,63	19.730.702,58	62,03%	59,58%
AGO	4.261.165,76	37.377.322,17	2.754.933,70	22.485.636,28	64,65%	60,16%
SET	4.206.011,09	41.583.333,26	2.976.971,57	25.462.607,85	70,78%	61,23%
OUT	3.977.430,41	45.560.763,67	2.603.343,09	28.065.950,94	65,45%	61,60%
NOV	4.359.704,92	49.920.468,59	2.721.513,17	30.787.464,11	62,42%	61,67%
DEZ	11.846.798,35	61.767.266,94	4.313.079,30	35.100.543,41	36,41%	56,83%
TOTAL	61.767.266,94		35.100.543,41		56,83%	

CÁLCULO COM PESSOAL CONFORME LRF E RESOLUÇÃO 320 - em 2024		
Despesa com Pessoal Bruta	(b)	**35.100.543,41**
(-) Sentenças Judiciais	(c)	1.049.093,67
(-) Despesa Exercício Anterior	(d)	51.816,44
(-) Indenizações e Restituições Trabalhistas	(e)	0,00
(-) Agente Comuniátio de Saúde e de Endemias	(f)	382.050,67

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

(-) Enfermagem	(g)	92.116,52
(=) Despesa com pessoal conforme LRF	(h) =(b-c-d-e-f-g e)	**33.525.466,11**
Percentual com Pessoal Aplicado conforme LRF	(i)= (h/a	**54,28%**
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Saúde	(h)	2.176.931,72
(-) Despesa com Pessoal dos Programas da Assistência Social	(i)	100.416,54
Despesa com Pessoal Líquida	(j)=(f-h-i)	31.248.117,85
Percentual com Pessoal conforme Resolução 320	(k)=(j/a)	50,59%
OBS: Os valores relativos as despesas com pessoal pagas com os recursos dos programas Federais da Saúde e Assistência Social,		-

1.2.7. LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Malhador, o Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social realizaram diversos procedimentos licitatórios ao longo de 2024, seguindo rigorosamente a legislação aplicável. Essa ação demonstra o compromisso da administração pública com a transparência e a legalidade na gestão dos recursos públicos.

Todos os procedimentos licitatórios foram devidamente formalizados e realizados em conformidade com a legislação vigente.

A divulgação dos procedimentos licitatórios, por meio das publicações no portal da transparência, permite que a população acompanhe a utilização dos recursos públicos.

A realização de licitações é um processo fundamental para a administração pública, pois garante a utilização eficiente dos recursos públicos e a transparência na gestão.

1.3. CONCLUSÃO:

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Diante dos tópicos apresentados neste relatório de gestão, é possível constatar o comprometimento da Secretaria de Administração com o bem-estar dos servidores municipais e com a eficiência na prestação dos serviços públicos.

As reuniões realizadas com os demais secretários municipais demonstram a preocupação em ouvir as demandas de todas as áreas da administração pública, buscando sempre organizar as demandas de forma eficiente e promovendo ações conjuntas para atender as necessidades do município.

O encaminhamento de demandas ao prefeito municipal também reflete o compromisso da Secretaria de Administração com a eficiência e rapidez na solução de problemas, contribuindo para um serviço público de qualidade e com foco no bem-estar da população.

Além disso, a redução de custos através do planejamento e otimização de recursos demonstra uma gestão responsável e comprometida com a administração financeira do município, gerando economia e possibilitando investimentos em outras áreas essenciais para o desenvolvimento da cidade.

Por fim, o investimento em capacitação dos servidores municipais é uma ação que reflete a preocupação da Secretaria de Administração com a qualificação da equipe e a melhoria da qualidade dos serviços prestados, contribuindo para um serviço público mais eficiente e de qualidade.

Diante do exposto, conclui-se que a Secretaria de Administração teve um papel fundamental na promoção de um serviço público de qualidade em 2024, com ações que

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

visam o bem-estar dos servidores e da população, a eficiência na gestão pública e a qualificação da equipe. Essas ações devem ser valorizadas e continuadas no futuro, a fim de promover um município cada vez melhor para todos.

2- PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2.1- PLANEJAMENTO

I- INTRODUÇÃO:

O Relatório Anual de Gestão (RAG) é um dos instrumentos de planejamento da Prefeitura Municipal de Malhador. É por meio deste documento que são demonstrados os resultados alcançados nas políticas públicas de governo, verificando-se a efetividade e eficiência na sua execução em diversas áreas.

O RAG é uma ferramenta que avalia o desempenho anual dos indicadores e das metas traçadas pelos instrumentos de planejamento para o ano de 2024.

II- LDO e LOA:

A LOA e LDO devem está em sintonia, pois os projetos e atividades planejadas na LOA precisam esta alinhados com metas e prioridades definidas no instrumento de planejamento a médio e longo prazo.

O município de Malhador conseguiu cumprir programas previstos na LOA, conforme os demonstrativos enviados pela contabilidade, via sagres, publicados no portal de transparência e que se encontram em anexo a este relatório.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

III- PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA):

De acordo com a Lei Federal nº 14133/2021, o PCA é um documento obrigatório que consolida todas as contratações do órgão público, a partir deste documento que formaliza as demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo.

PCA materializa-se como o fruto de uma gestão comprometida com resultados e com a transparência dos gastos públicos. É um documento que consolida todas as contratações que a Prefeitura Municipal de Malhador pretende realizar no exercício financeiro de 2025.

Com vistas ao planejamento dos gastos municipais que busca aperfeiçoar a governança e a gestão das contratações, possibilitando a maximização dos resultados institucionais e o uso racional dos recursos públicos, porquanto sua construção vincula as despesas previstas no PCA com as disponibilidades orçamentárias de acordo com os limites por Ação Orçamentária, Fonte de Recurso e subelemento de Despesa.

O PCA foi elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento e demais Secretarias, viabilizando a realização de licitações conjuntas, otimizando custos, agilizando procedimentos e facilitando o controle das despesas.

IV- CONVÊNIOS:

O município de Malhador atuou diretamente no acompanhamento, formalização de propostas e outras ações junto às demais secretarias e a caixa referentes ao recebimento de novas emendas parlamentares o que resultou na formalização de novos convênios onde pode-se destacar:

•TRANFEREGOV:

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Ano	Nº do convênio	objeto	Valor da proposta
2024	962034	Construção de Creche de Educação Infantil do Povoado Alecrim, Malhador/SE – FNDE – Creche Tipo 1.	R$ 5.393.715,94
2024	961787	Pavimentação em perímetro urbano no município de Malhador/SE.	R$ 958.120,00

•EMENDAS ESPECIAIS:

Ano	Parlamentar	Banco	Conta Bancária	Valor de Custeio	Valor de Investimento
2024	Rogério Carvalho	001-Banco do Brasil Agência 2312-4	18572-8	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00
2024	Rodrigo Valadares	001-Banco do Brasil Agência 2312-4	18573-6	R$ 0,00	R$ 2.000.000,00
2024	Rogério Carvalho	001-Banco do Brasi lAgênica 2312-4	18583-3	R$ 529.045,00	R$ 0,00
2024	João Daniel	001-Banco do Brasil Agência 2312-4	18584-1	R$ 500.000,00	R$ 0,00
2024	Rodrigo Valadares	001-Banco do Brasil Agência 2312-4	18585-X	R$ 1.000.000,00	R$ 0,00

• EMENDAS ESTADUAIS:

Ano	Parlamentar	Impositiva	LOA	Objeto	Valor de Investimento
2024	JORGE ARAUJO FILHO	SIM	119-55-2024	AÇÕES DE CUSTEIO DA SAÚDE	R$ 200.000,00

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

2024	MARCOS VINICIUS LIMA DE	SIM	120-74-2024	AQUISIÇÃO DE	R$ 50.000,00
2024	OLIVEIRA	NÃO	119-32-2024	EQUIPAMENTOS	R$ 200.000,00

- **SAÚDE:**

Ano	Parlamentar	Nº do instrumento	Objeto	Grupo de despesa	Valor Pago
2024	RODRIGO VALADARES	36000587473202400	INCREMENTO PAP	CORRENTE	R$ 1.000.000,00
2024	ICARO DE VALMIR	36000587478202400	INCREMENTO PAP	CORRENTE	R$ 192.475,00
2024	ROGÉRIO CARVALHO	36000587475202400	INCREMENTO PAP	CORRENTE	R$ 1.600.000,00
2024	ALESSANDRO VIEIRA	36000587469202400	INCREMENTO PAP	CORRENTE	R$ 300.000,00

- **CULTURA:**

Ano	LEI	Código do Plano de Ação	Conta	Valor Pago
2024	PLANO NACIONAL ALDIR BLANC	30882120230005-018954	BANCO DO BRASIL AG 2312-4 CONTA 18070-X	R$ 106.497,59

V- CONCLUSÃO:

Por meio deste relatório de Gestão foi possível mostrar as principais ações e atuações internas da Secretaria de Planejamento durante o ano de 2024.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

2.2- FINANÇAS

A secretaria municipal de finanças é a responsável por desenvolver o planejamento operacional e a execução da política financeira, tributária e econômica do Município, além de assessorar as secretarias municipais em assuntos financeiros e coordenar o planejamento e a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, bem como orientar, coordenar, acompanhar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais.

Sendo assim, durante o ano de 2024 foi realizado em conjunto com as secretarias de Planejamento e Controladoria Geral a audiência pública para discutir a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o ano de 2025. A audiência foi realizada forma presencial, na Câmara de Vereadores, no dia 21 de março de 2024, com a participação de segmentos da sociedade civil, e instituições governamentais. As demandas informadas foram compiladas e transmitidas para as peças orçamentárias, encaminhadas a Casa Legislativa, onde foram votadas e aprovadas.

- **REPASSE AO LEGISLATIVO**

    - O valor fixado de repasse ao poder legislativo para o exercício foi de R$ 169.958,56, totalizando R$ 2.039.502,66, repassados integralmente de acordo com o que rege a lei.

- **PERCENTUAIS CONSTITUCIONAIS**

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

- ***EDUCAÇÃO***

Com relação aos percentuais constitucionais, foram investidos R$ 9.189.562,43 no que tange aos gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), totalizando 27,46% causando um superávit de R$ 821.950,96. Já os recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB), foram aplicados R$ 17.585.773,50, correspondente a 73,33% dos recursos investidos na remuneração de profissionais da Educação Básica, causando superávit de R$ 625.594,12. Ainda sobre o FUNDEB, foi aplicado referente ao recurso do VAAT (Valor Aluno Ano – TRIBUTOS), R$ 1.580.252,11, referente a custeio de ações da Educação Infantil, o que equivale a 53,86% e o valor de R$ 475.469,43, referente a ações de capital aplicadas, totalizando 16,20% do repasse.

- ***SAÚDE***

Referente aos gastos públicos com saúde, foram investidos R$ 5.639.915,20, totalizando 18,04% e um superávit de R$ 489.778,38.

Sendo assim, o município atingiu todas as obrigações referentes aos limites constitucionais para a saúde e educação.

Ao final do exercício, o município de Malhador recebeu R$ 71.767.812,95, no que tange a receita corrente líquida do município, superando os R$ 62.500.000,00 orçados para o ano de 2024, causando um excesso de arrecadação de R$ 9.267.812,95.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

3- AGRICULTURA

3.1- COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

I – Promover o desenvolvimento da Produção vegetal e animal do Município, estimular ao agropecuarista para o desenvolvimento e diversificação da produção rural, com especial enfoque para a agricultura familiar, a fruticultura, floricultura e olericultura irrigadas, pecuária e aquicultura. Incentivando a produção orgânica e a preservação das reservas naturais, bem como a pecuária bovina e caprina leiteira;

II – Desenvolver atividade de pesquisas tecnológicas voltadas para desenvolvimento da produção e produtividade de gêneros alimentícios, preferencialmente de origem orgânica;

III – Prestar assistência Técnica aos micros e pequenos produtores rurais, através de consultores pertencentes ao quadro de técnicos do Município e do Estado e prestadores de serviços especializados em agricultura, irrigação, pecuária e aquicultura, disseminando hábitos relacionados a tratos fito sanitários orgânicos, vacinação, vermifugação, inseminação artificial do rebanho e arraçoamento animal;

IV – Estimular a produção de peixes em tanques e rede, barragens, rios, etc., para melhor aproveitar o potencial hídrico existente no município, respeitados os critérios de preservação ambiental;

V – Promover a implantação de um cadastro de controle dos plantéis, para fins a prática da vermifugação dos rebanhos animais;

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

VII – Promover o treinamento e habilitação dos pecuaristas tornando-os autossuficientes para a prática de inseminação artificial e outras atividades necessárias à melhoria genética dos seus plantéis;

VII – Levantar informações fundiárias necessárias à atualização cadastral junto ao INCRA e demais órgãos Oficiais pertinentes às atividades agrícolas no Município;

VIII – Supervisionar, coordenar, controlar e fiscalizar o desenvolvimento de atividades produtivas, de beneficiamento e comerciais de produtos agropecuários;

IX – Colaborar, em nível de parceria com as instituições específicas, na implantação de uma central de informações com as centrais de agronegócios estaduais e federais, dos grandes centros;

X – Manter atualizados os Certificados de Licença de Operações e de Inspeção Municipal, junto aos órgãos competentes;

XI – Manter assistência técnica especializada própria ou através de consultorias em produção, comercialização e marketing, para micro e pequenos produtores rurais, através de parcerias com instituições públicas ou privadas;

XII – Estimular parcerias para o abastecimento dos gêneros alimentícios para o consumo no Município, através de permanentes contratos com os produtores locais e de outros centros produtivos e comerciais, para melhoria das condições de colocação dos nossos excessos em outras praças de negócios;

XIII – Promover a organização de feiras livres, estabelecendo a padronização de bancas e conformidade com as normas de higiene e sanidade;

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

XIV – Estimular o desenvolvimento organizacional e associativos dos produtores rurais e suas cadeias produtivas, como meio de fortalecimento dos respectivos segmentos;

XV – Racionalizar o uso comercial dos espaços físicos nos logradouros públicos municipais e feiras, com o estabelecimento de normas de utilização para a prática de comercialização para consumo interno no Município.

XVI – Expedir portarias, instruções, ordens de serviços e outros atos administrativos no âmbito de suas atribuições.

Além das funções institucionais estabelecidas acima, deve primar a SEAGRI – Secretaria der Agricultura desenvolver as seguintes atividades:

a) Firmar parcerias para fomentar e desenvolver Projetos de Eletrificação Rural;
b) Administrar os mercados de propriedade do Município;
c) Aproveitar os recursos hídricos para pequenas irrigações;
d) Realizar estudos e executar obras de perenização de cursos d´água;
e) Proteger e fiscalizar os recursos naturais renováveis;
f) Controlar e fiscalizar a fauna e a flora no âmbito do municipal;
g) Promover o florestamento e/ou reflorestamento de áreas descobertas sem nenhum uso ou que estejam degradas;
h) Promover a permanência ou recomposição das matas ciliares, por meio de ações educativas, com parceria com as escolas da rede municipal, estadual e particulares, bem como estabelecimento de uma política permanente para florestamento e/ou reflorestamento;
i) Estabelecer políticas de incentivos ao uso racional e sustentável de recursos naturais;

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

j) Compete ainda à Secretaria Municipal de Agricultura executar as tarefas relacionadas com a economia do Município, através da assistência técnica direta ao homem rural, executar programas específicos nas atividades produtivas rurais.

3.2- AÇÕES DESENVOLVIDAS

O presente relatório de gestão tem por designo positivar as principais realizações da Secretaria de Agricultura do ano de 2024, elaborada pela secretaria destacando as principais ações do ano de 2024.

-Visita ao gabinete do Secretário de Agricultura do estado de Sergipe. Nesta visita fora solicitado resolução de demandas para melhoria de atendimento aos agricultores;

- Foram realizadas em torno de 100 visitas técnicas à pequenos produtores, com o intuito de melhorar a produção agrícola e consequentemente a renda familiar através da capacitação técnica adequada de manejo do solo (preparo e adubação), controles fitossanitários com ênfase na produção orgânica.

- Fora prestado assistência Técnica aos pequenos produtores rurais, através de consultores pertencentes ao quadro de técnicos do Município e do Estado EMDAGRO especializados em agricultura, irrigação, pecuária, disseminando hábitos relacionados a tratos, vacinação, inseminação artificial do rebanho.

- Participamos de Reuniões diretivas do Comitê municipal e Regional do PRODETER – Programa de Desenvolvimento Territorial. Esse programa exprime diversas ações a ESTADO DE SERGIPE PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR serem realizadas pelas entidades participativas: Banco do Nordeste, Secretária de Agricultura,

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

juntamente com algumas associações rurais e produtores da região. Nestas reuniões o comitê, definiu a responsabilidade de cada instituição nesse plano de ações, bem como os problemas enfrentados pelo pequeno produtor da região, com o objetivo de fortalecer a cadeia produtiva da batata-doce, através da inserção de políticas públicas, e de técnicas agronômicas para aumento da produtividade, facilidade de escoamento, técnicas fitossanitárias, etc.

- Desenvolvemos atividade de pesquisas tecnológicas voltadas para desenvolvimento da produção e produtividade de gêneros alimentícios, preferencialmente de origem orgânica;

- Levantamos informações fundiárias necessárias à atualização cadastral junto ao INCRA e demais órgãos Oficiais pertinentes às atividades agrícolas no Município;

- Fizemos Atendimento para cadastro do CCIR – INCRA

- Supervisionamos, o desenvolvimento de atividades produtivas, de beneficiamento e comerciais de produtos agropecuários;

- Estimulamos parcerias para o abastecimento dos gêneros alimentícios para o consumo no Município, através de permanentes contratos com os produtores locais e de outros centros produtivos e comerciais;

- Fizemos atendimento aos irrigantes na busca de melhorias sobre portaria de outorga, entregando e cadastro novas portarias;

- Distribuímos mudas de arvores nativas e frutíferas para a população malhadorense. Através de ações como: Sergipe é aqui;

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

- Foram distribuídas uma tonelada e meia de sementes de milho, para produtores da agricultura familiar do Município de São Cristóvão, abrangendo várias regiões comunidades atingindo uma média de 150 famílias. O incentivo à agricultura familiar é prioridade da gestão do Prefeito Francisco de Assis de Araújo Junior, garantindo ao pequeno agricultor uma fonte de emprego e aumento da renda, melhorando assim a economia da nossa cidade. A ação foi desenvolvida pela Secretaria de agricultura em parceria com o Programa de Distribuição de Sementes, desenvolvidos pelo Governo do Estado de Sergipe e Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe – EMDAGRO;

- Fizemos manutenção e Conservação de tratores agrícolas;

- Fizemos a aração e gradagem de terras para atender a demanda do produtor rural, destacadamente para os produtores da agricultura familiar nas diversas regiões do Município;

- Ofertamos diversos cursos voltados para a área agrícola em parceria com o Senar possibilitando assim um aperfeiçoamento para os nossos produtores;

- Participamos de reuniões do CMDS (Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável), para equalização de informações sobre o setor rural do Município de forma sustentável, inclusive com a participação de Associações estabelecidas no Município, dando o apoio para as associações e categorias de produtores rurais;

- Foi feito levantamentos dos Produtores Rurais do Município com CAF vencido e fora atualizado através da EMDAGRO, para da maior segurança ao homem do campo;

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

- A Secretaria de Agricultura, em parceria com a EMDAGRO realizou coleta de amostras de solo para plantio de diversas culturas, no Município de Malhador, para proceder as recomendações técnicas para a boa adubação e correção do solo;

- Fora realizada através da parceria com a emdagro emissão de GTA e atualização de rebanho, dentre outros serviços prestados para o pecuarista;

- Fora realizado a reorganização da feira livre através de colocação de bancas para atender aos feirantes e feito cadastro para melhor identificação;

- Fora entregue forrageiras através de uma ação da secretaria de agricultura visando dar qualidade de vida aos nossos pecuaristas;

3.3- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Nosso objetivo foi mostrar as principais ações da Secretaria De Agricultura a partir de um amplo espectro, logicamente existem diversas ações e atuações internas que não está apresentada aqui neste relatório porem é de grande importância pois são elaboradas diariamente.

Estas ações são alguns exemplos de importantes iniciativas durante esta gestão, uma visão mais completa e detalhada das atividades desempenhadas por esta secretaria durante o ano de 2024.

Observamos que novas demandas surgirão e serão enfrentadas com compromisso, dedicação e serão solucionadas com eficiência e eficácia.

4- INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

A secretaria de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, vem por meio desde relatório informar ao gabinete do prefeito e a secretaria de controle interno as ações e serviços executados neste ano de 2024.

As equipes do setor de obras da secretaria foram distribuídas para a execução de diversos serviços, incluindo os reparos na pavimentação de paralelepípedos danificados, garantindo melhores condições de trânsito nas vias do município. Além disso, foram realizadas ações paliativas essenciais, como a manutenção em escolas, secretarias, postos de saúde, praças, academias de saúde, mercado municipal e quadras municipais. Também foram feitas a pintura do estádio Floro Alves de Araújo e a implantação de bueiros para a construção de passagens molhadas em vários pontos do município, entre outras melhorias.

A equipe de calceteiros realizou reparos na pavimentação de diversas ruas da cidade e povoados, totalizando uma área satisfatória de 2.500 m², conforme demonstrado nas fotos em anexo.

O setor de iluminação da secretaria tem atuado de forma incansável para solucionar a reposição de lâmpadas queimadas que surgem diariamente no município. Ao longo do ano, aproximadamente 1.500 lâmpadas foram substituídas em diversas

localidades. Além disso, foram instalados vários braços de iluminação em postes que antes não contavam com esse recurso, ampliando a cobertura luminosa no município.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Neste ano, diversas obras importantes foram iniciadas no município, incluindo a construção da Passagem Molhada, o melhoramento das vias urbanas e rurais, a construção de praças nos povoados Tabua e Adique, a tão esperada reforma do Mercado Municipal e a edificação de novas salas de aula para o ensino integral nas escolas.

Ao longo do ano de 2024, foram entregues importantes obras para a comunidade, incluindo a academia de saúde do Povoado Saco Torto, novas salas de aula nas escolas e a pavimentação em paralelepípedo nos povoados Pica Pau, Serra e Jacoquinha.

Além disso, foi iniciada uma das obras mais significativas da história do município, pavimentação em paralelepípedo da via que liga o Povoado Adique ao Povoado Alecrim.

O município investiu em obras públicas no ano de 2024:

OBRAS PAGAS NO EXERCICIO		
CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA	ACADEMIA DE SAÚDE DO POVOADO SACO TORTO	236.361,25
CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA	PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS	588.286,46
CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA E CANTEIRO CENTRAL DO SACO TORTO	32.175,93
CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA	CONSTRUÇÃO DE SALAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS	105.050,47
CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA	CONSTRUÇÃO DA PASSAGEM MOLHADA DO MARCELO DEDA	175.391,83

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

BASE ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI	CONSTRUÇÃO UBS POÇO TERREIRO	423.903,93
BASE ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI	ADEQUAÇÃO DO PREDIO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO	69.310,18
BASE ARQUITETURA E CONSTRUCOES EIRELI	REFORMA DAS PRAÇAS MUNICIPAIS	177.671,32
MB COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS DO ADIQUE E TABUA	132.973,83
A&R ENGENHARIA LTDA-ME	REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	404.986,07
JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA	REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL	115.541,91
CTS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA	MANUTENÇÃO DE PREDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (ESCOLAS MUNICIPAIS)	315.418,96
AMT PROJETOS E SERVIÇOS	SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DAS VIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE MALHADOR	886.668,34
MB COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA	ACADEMIA DE SAÚDE DO POVOADO SACO TORTO	236.361,25

5- EDUCAÇÃO

5.1- APRESENTAÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Malhador (SEMED/Malhador) no exercício do ano de 2024, sob a gestão da Secretária Thayná Souza dos Santos Costa, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

A SEMED/Malhador no âmbito de sua competência buscou orientar, monitorar e avaliar a Política Municipal de Educação, em conformidade com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) e em consonância com a Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

de 2024, com o Plano do Governo Municipal, o Plano de Ações Articuladas (PAA) e o Plano Municipal de Educação (PME).

A pauta educacional para concessão e percepção de direitos e garantias que visem a formação cidadã crítica é densa e desafiadora, sendo imprescindível programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal, administrar, instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento mantendo e assegurando a universalização das etapas da educação básica sob a responsabilidade da esfera municipal, a fim de proporcionar os meios necessários a oferta e qualidade dos serviços, objetivando:

- **Educação Integral-** Garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as dimensões Intelectual, Física Emocional, Social e cultural para construir projeto coletivo, compartilhado por Crianças, Jovens, Famílias, Educadores, Gestores e Comunidades locais;
- **Equidade-** Reconhecer os direitos e deveres da comunidade escolar, levando em consideração nossa diversidade;
- **Inclusão-** Garantir o acesso e permanência do cidadão nas escolas considerando suas especificidades;
- **Cultura de Aprendizagem-** Instituir um ensino e aprendizagem para mobilização de competências e habilidades fundamentais para escolarização e cidadania;
- **Colaboração-** Evidenciar a importância do coletivo (família, escola, grupo social, comunidade, cidade, estado, país) como articulação essencial para tomada de atitudes relacionadas ao outro bem como aos grupos dos quais faz parte;

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

- **Bem-estar-emocional-** Assegurar o bem-estar físico, social, profissional, psicológico de todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem;
- **Gestão escolar-** Desenvolver estratégias para melhorar processos e, por consequência, melhorar a qualidade de ensino;
- **Valorização profissional-** Valorizar os profissionais da educação com intenção de garantir uma educação de qualidade;
- **Cultural digital-** Estabelecer práticas, costumes e formas de interação social a partir dos recursos da tecnologia digital, como a internet e as TIC`s;
- **Avaliação-** Viabilizar tomadas de decisões, auxiliando na construção de novos conhecimentos e na melhoria dos resultados educacionais.

Considerando o exposto, a elaboração deste documento consolidou-se a partir das informações fornecidas pelos departamentos que compõem a estrutura organizacional de SEMED/Malhador, por intermédio dos quais foram desenvolvidas as ações para a melhoria dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino.

5.2- INSTITUIÇÃO

5.2.1. HISTÓRICO

A Secretaria Municipal da Educação (SEMED), inscrita no CNPJ nº 13.104.757/0001-77, sediada na Avenida Lourival Batista, nº 120, centro, Malhador SE, é órgão integrante da Administração Direta, do Poder Executivo Municipal de Malhador.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

- **Competências legais**

De acordo com a Lei Municipal nº 549/2022, que dispõe a organização e a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, no art. 15º, compete à Secretaria Municipal da Educação:

- ✓ Organizar e coordenar o Sistema Municipal de Educação;
- ✓ Programar, coordenar e executar a política educacional na rede pública municipal de ensino;
- ✓ Instalar e manter estabelecimentos públicos municipais de ensino, controlando e fiscalizando o seu funcionamento;
- ✓ Gerenciar a documentação escolar e estatística, a estrutura e funcionamento do programa federal vinculado à frequência do aluno à escola, bem como o registro escolar;
- ✓ Manter e assegurar a universalização dos níveis e modalidades de ensino, nos termos da lei nacional;
- ✓ Ampliar gradativamente a jornada de tempo escolar;
- ✓ Prover o atendimento educacional especializado com recursos tecnológicos, equipamentos adaptados, acessibilidade arquitetônica, entre outros, conforme a necessidade do aluno com deficiência;
- ✓ Implementar programas de alimentação e nutrição nos estabelecimentos públicos municipais de ensino;
- ✓ Prover planejamento dos roteiros de transporte escolar, para zona urbana zona rural, sempre que necessário em regime de colaboração com os Governos Estadual e Federal, entidades não-governamentais e de iniciativa privada sem fins

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

lucrativos, de forma a garantir o acesso dos alunos à escola, assim como fiscalizar os veículos locados através de processo licitatório do transporte escolar;

- ✓ Desenvolver ações integradas com outras Secretarias Municipais;
- ✓ Efetuar o planejamento das atividades anuais e plurianuais, no âmbito da Secretaria;
- ✓ Zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
- ✓ Exercer outras atividades correlatas designadas pelo Prefeito Municipal.

5.2.2. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Conforme a Lei Municipal nº 549 de 11 de fevereiro de 2022, a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação foi definida da seguinte forma:

Gabinete do Secretário
Secretário Municipal de Educação;
Secretário Municipal de Educação Adjunto;
Assessoria Técnica.

Departamentos
Desenvolvimento pedagógico
Divisão de Educação infantil;
Divisão do ensino Fundamental;
Divisão de Modalidade: Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos;
Divisão de Educação Ambiental
Inspeção Escolar, Tecnologia, Estatística e prestação de contas
Inspeção Escolar;
Tecnologia;
Estatística;

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Prestação de contas.
De formação continuada, Projetos e Programas
Divisão de monitoramento de projetos e programas;
Divisão de formação continuada.
Alimentação Escolar;
Esporte Escolar;
Transporte escolar
Recursos Humanos.

5.2.3. EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Secretária Municipal de educação- Thayná Souza dos Santos Costa
- Secretária Municipal de educação Adjunta- Joelma Santos Silva

- Técnica pedagógica- Arlene Ercília de Jesus Invenção
- Técnica pedagógica-Magleide Oliveira Costa
- Técnica pedagógica- Nadja Maria de Freitas
- Técnica pedagógica- Heloisa Helena Santos Fontes Oliveira
- Técnica pedagógica- Maria Elisandra da Silva
- Técnica pedagógica- Maria de Fátima Aragão dos Anjos
- Técnica pedagógica- Marta Carvalho de Andrade
- Técnica pedagógica– Maria Geane Vieira Mendonça
- Técnico pedagógico- Weliton Elias Gomes
- Técnica pedagógica- Terezinha Marli dos Anjos

- Nutricionistas- Anely Vieira de Menezes e Mara Celina Nunes de farias

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

5.3 UNIDADES DE ENSINO

A rede pública municipal de educação de Malhador oferta educação básica estruturada nas seguintes etapas de ensino: Educação Infantil (creche e pré-escola); Ensino Fundamental (Inicial - 1º ao 5º ano e Final – 6º ao 9º ano); Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Atendimento Educacional Especializado. Para atender os alunos inseridos nessas modalidades, o município conta com 11 (onze) unidades educacionais, localizadas em diversos pontos da região:

1. Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo, localizada na sede do município, ofertando vagas para matrículas correspondentes a Educação Infantil, com 4 horas-aulas diárias para as matrículas parciais e 7 horas-aulas para o Ensino em Tempo Integral, turno único, com oferta de almoço;

2. Escola Municipal José Joaquim Pacheco, localizada na sede do município, ofertando matrículas do Ensino Fundamental, com 4 horas-aulas diárias para as matrículas parciais e 7 horas-aulas para o Ensino em Tempo Integral, e Educação de Jovens e Adultos (EJA);

3. Escola Municipal João Ribeiro Cardoso, endereçada na Colônia Santo Izidório, ofertando vagas para matrículas correspondentes a Educação Infantil;

4. Escola Municipal Professora Elinalda dos Santos, localizada no Povoado Palmeira, ofertando matrículas do Ensino Fundamental, com 4 horas-aulas diárias para as matrículas parciais e 7 horas-aulas para o Ensino em Tempo Integral;

5. Escola Municipal Professora Mirian Pinto, também situada no Povoado Palmeira, ofertando vagas para matrículas correspondentes a Educação Infantil;

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

6. Escola Municipal Josefina Menezes de Oliveira, endereçada no Povoado Antas, ofertando vagas para matrículas correspondentes a Educação Infantil;

7. Escola Municipal Martins Andrelino dos Reis, localizada no Povoado Saco Torto, ofertando matrículas correspondentes a Educação Infantil e Ensino Fundamental, com 4 horas-aulas diárias para as matrículas parciais e 7 horas-aulas para o Ensino em Tempo Integral;

8. Escola Rural Barrocão, localiza no Povoado Tabua, ofertando matrículas para Educação Infantil e Ensino Fundamental, com 4 horas-aulas diárias para as matrículas parciais e 7 horas-aulas, com oferta de almoço, para o Ensino em Tempo integral.

9. Escola Municipal José Teófilo dos Santos, localiza no Povoado Siebra, ofertando matrículas para Educação Infantil e Ensino Fundamental, com 4 horas-aulas diárias para as matrículas parciais e 7 horas-aulas para o Ensino em Tempo Integral;

10. Escola Municipal Clotildes de Jesus Silva, localizada no Povoado Alecrim, ofertando matrículas para o Ensino Fundamental, com 4 horas-aulas diárias para as matrículas parciais e 7 horas-aulas para o Ensino em Tempo Integral;

11. Escola Rural Alecrim, localizada no Povoado Alecrim, ofertando vagas para matrículas correspondentes a Educação Infantil, com 7 horas-aulas diárias para o Ensino em Tempo Integral, turno único, com oferta de almoço.

É importante ressaltar que a Escola Municipal José Joaquim Pacheco e Escola de Educação Infantil Maria Eleuza Oliveira de Araújo, no ano de 2024, tiveram suas primeiras turmas de Atendimento Educacional Especializado (AEE), assistindo alunos da sede do município e dos povoados.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

A gestão nas referidas instituições de ensino público municipal segue as normas da Lei Complementar nº 010/2010, especificada a opção em regimento Interno de cada unidade, a partir das seguintes funções de confiança:

- Professor responsável até 100 (cem) alunos;
- Diretor, de 101 (cento e um) a 250 (duzentos e cinquenta) alunos;
- Diretor, Secretário Escolar e 01 Coordenador, de 251 (duzentos e cinquenta e um) a 500 (quinhentos) alunos;
- Diretor, Secretário Escolar, 02 (dois) coordenadores, acima de 500 (quinhentos) alunos.

5.4. ÓRGÃOS COLEGIADOS

Os Conselhos de Controle Social no Município de Malhador vinculados à Secretaria Municipal de Educação que estão em funcionamento são regulamentados pelas normativas:

a. Conselho Municipal de Educação de Malhador/CMEMALHADOR, Lei nº 361/2012, de 14 de maio de 2012;
b. Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/CACS – Fundeb, Lei nº 530/2021, de 26 de março de 2021 de criação e alterado pela Lei nº 543/2021 de 13 de dezembro de 2021;
c. Conselho de Alimentação Escolar/CAE, criado pela Lei nº 204/2001, de 05 de abril de 2001.

5.4.1. ENSINO EM TEMPO INTEGRAL

O Ensino em Tempo Integral é um formato de ensino que amplia o período de

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

permanência dos alunos na escola de 4 para 7 horas-aulas diárias, objetivando promover o desenvolvimento integral dos estudantes.

Imagem 01: Instituição progressiva do Ensino em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Malhador.

Fonte: Própria

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Desde o ano de 2022, o município de Malhador encontra-se em processo de transição de matrícula do parcial para integral, tendo 8 das 11 Unidades de Ensino que compõem a Rede Municipal de Educação de Malhador ofertando esse formato de matrícula.

Imagem 02: Linha do tempo da ampliação de matrícula de Ensino em Tempo Integral de Malhador.

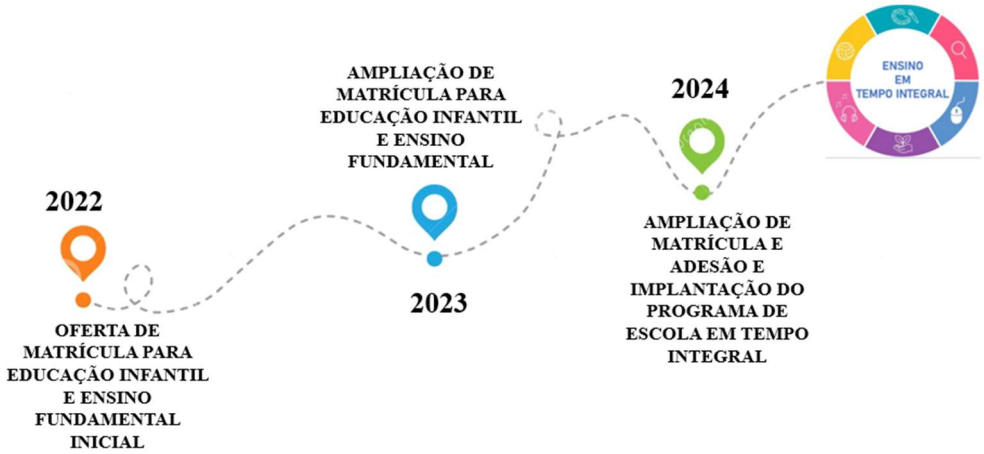

Fonte Própria

Com intuito de financiar as novas matrículas de Ensino em Tempo Integral, em 2023/2024 o governo Federal lançou o Programa Escola em Tempo Integral para todas as etapas e modalidades da educação básica, visando atender, principalmente, estudantes em situação de maior vulnerabilidade.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

5.5 CARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES NAS UNIDADES DE ENSINO

Conforme o Censo Escolar de 2024 a Rede Municipal de Malhador apresenta 1885 alunos, sendo 287 de Creche, 261 de Pré-escola, 776 do Ensino Fundamental Anos Iniciais, 473 do Ensino Fundamental Anos Finais e 108 de Educação de Jovens e Adultos.

Em síntese, os números relativos à matrícula por escola, etapa da Educação Básica e tipo de matrícula são apresentados na imagem abaixo:

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Em síntese, os números relativos à matrícula por escola são apresentados no quadro abaixo:

Nº	Unidades Escolares	Ed. Infantil								Ensino Fundamental - Regular												EJA							Ed. Inf. Integral	At. Compl	Transporte	Almoço na escola	Alunos especiais	AEE	Total	
		Creche				Pré-escola			Total	Anos Iniciais						Anos finais					Total	1ª Fase		2ª Fase				Total							Alunos	Matrícula
		1	2	3	Total	1	2	Total		1º	2º	3º	4º	5º	Total	6º	7º	8º	9º	Total		1º	Mult	1ª	2ª	3ª	4ª									
1	Esc. Ed. Inf. Mª Eleuza de O. Araujo		64	76	140	55	61	116	256						0					0	0							0	62	0	144	70	15	8	256	264
2	Esc. Mul. J. Joaquim Pacheco				0			0	0	79	65	65	66	60	335	63	49	57	39	208	543		17	13	25	32	21	108		101	127	0		59	681	811
3	Esc. Mul. José Teófilo dos Santos		8	6	14	9	7	16	30	10	6	14			30					0	30							0		29	50	0	2		60	89
4	Esc. Mul. Clotildes de J. Silva				0			0	0	11	23	16	21	25	96	22	27	20	16	85	181							0		144	36		7		181	325
5	Esc. Rural Alecrim		28	15	43	18	17	35	78						0					0	0							0	78	0	7		2		78	78
6	Esc. Mul. João Ribeiro Cardoso		1	2	3	1	3	4	7						0					0	0							0		28	6	0	0		7	35
7	Esc. Mul. Martins A. dos Reis		10	13	23	14	8	22	45	13	13	16	13	7	62	16	11	12		39	101							0		44	0		7		146	190
8	Esc. Mul. Prof. Elinalda dos Santos				0			0	0	19	23	23	24	21	110	24	27	27	21	99	209							0		81	130		10		209	290
9	Esc. Mul. Prof. Mirian P. dos Santos			25	25	14	14	28	53						0					0	0							0		0	36				53	53
10	Esc. Mul. Josefina M. de Oliveira		7	2	9	3	1	4	13						0					0	0							0		27	0	0	0	0	13	40
11	Esc. Rural Barrocão		14	16	30	25	11	36	66	18	19	23	22	11	93	22	10	10		42	135							0	11	70	156	70	2	0	201	271
Total		0	132	155	287	139	122	261	548	150	149	157	146	124	726	147	124	126	76	473	1199	0	17	13	25	32	21	108	151	524	692	140	45	67	1885	2446
Alunos - Zona Urbana		0	64	76	140	55	61	116	256	79	65	65	66	60	335	63	49	57	39	208	543	0	17	13	25	32	21	108	62	101	271	70	15	67	937	1075
Alunos - Zona Rural		0	68	79	147	84	61	145	292	71	84	92	80	64	391	84	75	69	37	265	656	0	0	0	0	0	0	0	89	423	421	70	30	0	948	1371

Creche Única
Pré Único
Turmas unificadas
Turmas multisseriadas (1º e 2º ano ou 4º e 5º ano)

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Dos alunos matriculados 67 são assistidos pelo Atendimento Educacional Especializado e 511 são matriculados nas Atividades Complementares do Ensino em Tempo Integral (Atividades Complementares), totalizando 2433 matrículas.

Em relação aos alunos transferidos, temos um quantitativo referente a 148 matrículas, justificadas, em sua maioria, pela mudança de estado por motivos de transferência do local de trabalho dos pais ou responsáveis.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Imagem 04: Espelho de matrículas transferidas em 2024.

ALUNOS TRANSFERIDOS

Nº	Unidades Escolares	Ed. Infantil								Ensino Fundamental - Regular												EJA							AC	AEE	Total
		Creche				Pré-escola			Total	Anos Iniciais						Anos finais					Total	1ª Fase		2ª Fase				Total			
		1	2	3	Total	1	2	Total		1º	2º	3º	4º	5º	Total	6º	7º	8º	9º	Total		1º	Mult	1º	2º	3º	4º				
1	Esc. Ed. Inf. Mª Eleuza de O. Araujo		3	9	12	9	4	13	25						0					0	0							0			25
2	Esc. Mul. J. Joaquim Pacheco				0			0	0	8	6	6	4	2	26	2	4	0	0	6	32		0	1				1	10	2	33
3	Esc. Mul. José Teófilo dos Santos				4			2	6	4	1				5					0	5							0	6		11
4	Esc. Mul. Clotilde de J. Silva				0			0	0	2	3	1	3	4	13	1	3	4	2	10	23							0	16		23
5	Esc. Rural Alecrim		1	0	1	2	4	6	7						0					0	0							0			7
6	Esc. Mul. João Ribeiro Cardoso				0			0	0						0					0	0							0			0
7	Esc. Mul. Martins A. dos Reis				0			2	2	1	1	2	2	1	7	1	1	1		3	10							0	3		12
8	Esc. Mul. Prof. Elinalde dos Santos				0			0	0	1	2	2	1	1	7	1	4	2	2	9	16							0	5		16
9	Esc. Mul. Prof. Mirian P. dos Santos			1	1	2	1	3	4						0					0	0							0			4
10	Esc. Mul. Josefina M. de Oliveira				0	1		1	1						0					0	0							0			1
11	Esc. Rural Barrocão		2		2			4	6	2	3	3			8		1	1		2	10							0	4		16
	Total	0	8	10	20	14	9	31	51	18	18	14	10	8	88	5	13	8	4	30	96	0	0	1	0	0	0	1	44	2	148
	Alunos - Zona Urbana	0	3	9	12	9	4	13	25	8	6	6	4	2	26	2	4	0	0	6	32	0	0	1	0	0	0	1	10	2	58
	Alunos - Zona Rural	0	3	1	8	5	5	18	26	10	10	8	6	6	40	3	9	8	4	24	64	0	0	0	0	0	0	0	34	0	90

Turmas unificadas
Turmas multisseriadas (1º e 2º ano, ou 4º e 5º ano)

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

A distorção idade-série é um dos principais indicadores utilizados para medir a qualidade da progressão escolar de uma escola ou rede de ensino específica e considera uma proporção de alunos com mais de 2 anos de atraso escolar.

Segundo os documentos oficiais que regem a educação brasileira, uma criança deve ingressar no 1º ano do Ensino Fundamental aos 6 anos de idade, com a expectativa de que conclua os estudos nesta etapa da Educação Básica até os 14 anos de idade, quando deve ser finalizado o 9º ano.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Imagem 05: Espelho da porcentagem de alunos em distorção idade/série em 2024.

Nº	Unidades Escolares	Ed. Infantil								Ensino Fundamental - Regular												EJA							Total	Total de alunos	Porcent. (%)
		Creche				Pré-escola			Total	Anos Iniciais						Anos finais					Total	1ª Fase		2ª Fase				Total			
		1	2	3	Total	1	2	Total		1º	2º	3º	4º	5º	Total	6º	7º	8º	9º	Total		1º	Mult	1ª	2ª	3ª	4ª				
1	Esc. Ed. Inf. Mª Eleuza de O. Araujo														0					0	0							0	0	0	
2	Esc. Mul. J. Joaquim Pacheco									1	4	6	19	24	54	34	25	29	14	102	156		0					0	156	549	28,42
3	Esc. Mul. José Teófilo dos Santos											2			2					0	2							0	2	28	7,14
4	Esc. Mul. Clotildes de J. Silva											2	8	11	21	7	14	6	7	34	55							0	55	167	32,93
5	Esc. Rural Alecrim														0					0	0							0	0	0	
6	Esc. Mul. João Ribeiro Cardoso														0					0	0							0	0	0	
7	Esc. Mul. Martins A. dos Reis										2	1			3	8	4	6		18	21							0	21	102	20,59
8	Esc. Mul. Prof. Elinalda dos Santos											1	2	4	7	9	7	10	5	31	38							0	38	206	18,45
9	Esc. Mul. Prof. Mírian P. dos Santos														0					0	0							0	0	0	
10	Esc. Mul. Josefina M. de Oliveira														0					0	0							0	0	0	
11	Esc. Rural Barrocão											8	5	5	18	12	5	4		21	39							0	39	136	28,68
	Total									1	6	20	34	44	105	70	55	55	26	206	311	0	0	0	0	0	0	0	311	1188	26,18

Fonte: MEC/Inep/Censo Escolar

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Ainda em relação às matrículas em Creche, a Rede de Unidades de Ensino Municipal de Malhador é composta por oito (8) escolas que ofertam matrículas de creche, conforme tabela 1, orientadas pela Resolução Nº 3/2014 de 27 de junho de 2014 que fixa normas de funcionamento das Unidades de Educação Infantil.

No que diz respeito a referida etapa da Educação Infantil, ficou instituída uma proporção de 6 a 8 crianças por professor (no caso de crianças de 0 a 1 ano) e 15 crianças por professor (no caso de crianças de dois a três anos).

Tabela 1: Escolas que ofertam a modalidade Creche seus respectivos números de alunos e vagas do ano de referência 2024.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA ELEUZA OLIVEIRA DE ARAÚJO				
Manhã				
Turma	**Creche II B**	**Creche III C**		
Matrículas	20	14		
Vagas	-	1		
Tarde				
Turma	**Creche II C**	**Creche III D**	**Creche III E**	
Matrículas	18	13	12	
Vagas	-	2	3	
Integral				
Turma	**Creche II –**	**Creche III –**	**Creche III -**	

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

	A	**A**	**B**	
Matrículas	14	14	14	
Vagas	1	**1**	1	
ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ TEÓFILO DOS SANTOS				
Manhã				
Turma	**Creche**			
Matrículas	14			
Vagas	1			
ESCOLA RURAL ALECRIM				
Integral				
Turma	**Creche A**	**Creche B**	**Creche C**	
Matrículas	14	13	14	
Vagas	1	2	1	
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO RIBEIRO CARDOSO				
Tarde				
Turma	**Ed. Inf. Unificada**			
Matrículas	7			
Vagas	8			
ESCOLA MUNICIPAL MARTINS ANDRELINO DOS REIS				

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Tarde		
Turma	**Creche**	
Matrículas	24	
Vagas	-	
ESCOLA MUNICIPAL MIRIAN PINTO DE MENEZES		
Manhã		
Turma	**Creche II**	**Creche III**
Matrículas	18	15
Vagas	-	-
ESCOLA MUNICIPAL JOSEFINA MENEZES DE OLIVEIRA		
Manhã		
Turma	**Ed. Inf. Unificada**	
Matrículas	10	
Vagas	5	
ESCOLA RURAL BARROCÃO		
Manhã		
Turma	**Creche II E III**	
Matrículas	26	
Vagas	-	
QUANTIDADE DE ALUNOS EM LISTA DE ESPERA NAS ESCOLAS QUE OFERTAM CRECHE		

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

-

Fonte: Plataforma EducaSIS (12/05/2024)

Como descrito na tabela acima, a Rede Municipal de Ensino de Malhador ampliou o número de vagas nas escolas que ofertam turmas de Creche, com a finalidade de assistir um maior número de crianças que são atendidas também por um segundo profissional da educação.

Em relação aos critérios utilizados para priorização do acesso às escolas que atendem o público de creche, segue-se a ordem de matrícula.

As unidades de ensino apresentam estruturas específicas, configurada pelo contexto social e pela necessidade assistencial, tanto no que diz respeito ao tamanho das edificações quanto pela quantidade de profissionais lotados para desenvolver as atividades laborais.

Quadro 1: Descrição dos espaços físicos das unidades de ensino.

Nº	Escola	Quantitativo				Biblioteca/ Sala de leitura		Laboratório de informática	
		N° de Sala de aula	Banheiro/Alunos		Banheiro funcionários	Sim	Não	Sim	Não
			Mas.	Fem.					
01	Escola de Educação Infantil	10	3	3	2	x			x

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

	Maria Eleuza Oliveira de Araújo								
02	Escola Mun. Professora Mírian Pinto de Menezes	2	1	1	0		x		x
03	Escola Mun. Josefina Menezes de Oliveira	2	1	1	1		x		x
04	Escola Rural Alecrim	5	3	3	1		x		x
05	Escola Municipal José Teófilo dos Santos	3	1	1	1		x		x
06	Escola Mun. João Ribeiro Cardoso	2	1	1	0		x		x
07	Escola Mun. Professora Elinalda dos Santos	6	1	1	3	x		x	
08	Escola Mun. Clotildes de Jesus Silva	6	3	3	2	x			x
09	Escola Rural Barrocão	8	2	1	1		x		x

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

10	Escola Mun. Martins Andrelino dos Reis	6	1	1	1	x			x
11	Escola Mun. José Joaquim Pacheco	18	5	5	1	x		x	
TOTAL		68	22	21	15	5	6	2	9

Fonte: Censo escolar 2024 e Unidades de ensino 2024.

Para o acesso do aluno às unidades de ensino é utilizado o transporte escolar quando a distância da residência não permite o acesso individual. Para melhor conhecer o trajeto, quantitativo e capacidade necessária, apresenta-se o quadro abaixo:

Quadro 2: Caracterização do transporte escolar.

N°	Tipo de transporte	Percurso	Horário	Capacidade
01	Ônibus	Pacheco, Fazenda, Serra.	Tarde Tarde e Noite	40
02	Ônibus e Van	Poço Terreiro, Sete Casas e Rio Vermelho → Esc. Clotildes	Manhã e Tarde	40
03	Van	Rio Vermelho → Esc. R. Alecrim	Manhã e Tarde	11

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

04	Ônibus	Adique / Pau-que-Chora / Poço Terreiro / Sete Casas → Esc Teofilo	Manhã e Tarde	50
05	Micro-ônibus	Povoado Palmeira → Esc. Mirian	Manhã e Tarde	32
06	Ônibus	Alecrim/ Siebra/ Poço Terreiro/ Adique → Esc. Pacheco Tabua/ Saco Torto → Esc. Pacheco	Manhã, Tarde e Noite	46
07	Ônibus e Micro-ônibus	Lagoa/ Mangaba/ Pica-pau/ Pocinhos / Palmeira de Baixo → Esc Elinalda (Luiz Braile)	Manhã e Tarde	40 / 20
08	Ônibus	Dandara/ Tingui/ Pinga/ Buqueval → Esc. Barrocão	Manhã e Tarde	48
09	Ônibus	Esc. Pacheco à Esc. Eleuza	Manhã e Tarde	50

Fonte: Própria.

5.6. MEDIDAS PEDAGÓGICAS

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

- **Organização do calendário:**

a. As unidades de ensino devem organizar seu calendário tomando como referência o calendário proposto pela SEMED/MALHADOR (anexo I);

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

b. Considerar como aula para o ano letivo 2024 todas aquelas ministradas durante o **turno**;

Garantir o cumprimento dos 200 dias letivos

- **Cronograma:**

a. Início do ano letivo: 29/02/2024;
b. Férias: 17/07 a 31/07/2024;
c. Término do ano letivo: 20/12/2024;
d. Recuperação final: 23, 26, 27, 30 e 31/12/2024.

- **Projetos de Ensino**

➢ **Educação Infantil**

a. Bimestre I: Eu sou assim e podemos ser amigos?
b. Bimestre II: A vida e a natureza;
c. Bimestre III: Descobrindo o corpo juntos;
d. Bimestre IV: Identidade cultural e o mundo.

➢ **Ensino Fundamental e EJA.**

e. Bimestre I: Meio Ambiente e Sustentabilidade é o caminho;
f. Bimestre II: Viva a festa junina;
g. Bimestre III: Cidadania, qual o seu valor?;
h. Bimestre IV: Malhador: Nosso povo, nossa cultura.

5.7. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO- PROGRAMAS E AÇÕES PEDAGÓGICAS

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

1. Programas Nacionais e Estaduais aderidos pela SEMED/Malhador

- **Busca Ativa Escolar**

No mês de janeiro, dentro do período estabelecido para confirmação, renovação e realização de novas matrículas na Rede Municipal de Ensino, tivemos a primeira ação do Programa Busca Ativa Escolar, uma estratégia composta por uma metodologia social que tem o objetivo de resgatar, identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão.

Para efetivação desta ação, foram realizadas uma série de encontros e atividades: Alimentação da plataforma do Busca Ativa; Reunião intersetorial envolvendo os diversos segmentos (conselho tutelar, assistência social, creas, cras, saúde e educação) para discutir e deliberar sobre a realização da Busca Ativa Escolar/2024; Mobilização na feira livre com distribuição de panfletos informativos e discurso sobre a importância da matricula escolar; Plantões da Busca Ativa e pré-matrículas de crianças, jovens e adultos nos povoados e sede do município; Monitoramento da infrequência dos

estudantes nas escolas com a ajuda dos profissionais da educação na identificação desses alunos e encaminhar a ficha do FICAI para o Conselho Tutelar.

Imagem 06: Ações da Busca Ativa Escolar

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Fonte: Própria.

A exclusão e o abandono escolares afetam a vida de centenas de crianças e adolescentes, assim a Busca Ativa Escolar aconteceu durante todo o ano, principalmente nas áreas de maior vulnerabilidade social.

- **Programa Alfabetizar Pra Valer (PAPV)**

Durante todo o ano letivo de 2024, os programas aderidos pela SEMED/Malhador trabalharam articulados com as metas pedagógicas estabelecidas para o alavanque de índices da Rede Municipal de Ensino. A iniciativa visa garantir a alfabetização na idade certa, por

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

meio de estratégias que partem da formação de professores para construção de práticas didático-pedagógicas intencionais.

Imagem 07: Acompanhamento do PAPV nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Malhador.

Fonte: Própria

Além disso, o programa dispõe de distribuição de material didático, apoio e monitoramento das atividades elaboradas durante as formações.

- **Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA)**

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Assim como o PAPV, as ações do CNCA são voltadas para a alfabetização, mas também apoia as escolas, alunos e professores do 3º ao 5º ano no processo de recomposição das aprendizagens, estabelecendo como princípios a promoção da equidade educacional, no que tange às características regionais, socioeconômicas, étnico-raciais e de gênero.

Imagem 08: Ações do CNCA- Eixo governança.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Fonte: Própria

No ano de 2024, a Rede Municipal de Ensino de Malhador, foi ouro no SELO- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, sendo reconhecida pelos avanços em alfabetização no ano letivo em execução.

5.7.1. Formação Continuada

Visando atender a formação de professores no âmbito de uma sociedade em que as transformações incidem de maneira inversamente proporcional aos avanços científicos e tecnológicos e à medida que estas ocorrem às exigências sob os cidadãos que a fazem aumentam, fazendo-se necessário a tomada de decisões coletivas e instruídas, a formação continuada para professores, mostra-se como um recurso em potencial nesse campo, criando um espaço que possibilite a concatenação de opiniões e ideias para a construção do novo, sendo este emergente da reflexão na e sobre as práticas de ensino utilizadas como ferramenta de ensino e aprendizagem nos ambientes educacionais.

Imagem 09: Primeiro encontro com os professores de 2024.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

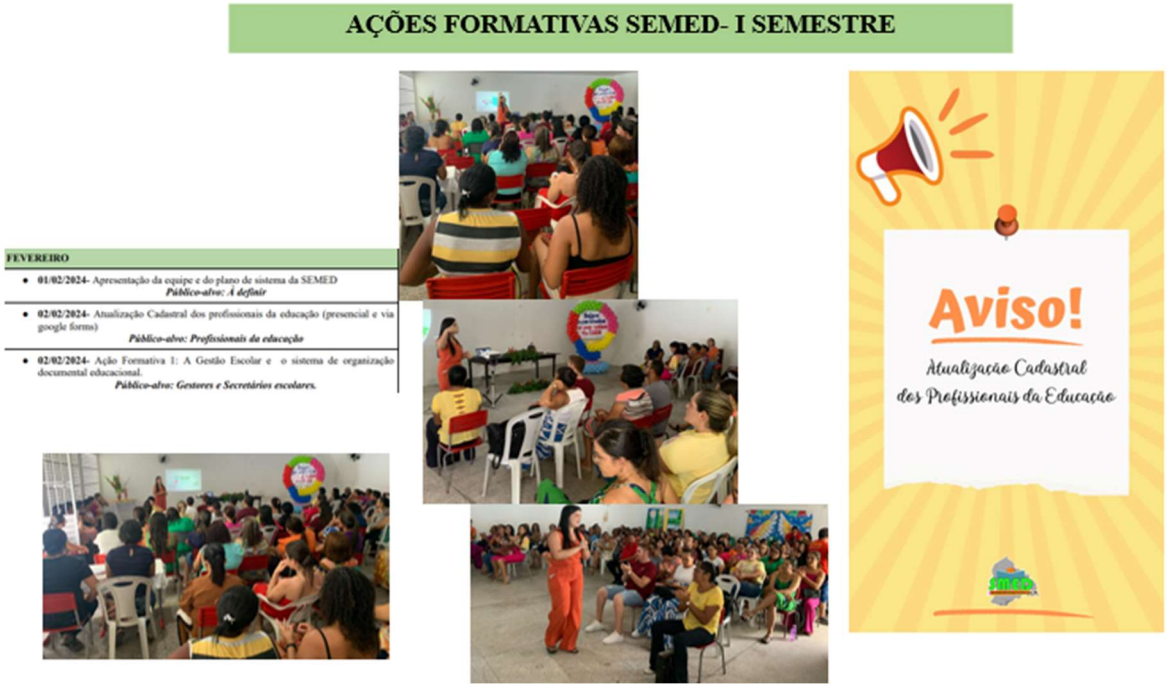

Fonte: Própria

Partindo dessa premissa, ainda no mês de fevereiro foi criado um espaço para inspiração, reavaliação, reflexão e (re) elaboração de práticas de ensino e aprendizagem, simultaneamente a (re)elaboração de crenças e teorias pessoais, por meio de temas contextuais malhadorenses trabalhados e relembrados durante a Jornada Pedagógica/2024.

Imagem 10: Jornada Pedagógica/2024.

Fonte: Própria

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Dessa forma, pensamos em organizar formações com profissionais da educação que partissem da problematização do conhecimento individual e reflexão partilhada de práticas de ensino comuns no cotidiano escolar dos envolvidos, iniciando assim um processo de relação

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

com o meio externo, materializado em atividades didático-pedagógicas que visam a formação do cidadão malhadorense.

Cada formação ocorreu de modo a sistematizar reflexões e atividades para organização da rotina escolar e elaboração das atividades correspondentes aos temas de cada Projeto didático.

Imagem 11: Formações continuadas/2024.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Fonte: Própria

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Imagem 12: Formações continuadas/2024.

Fonte: Própria

Projeto Aula Digital

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Imagem 13: Formações continuadas/2024.

Fonte: Própria

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

5.7.2. Eventos, culminâncias e premiações

- **Gestão Democrática**

A SEMED de Malhador diante do descrito na Lei Orgânica Municipal e com fulcro nos artigos 14 e 15 da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece a Gestão Democrática na Rede Pública de Ensino, bem como, na Portaria Ministerial nº 145, de 11 de fevereiro de 2009 e em cumprimento a condicionalidade I do Valor Aluno Ano por Resultados (VAAR), que trata do provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir da escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, realizou o segundo processo seletivo por meio do edital nº 01/2024 para atender as necessidades das escolas

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

municipais João Ribeiro Cardoso, Professora Mirian Pinto Menezes e Josefina Menezes de Oliveira, seguindo as seguintes etapas:

- Etapa 1: Criação da Comissão Organizadora do certame;
- Etapa 2: Lançamento do edital para o provimento de vagas para gestores escolares;
- Etapa 3: Período de inscrição;
- Etapa 4: Prorrogação do período de inscrição para o Processo Seletivo;
- Etapa 5: Execução do Processo Seletivo;
- Etapa 6: Divulgação dos resultados.

No dia 31 de janeiro de 2024, foram empossadas as 11 gestoras escolares selecionadas nos certames realizados em 2023 e 2024, para o exercício do biênio 2024/2025.

Imagem 14: Cerimônia de posse das gestoras escolares 2024/2025.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

- **Volta às aulas**

No dia 29 de fevereiro de 2024, tivemos o acolhimento da comunidade escolar para o ano letivo em execução, com entrega de fardamento e material escolar.

Imagem 15: Acolhimento dos alunos na volta às aulas/2024.

Fonte: Própria

- **Cerimônia de premiação das Olimpíadas do Conhecimento das Escolas Municipais de Malhador, edição 2023**

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

As Olimpíadas do Conhecimento das Escolas Municipais de Malhador (OCEMM) é uma necessidade apontada inicialmente pelos professores de matemática e língua portuguesa da Rede Municipal de Ensino que ao longo do tempo se estendeu para as demais áreas do conhecimento que compõem a matriz curricular da rede, assumindo, em 2023, uma nova estrutura, sendo composta por itens correspondentes às componentes curriculares língua portuguesa, matemática, ciências, história e geografia.

É importante ressaltar que desde 2022 a OCEMM é legalizada, sob as orientações do projeto de Lei de nº 569/2022 que institui as olimpíadas nas escolas municipais de Malhador.

Imagem 16: Cerimônia de premiação das Olimpíadas do Conhecimento das Escolas Municipais de Malhador, edição 2023.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Fonte: Própria.

- **Festa em homenagem ao dia das mães**

As festividades do dia das mães que ocorreu em 17 de maio de 2024, como forma de de fortalecer o vínculo familiar, enaltecendo a figura materna e o estreitamento da relação família/escola, por meio de um ambiente acolhedor, incitando a reflexão da necessidade do autocuidado daqueles que culturalmente ocupam a posição de cuidar, zelar e orientar outro ser, considerando suas virtudes e valores.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Imagem 17: Dia das mães da Rede Municipal de Ensino de Malhador.

Fonte: Própria

- **Culminância do Projeto Didático I e II- Tema: Sergipe é aqui: Viva a festa junina**

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

O Projeto didático “Viva a festa junina, apresentou uma proposta planejada de forma interdisciplinar que busca a valorização da cultura dentro da escola e na comunidade através da percepção de espaços pedagógicos fora do ambiente escolar, possibilitando os discentes a conhecerem práticas culturais diversas e semelhantes entre os diferentes municípios de Sergipe.

A ação pedagógica foi organizada em eixos: Origem, cultura, comidas típicas e principais personalidades, alinhadas aos objetivos da proposta pedagógica que estrutura a SEMED/Malhador, articulando os temas da Unidade I e II, meio ambiente e sustentabilidade e viva a festa junina.

Imagem 18: Culminância do Projeto Didática I e II da Rede Municipal de Ensino de Malhador.

Fonte: Própria

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

- **Projeto de intervenção- Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**

Em articulação voluntária com uma Unidade de Ensino Superior, em setembro de 2024, foi organizada uma ação formativa que envolveu todos que fazem a comunidade escolar, articulando atividades que colocaram a postura da família como atitude central no processo de percepção das características dos estudantes, no diagnóstico e principalmente no acompanhamento cotidiano das crianças atípicas.

Neste momento, também, foram apresentadas as atividades realizadas pelo Atendimento Educacional Especializado da Rede Municipal de Ensino de Malhador.

Imagem 19: Projeto de intervenção- Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Fonte: Própria

- **Evento em homenagem ao dia dos professores**

A valorização dos profissionais da Educação, com ações que envolvem a reflexão do ser professor na sociedade contemporânea, é fundamental para garantir um ensino de qualidade e o desenvolvimento integral dos estudantes, reflexo do entendimento da importância da profissão para a formação cidadã.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Dessa forma, resgatar memórias do EU pessoa e como estas são reveladas em atitudes de organização profissional, podem ter como via de lembrança e sentimento músicas, espaços e sabores que delinearam a infância, a formação profissional e a função realizada atualmente.

Imagem 20: Evento em homenagem ao dia dos professores.

Fonte: Própria

- **Evento- Revisa malhador**

O Revisa Malhador foi uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Malhador, por meio da Secretaria Municipal de Educação, para mobilizar os alunos e a comunidade escolar (gestores, coordenadores e alunos) para o alavanque dos índices educacionais com foco na aprendizagem, considerando o incentivo à participação nas avaliações externas pertencentes ao Sistema Avaliação Educação Básica nacional e estadual (SAEB e SAESE), como uma das

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

formas de melhorar o cenário educacional brasileiro, sendo esta também uma das maneiras de valorizar os professores que estiveram dispostos a organizar esse momento de aprendizagem mútua.

Imagem 21: Revisa Malhador.

Fonte: Própria

- **Prêmio Escola destaque**

O Prêmio Escola Destaque é uma forma do governo estadual reconhecer e valorizar as unidades de ensino municipais e estaduais que se destacam em relação à participação nas avaliações estaduais, no que corresponde à taxa de aprovação (relação entre reprovação e

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

evasão escolar) e aprendizagem nas componentes curriculares língua portuguesa e matemática.

O prêmio é direcionado às escolas que apresentam os melhores desempenhos no Idese, nas turmas de 2º ano do Ensino Fundamental. As escolas que demonstram resultados desafiadores também recebem apoio financeiro e participam de um intercâmbio.

Nos três últimos anos a Rede Municipal de Ensino de malhador foi premiada, com os resultados da Escola Rural Alecrim, Escola Municipal Clotildes de Jesus Silva e Escola Municipal Professora Elinalda dos Santos.

Imagem 21: Cerimônia de premiação- Escola destaque.

Fonte: Própria

5.7.3. Avaliações internas e externas

O processo de avaliação é uma etapa essencial e contínua que determina o ponto de partida e as habilidades necessárias para conhecer e interpretar o que está disposto,

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

considerando e percebendo as mudanças necessárias essencialmente para que a aprendizagem aconteça.

Imagem 22: Avaliação da Fluência Leitora- entrada/2024.

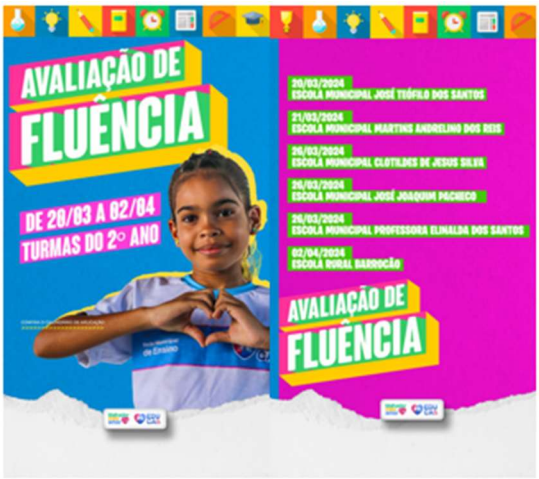

Fonte: Própria

Imagem 23: Olimpíada Brasileira de Matemática das escolas Públicas- Fase 1.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Fonte: Própria

Imagem 24: Olimpíada do Conhecimento das Escolas Municipais de Malhador- Fase 1.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Fonte: Própria

Imagem 25: Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas- Fase 2.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

OBMEP

Fonte: Própria

Imagem 26: Avaliação da Fluência Leitora- saída/2024

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Fonte: Própria

5.8. DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

No Brasil, a política pública de alimentação escolar cumpre importante papel social na vida de milhares de alunos e deve ser promovida e incentivada com vistas no atendimento das diretrizes estabelecidas na Lei nº 11.947/2009.

Buscando o cumprimento dos princípios e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no tocante aos propósitos nutricionais, as responsáveis elaboram cardápios por modalidades, avaliam a composição nutricional dos alimentos, estimando o custo e analisando desde as condições das estruturas físicas de cada Unidade

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Escolar até o processo de produção operacional de refeições, armazenamento de alimentos, técnicas de preparo e distribuição de refeições.

Além disso, é observado o cumprimento de valores per capitas estabelecidos para os gêneros alimentícios, condições sanitárias do manipulador da unidade, dos alimentos e características das refeições preparadas, por exemplo, apresentação, cor, textura, aroma, qualidade dos gêneros utilizados, bem como avaliação da aceitação dos cardápios utilizados (anexo IV)..

Imagem 27: Fluxograma de atividades desenvolvidas no Departamento de Alimentação.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

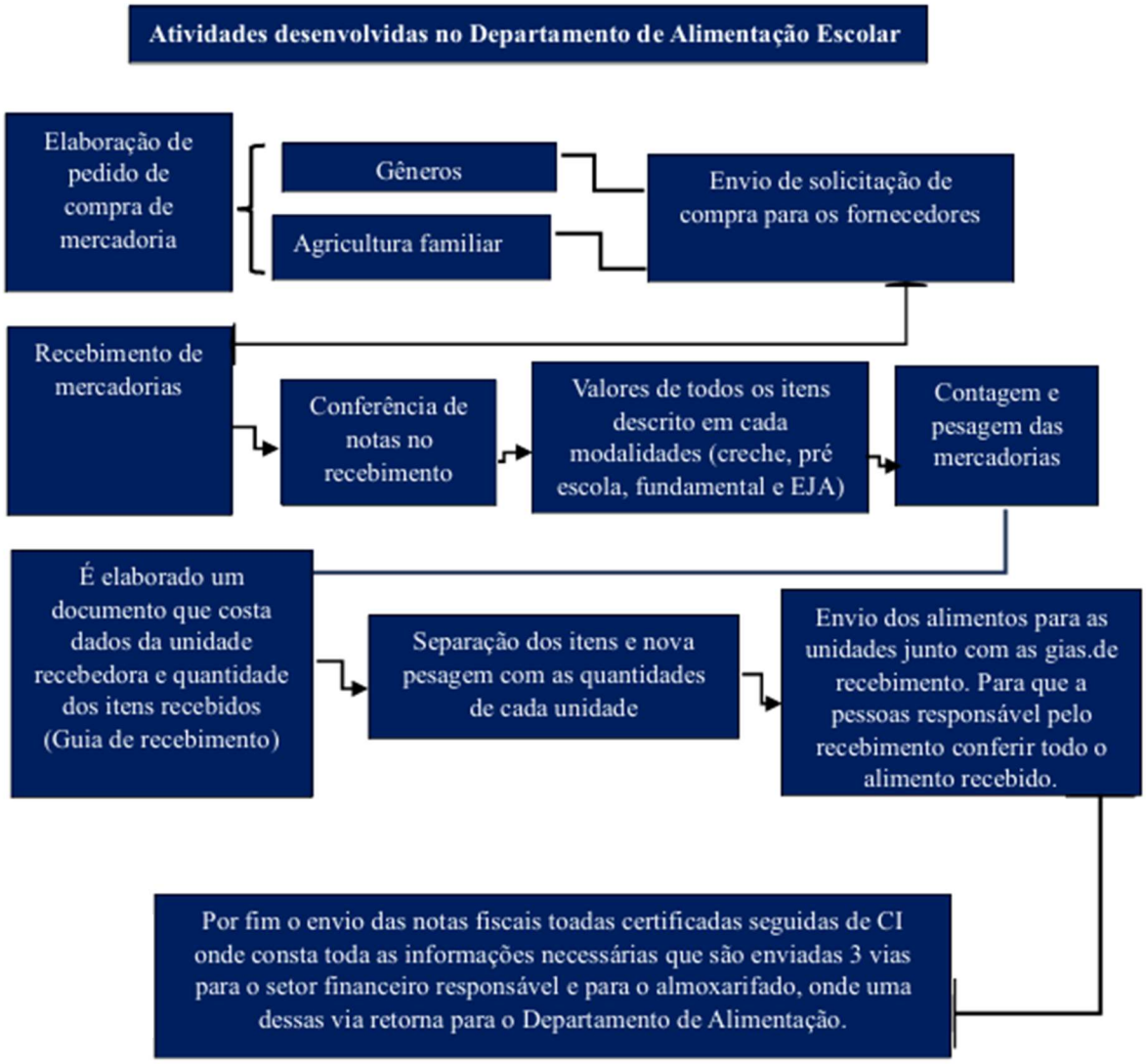

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

5.9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o ano de 2024, a Secretaria Municipal de Educação de Malhador reforçou o compromisso em continuar buscando a excelência na promoção da educação para equidade, na valorização da diversidade cultural e na construção de um ambiente educacional e cultural consolidado nas origens da comunidade.

O presente relatório, e Anexo II do mesmo, é um instrumento destinado à transparência e prestação de contas à comunidade, apresenta de forma detalhada as ações e resultados obtidos ao longo do ano. Além de ser um dos mecanismos de avaliação e planejamento para aprimorar as políticas públicas educacionais municipais, permitindo também diagnosticar e traçar novas metas para o ano letivo em execução.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, JUVENTUDE E COMUNICAÇÃO

6.1- INTRODUÇÃO

O presente relatório tem como objetivo apresentar um panorama das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Comunicação, Esporte, Cultura, Turismo e Juventude de Malhador ao longo do ano de 2024. Diversas ações foram realizadas, reforçando a identidade e tradição do nosso município.

6.2- ESPORTE

Iniciamos o ano com o Verão Malhador, um programa esportivo que reuniu diversas modalidades, incentivando a prática esportiva e proporcionando lazer e qualidade de vida para a população.

No futebol, realizamos a Copa Malhador de Futebol Zé de Bastião, reunindo equipes locais e fortalecendo o espírito esportivo da cidade.

No mês de maio, organizamos a Corrida da Amizade, uma celebração da parceria entre Malhador e Taiwan, que resultou na doação de 80 notebooks para a educação. Um evento que marcou a história do nosso município com a visita do embaixador de Taiwan.

6.3- CULTURA E ENTRETENIMENTO

A cultura foi amplamente valorizada ao longo do ano, garantindo espaço para artistas

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

locais e grandes atrações nacionais.

Festa de Março: reuniu artistas locais como Júnior Ventura, Danielzinho Jr., Luan Junior e a banda Os Atrevidos, além de grandes nomes da música nacional, como Bell Marques, Henry Freitas e Durval Lellys.

Fortalecimento da fé: Durante as festividades de São José, realizamos um show especial com William Sanfona, proporcionando um momento de devoção e fé para a comunidade.

Acorda Vem Ver (31 de Maio): Celebrado com grande estilo, contou com a animação da banda Cavaleira do Forró, além da participação de artistas locais que tornaram a festa ainda mais especial.

Audiência Pública da PNAB: Realizamos um importante debate para valorização da cultura e do patrimônio local, garantindo participação popular e diretrizes para o desenvolvimento cultural do município.

Casamento dos Tabareus (Julho): Mais uma edição deste evento tradicional, com shows de Vaqueiro Janinho e grandes artistas nacionais, como Natanzinho Lima, Iguinho e Lulinha e Danielzinho Caceteiro.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

6.4- TURISMO

O turismo local foi fortalecido por meio de diversas iniciativas para valorizar os atrativos naturais e culturais do município:

- Promoção de eventos e festividades que destacam a cultura e identidade de Malhador.
- Melhorias na infraestrutura turística, como sinalização e malha viária.

6.5- JUVENTUDE

Com foco no desenvolvimento e inclusão da juventude, promovemos iniciativas para capacitação e lazer dos jovens de Malhador, como a valorização de espaços de lazer e incentivo à participação da juventude em atividades esportivas e culturais.

6.6- COMUNICAÇÃO

A comunicação municipal desempenhou um papel fundamental na transparência e no acesso à informação. No período foi gasto com publicidade o total de *R$ 68.725,00* reais .As principais ações realizadas foram:

- Ampliação das redes sociais oficiais da prefeitura, garantindo maior engajamento e participação popular.
- Produção de conteúdo informativo sobre as ações da gestão, incluindo vídeos institucionais e campanhas publicitárias.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

- Fortalecimento da relação com a imprensa local, garantindo uma cobertura eficiente das atividades governamentais.

6.7- CONCLUSÃO

O ano de 2024 foi marcado por avanços e eventos que consolidaram nossa gestão como referência, e essas foram nossas ações.

7-ASSISTÊNCIA

7.1- APRESENTAÇÃO

Considerado como a principal ferramenta que avalia o desempenho anual dos indicadores e das metas traçadas pela gestão municipal, o Relatório de Gestão é o meio pelo qual é possível apresentar os resultados alcançados com a execução da Política Pública de Assistência Social, nesse caso especifico referente ao ano de 2024.

Está fundamentado numa análise detalhada com base no conjunto de ações, metas e indicadores referentes à assistência social, visando orientar para eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários à consolidação da política no âmbito municipal. Ressaltamos que o Município de Malhador se encontra habilitado em Gestão Básica, Pequeno Porte I (até 20 mil habitantes): mínimo de 1 CRAS para até 2.500 famílias referenciadas), conforme prevê a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, sendo responsável por organizar a Rede de Proteção Social Básica e Especial.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Elaborado pela Gestão Municipal e sua Equipe Técnica sendo submetida ao parecer do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS objetivando a transparência das ações desenvolvidas pelo Órgão gestor da Política de Assistência Social da cidade de Malhador/SE, o presente relatório traz no seu bojo a Estrutura dos órgãos, Ações desenvolvidas, Quantidade de Ações, Desafios e Entraves.

A Secretaria Municipal de Assistência Social comprometida em promover o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS/1993 e pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004, tem como missão e obrigação a implantação e implementação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial. Seu papel central é o atendimento a toda população em situação de vulnerabilidade.

7.2 FINALIDADES E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

A Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) é o Órgão Gestor da Política de Assistência Social vinculado à administração pública municipal, responsável pela operacionalização da política na cidade de Malhador. Criada com o objetivo de garantir a proteção social aos cidadãos, ou seja, apoiando a indivíduos, famílias e à comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos, contribuindo para a superação dos desafios fundamentais que norteiam as principais demandas municipais com vista ao combate à pobreza e redução das desigualdades, garantia de acesso com qualidade aos serviços de assistência social, por meio da consolidação do sistema único de Assistência social SUAS no âmbito local.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

A Política Pública de Assistência Social tem como função ofertar proteção social e assegurar direitos socioassistenciais. Em especial, aos segmentos mais vulneráveis da sociedade. Vários são os fatores e ações que vão contribuir para efetivar essa função, consolidando o SUAS. Uma ação indispensável, nesse propósito, é o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas. Sistematicamente, buscar reunir informações detalhadas e precisas sobre as ações realizadas e resultados alcançados pelos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, bem como os desafios enfrentados. Tanto na execução dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais, como também no âmbito da Gestão do SUAS.

O trabalho desenvolvido pela SMAS – permite conhecer melhor o público-alvo de sua política, a lógica de intervenção de seus programas, os problemas e as melhores práticas de implementação de suas ações, os resultados e impactos do esforço governamental no aprimoramento dos serviços, haja vista que o centro de ação da política de assistência social é a família, vista como elo integrador e como foco de programas específicos. Todos os programas que visam à inserção e à reinserção familiar são prioritários na política de assistência social.

7.3 AMBIENTE DE ATUAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS é o Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município, ocupando um importante espaço na administração pública, a qual tem buscado assumir o compromisso ético e político de promover o caráter público do tripé da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Política Nacional de Assistência Social - PNAS.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Nesse sentido assume a atribuição de consolidar essa política em âmbito municipal em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que é articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, processos e resultados, cujo objetivo é obter maior eficiência e eficácia nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

No ano de 2024 na sede onde funcionou a Secretaria Municipal, que é um prédio alugado, estavam instalados o Gabinete da Secretária, a sala da Assessoria de Gestão do SUAS, além disso compartilhamos espaço com o CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

O formato da estrutura ainda não está totalmente em conformidade com os pressupostos teóricos da Política Nacional de Assistência Social, da NOB/SUAS, NOB/RH, Tipificação Nacional de Serviços e a Lei que institui o Sistema Único de Assistência Social, tendo como objetivo conhecer, com a devida profundidade, a população que necessita dos serviços de Assistência Social, mas também intervir com políticas públicas e ações sociais que tem como intuído resgatar a dignidade dessas pessoas.

A rede socioassistencial no município está organizada através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social para cobertura de riscos e vulnerabilidade social, através das unidades estatais de atendimentos, sendo estas divididas em 01 (um) Centro de Convivência onde funcionam dos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV, 01 (um) Centro de Referência de

Assistência Social – CRAS, 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com abrangência para todo o território municipal.

O prédio onde funciona o SCFV é próprio, já os prédios onde funcionam o CRAS e CREAS são alugados, possuem acessibilidade, porém nem todas conforme regras da /ABNT, neles são prestados atendimentos ao público demandatário da política de assistência social.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Os centros de referência CRAS com média de 530 atendimentos mensais, sendo as suas maiores demandas voltadas para atendimentos particularizados, concessão de benéficos eventuais, inserção e atualização cadastral no CAD ÚNICO, Participação no SCFV, Visitas do Programa Criança Feliz e Participação em Grupos de PAIF, no SCFV com média de 220 usuários atendidos mensais em participação nos diversos grupos etários, Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS com média de 25 atendimentos particularizados no mês.

No cumprimento de sua missão institucional e na condição de Gestão Básica da Política de Assistência Social, esta Secretaria assume a atribuição de implantar o *SUAS– Sistema Único da Assistência Social*, como sistema articulador e provedor de ações de proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, com monitoramento e avaliação de suas ações, de modo a obter maior eficácia e eficiência nos investimentos públicos e efetividade no atendimento à população.

Diante das transformações que ocorrem na política da assistência e desenvolvimento social e na gestão pública dessa política, a Secretaria Municipal de Assistência Social reafirma seu compromisso com a inclusão social da população em situação de vulnerabilidade extrema, com o fortalecimento da participação da sociedade civil e com a transparência, com a gestão responsável dos recursos públicos, dentro de uma perspectiva de respeito às diferenças e às individualidades dos cidadãos beneficiários das ações.

7.4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

7.4.1. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gerida por Weslla Tamiris de Andrade, a Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de suas atribuições, nas atividades de representação política, social e

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

administrativa, oferece suporte técnico, gere os recursos orçamentários e financeiros, exerce a interlocução com órgãos de controle e judiciais, assessorar nas cooperações multilaterais, sendo responsável pelas atividades finalísticas, de forma a apoiar os demais órgão vinculados em suas atividades, seus arranjos institucionais e planejamentos, buscando seguir sempre as diretrizes traçadas.

7.4.2 CONTROLE SOCIAL

Sob o secretariado executivo de Tereza Cristina Leite Silva, no âmbito da Política de Assistência Social, o Controle Social é considerado como o exercício democrático de acompanhamento da administração e avaliação dessa política, e dos recursos financeiros atribuídos para a sua execução.

Consiste na competência que tem a sociedade civil de intervir nas políticas públicas, em conjunto com o Estado, para determinar suas necessidades, interesses e monitorar a execução dessas políticas.

7.4.3. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Sob a coordenação de Adriana Santos de Oliveira o centro de referência da assistência social, unidade pública estatal, tem por objetivo prevenir ocorrências decorrentes de situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e de ampliação do acesso aos direitos sociais básicos. Unidade pública de referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no território de abrangência. É serviço de caráter preventivo, protetivo e proativo a fim de que, indivíduos busquem sua autonomia. Desenvolve

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

a Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – PSB/SUAS, atendendo as prerrogativas legais, estabelecida com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, a Normas Operacionais Básicas e seus atos normativos, realiza através do CRAS, serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas e famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social. O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas e na inclusão social.

7.4.3.1. SERVIÇOS E PROGRAMAS NO ÂMBITO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV

Coordenado por Rafaela Faro, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. Busca estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências, individuais e coletivas, na família e no território.

Cadúnico para Programas Sociais

Coordenado por Bruna Pereira de Oliveira, o Cadastro Único para Programas Sociais ou CadÚnico é um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

Programa Criança Feliz – PCF

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Supervisionado por Flávia de Melo Santos, o PCF é uma importante ferramenta para que famílias com crianças até seis anos ofereçam a seus pequenos, ferramentas para promover seu desenvolvimento integral. Por meio de visitas domiciliares às famílias participantes do Cadastro Único, as equipes do Criança Feliz farão o acompanhamento e darão orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, além de estimular o desenvolvimento infantil.

Centro de Referência Especializado da Assistência Social- CREAS

Sob a coordenação de Marcely Francielle de Jesus França, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é uma unidade pública que tem por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados.

Os serviços de Proteção Social Especial devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

7.5 NORMAS E REGULAMENTO, LEIS E PROGRAMAS VINCULADOS AO ÓRGÃO GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Normas Relacionadas a SMAS

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Lei nº 500/2019 de 02 de maio de 2019 - Institui o Conselho Municipal dos Direitos e Proteção ao Idoso.
Lei nº 411/2015 de 11 de dezembro de 2015 - Dispõe sobre o SUAS- Sistema Municipal de Assistência Social.
Lei nº 388/2014 de 05 de novembro de 2014 - Revoga a Lei nº 162/1997, dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social.
Lei nº 387/2014 de 05 de novembro de 2014, Altera o nome da Secretaria Municipal de Bem Estar Social e do Trabalho para Secretaria Municipal de Assistência Social.
Lei nº 377 de 16 de dezembro de 2013 - Reestruturação da Lei de Benefícios Eventuais.
Lei nº 585/2023 - Institui o Programa Municipal de Aprendizagem.

7.6 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Sabemos que para alcançar metas é preciso realizar o planejamento, que tem como objetivo prever de forma estruturada todas as ações futuras, no sentido de maneira clara,

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

objetiva e transparente, ser capaz de promover eficiência com o menor desperdício de tempo e recursos.

Ao longo do ano de 2024 foram realizadas reuniões com os coordenadores responsáveis por cada área específica, os quais juntamente com suas equipes técnicas haviam traçados os planos e atividades a serem desenvolvidas no decorrer do ano, haja vista, que o processo sistemático exige a necessidade de prever contratempos, por isso, as ações definidas e focadas nos levariam ao monitoramento dos resultados.

O principal embate para o cumprimento do planejamento sem dúvidas é a questão orçamentária, é inegável que embora distintos se complementam. O orçamento apresenta as estimativas das entradas e saídas de recursos em um determinado período. Já o planejamento financeiro tem como base o orçamento do mês e mais seus objetivos e metas de curto, médio e longo prazo. Os gestores públicos estabeleceram como principais desafios: comunicação, capacidade de adaptação, recursos humanos, mão-de-obra qualificada, compromisso da alta gestão, descontinuidade administrativa, planejamento financeiro, cultura organizacional, tensão entre curto e longo prazo e gestão do conhecimento.

Para isso a gestão pública precisa ser capaz de adaptar-se às mudanças do mundo contemporâneo, melhorando de forma gradativa e contínua os serviços estatais e implementar políticas públicas que atendam as expectativas dos cidadãos, para tal contamos com equipe técnica que precisa ser fortalecida a cada momento.

Os investimentos na área da assistência social são tripartites, nas três esferas do governo, ou seja, federal, estadual e municipal, cabendo a este último sem dúvidas a responsabilidade maior referente ao volume de recursos financeiros investidos, além da responsabilidade na execução.

Durante o ano de 2024 entre outras coisas o Órgão Gestor Municipal em parceria com a Secretaria de Estado da Assistência Social proporcionou capacitação a fim de garantir

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

qualificação técnica aos serviços prestados no âmbito do SUAS- sistema único de assistência social.

GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Dados e análise sobre o demonstrativo financeiro do cofinanciamento (Recursos Federais e Estaduais).

O modelo de gestão recomendado pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) prevê financiamento compartilhado entre os entes da Federação através de transferências regulares e automáticas entre fundos (Nacional - Estadual - Municipal).

O cofinanciamento federal pode se efetivar através de blocos de financiamento e assim deve custear: proteção social básica e especial; gestão do Suas, gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Já o cofinanciamento estadual através de blocos de financiamento proteção social básica e especial; gestão do Suas e benefícios eventuais.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

DEMONSTRATIVO PARCELAS PAGAS - POR GRUPO

Ano: 2024
UF: SERGIPE
Esfera Administrativa: MUNICIPAL
IBGE: 280390
Município: MALHADOR
Porte: PEQUENO I
Referência: Ordem Bancária
População: 12.056

Grupo: Programas

Piso: COMPONENTE - PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2023	MUNICIPAL	02/01/2024	000015	023124/000000134295	14.886,00	0,00	0,00	14.886,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2023	MUNICIPAL	31/01/2024	105	023124/000000134295	14.856,00	0,00	0,00	14.856,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2023	MUNICIPAL	28/02/2024	670	023124/000000134295	14.748,00	0,00	0,00	14.748,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	01/2024	MUNICIPAL	02/04/2024	1936	023124/000000134295	14.295,00	0,00	0,00	14.295,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	02/2024	MUNICIPAL	30/04/2024	2440	023124/000000134295	14.484,00	0,00	0,00	14.484,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	03/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2869	023124/000000134295	14.694,00	0,00	0,00	14.694,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	04/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	6377	023124/000000134295	14.934,00	0,00	0,00	14.934,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	05/2024	MUNICIPAL	30/08/2024	7810	023124/000000134295	14.886,00	0,00	0,00	14.886,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	06/2024	MUNICIPAL	11/10/2024	8014	023124/000000134295	14.910,00	0,00	0,00	14.910,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	07/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8060	023124/000000134295	14.946,00	0,00	0,00	14.946,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8484	023124/000000134295	14.946,00	0,00	0,00	14.946,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	09/2024	MUNICIPAL	04/12/2024	8586	023124/000000134295	14.910,00	0,00	0,00	14.910,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2024	MUNICIPAL	16/12/2024	9288	023124/000000134295	14.484,00	0,00	0,00	14.484,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2024	MUNICIPAL	18/12/2024	9305	023124/000000134295	14.946,00	0,00	0,00	14.946,00		
TOTAL:							206.925,00	0,00	0,00	206.925,00		
TOTAL GRUPO:							206.925,00	0,00	0,00	206.925,00		

Grupo: Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Piso: COMPONENTE - PISO FIXO DE MEDIA COMPLEXIDADE - PAEFI

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2023	MUNICIPAL	31/01/2024	449	023124/000000136603	8.422,56	0,00	0,00	8.422,56		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	905	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	1607	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	2275	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	3182	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	05/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	6340	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	06/2024	MUNICIPAL	05/08/2024	7210	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	07/2024	MUNICIPAL	28/08/2024	7684	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8450	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	09/2024	MUNICIPAL	04/12/2024	8856	023124/000000136603	5.200,00	0,00	0,00	5.200,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10577	023124/000000136603	2.381,98	0,00	0,00	2.381,98		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10567	023124/000000136603	2.381,98	0,00	0,00	2.381,98		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	11154	023124/000000136603	2.381,98	0,00	0,00	2.381,98		
TOTAL:							62.368,50	0,00	0,00	62.368,50		
TOTAL GRUPO:							62.368,50	0,00	0,00	62.368,50		

Grupo: Bloco da Proteção Social Básica

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Piso: COMPONENTE - PISO BASICO FIXO

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	717	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	1691	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	2363	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2856	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	05/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	6010	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	06/2024	MUNICIPAL	05/08/2024	7266	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	07/2024	MUNICIPAL	28/08/2024	7768	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8110	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	09/2024	MUNICIPAL	04/12/2024	8957	023124/000000130370	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10732	023124/000000130370	1.946,01	0,00	0,00	1.946,01		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10680	023124/000000130370	1.946,01	0,00	0,00	1.946,01		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10842	023124/000000130370	1.946,01	0,00	0,00	1.946,01		
TOTAL:							49.038,03	0,00	0,00	49.038,03		
TOTAL GRUPO:							107.066,37	0,00	0,00	107.066,37		

Piso: COMPONENTE - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	01/2024	MUNICIPAL	28/02/2024	765	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	1718	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	2333	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	2872	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	05/2024	MUNICIPAL	02/07/2024	6043	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	06/2024	MUNICIPAL	05/08/2024	7303	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	07/2024	MUNICIPAL	28/08/2024	7804	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	08/2024	MUNICIPAL	30/10/2024	8143	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	09/2024	MUNICIPAL	04/12/2024	8912	023124/000000130370	5.680,00	0,00	0,00	5.680,00		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10765	023124/000000130370	2.302,78	0,00	0,00	2.302,78		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10639	023124/000000130370	2.302,78	0,00	0,00	2.302,78		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2024	MUNICIPAL	30/12/2024	10823	023124/000000130370	2.302,78	0,00	0,00	2.302,78		
TOTAL:							58.028,34	0,00	0,00	58.028,34		

Piso: COMPONENTE - PISO BASICO FIXO

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Piso: INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF

Prefeitura/ Governo/ Fundo	CNPJ	Parcela	Canal	Data da Ordem	Nº da Ordem	Agência/Conta	Valor Bruto	Valor Desconto	Valor Bloqueio/ Suspensão	Valor Líquido	OBS Desconto	OBS Bloqueio/ Suspensão
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	12/2023	MUNICIPAL	08/02/2024	595	023124/00000013032X	12.131,50	0,00	0,00	12.131,50		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	01/2024	MUNICIPAL	05/03/2024	1094	023124/00000013032X	9.268,93	0,00	0,00	9.268,93		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	02/2024	MUNICIPAL	19/03/2024	1779	023124/00000013032X	7.755,38	0,00	0,00	7.755,38		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	03/2024	MUNICIPAL	26/04/2024	1983	023124/00000013032X	9.418,98	0,00	0,00	9.418,98		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	04/2024	MUNICIPAL	20/05/2024	3079	023124/00000013032X	7.656,27	0,00	0,00	7.656,27		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	05/2024	MUNICIPAL	14/06/2024	5140	023124/00000013032X	8.148,70	0,00	0,00	8.148,70		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	06/2024	MUNICIPAL	17/07/2024	6889	023124/00000013032X	8.976,65	0,00	0,00	8.976,65		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	07/2024	MUNICIPAL	20/08/2024	7358	023124/00000013032X	8.474,85	0,00	0,00	8.474,85		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	08/2024	MUNICIPAL	16/09/2024	7863	023124/00000013032X	9.695,84	0,00	0,00	9.695,84		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	09/2024	MUNICIPAL	11/10/2024	7948	023124/00000013032X	10.757,40	0,00	0,00	10.757,40		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	10/2024	MUNICIPAL	13/11/2024	8542	023124/00000013032X	11.079,96	0,00	0,00	11.079,96		
FUNDO MUNICIPAL	14.517.821/0001-04	11/2024	MUNICIPAL	16/12/2024	9214	023124/00000013032X	10.056,30	0,00	0,00	10.056,30		
TOTAL:							113.420,76	0,00	0,00	113.420,76		
TOTAL GRUPO:							113.420,76	0,00	0,00	113.420,76		
TOTAL GERAL GRUPO							489.780,63	0,00	0,00	489.780,63		

Repasses Recursos do Fundo Estadual da Assistência Social

PISO	VALOR REPASSE ANUAL
Proteção Social Básica – CRAS	R$ 54.120,00
Benefícios Eventuais	R$ 54.000,00
Proteção Social Especial- CREAS	R$ 37.200,00
IGD/SUAS	R$ 63.999,96

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

ASPECTOS FINANCEIROS

Ao longo do ano de 2024, foram concedidos diversos benefícios eventuais, tais como: auxílio-moradia (incluindo o pagamento de aluguéis em atraso, faturas de energia elétrica e água encanada), auxílio alimentação (cestas básicas), auxílio funeral, auxílio natalidade, auxílio no período pascal, entre outros. As pessoas contempladas com esses benefícios encontram-se em situação de vulnerabilidade social e econômica. A seleção foi realizada pela equipe técnica, composta por assistente social e psicóloga, com base em critérios técnicos e sociais previamente estabelecidos. Todas se enquadram nos requisitos definidos pela Lei Municipal de Benefício Eventual nº 377, de 2013. Os valores investidos na concessão desses benefícios estão detalhados a seguir. Os recursos utilizados são provenientes de repasses federais, cofinanciamento estadual e do próprio orçamento municipal.

CONCESSÃO	VALOR GASTO
Auxílio financeiro (3390.48.0000)	R$ 81.923,20
Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (3390.32.0000)	R$ 415.255,23
TOTAL	**R$ 497.178,43**

Em 2024, a Prefeitura Municipal de Malhador investiu R$ 1.582.783,21 de recursos próprios na Secretaria Municipal de Assistência Social, tanto em Benefícios Eventuais quanto em programas, projetos e na estruturação dos serviços.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

7.7 A GESTÃO DO SUAS

Desafios

A Constituição Federal de 1988 define a Política de Assistência Social como direito dos cidadãos que dela necessitarem, independentemente de contribuições à seguridade social. Segundo a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), esta política tem por objetivo a proteção, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção à incidência de riscos sociais. Tem um papel determinante no enfrentamento à pobreza e na proteção a famílias e pessoas em situação de vulnerabilidade e risco, por meio da oferta de serviços e benefícios socioassistenciais que contribuem para a proteção social. Um de seus objetivos precípuos que direciona o atendimento nos serviços é o fortalecimento do convívio familiar e comunitário, incluindo a prevenção e a atenção a situações de violência, isolamento e exclusão. É destinada ao atendimento das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social que demandam proteção e suporte específicos. São exemplos aqueles em situação de pobreza e/ou expostos a situações de vulnerabilidades sociais, violação de direitos e violência, incluindo crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, gestantes e nutrizes, povos e comunidades tradicionais, migrantes e refugiados, pessoas em situação de rua, pessoas vítimas de abuso e exploração sexual e aquelas afastadas do convívio familiar.

Avaliamos assim que o maior desafio a ser enfrentado no município tem relação com a condição econômica e social das famílias referenciadas por essa política, devido aumento significativo do desemprego, implicando impactos no convívio familiar, com reflexo na interação e nas relações sociais. Esse cenário aumenta significativamente a demanda por serviços e benefícios socioassistenciais, apontando a importância da atuação do SUAS, destacadamente relevante para proteger famílias e indivíduos em situação de maior vulnerabilidade social.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

DESENVOLVIMENTO DAS ÁREAS ESSENCIAIS DO SUAS (VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, GESTÃO DO TRABALHO E REGULAÇÃO)

À vigilância socioassistencial localmente caberia subsidiar o planejamento das ações com base em conhecimentos mais aprofundados do território, a partir de dados e informações de instrumentais como o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, demais informações do SUAS e de outras políticas públicas, sobretudo da saúde.

Embora ainda não implantada no âmbito municipal seguimos nossas orientações preconizando o mapeamento das ofertas e serviços essenciais adequados à realidade de cada território, considerando aquilo que poderia ser temporariamente suspenso ou adiado, assim como o que precisaria ser intensificado, implementado ou reorganizado a partir de novos arranjos mais aderentes ao contexto.

Objetivando melhor atender indivíduos/famílias referenciadas na rede de serviços no território. Esse trabalho subsidiou o planejamento de ações para a reorganização da rede e do atendimento e o direcionamento de esforços para a atenção às populações mais afetadas.

7.8 A GESTÃO DO TRABALHO E REGULAÇÃO

No início do século XXI, o Brasil vivencia um novo contexto de avanços e conquistas na constituição da Política da Assistência Social. Um marco histórico é a alteração da Lei nº 8.742/93, pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que inclui dentre outros objetivos da gestão do SUAS a implementação da Gestão do Trabalho e a Educação Permanente na assistência social, brindando a institucionalização do SUAS. Atualmente o SUAS conta com

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

uma ampla rede de proteção social constituída por mais de sete mil Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, em todo território nacional, e mais de dois mil Centros de Referência Especializados da Assistência Social – CREAS, implantados municípios acima de 20.000 habitantes e/ou que apresentam demandas.

Ainda conta, com um contingente expressivo de trabalhadores e trabalhadoras que além de mediar e garantir direitos devem ter os seus garantidos por meio de concurso público; com planos de carreira, cargos e salários; condições condignas de trabalho; e capacitação baseada nos princípios da educação permanente e na interdisciplinaridade. Esta lógica de estimulação do SUAS exige o rompimento de paradigmas pautado em práticas conservadoras, clientelistas e preconceituosas na assistência social.

Aprimorar a gestão do sistema e contribuir com a qualidade da oferta dos serviços socioassistenciais, com a finalidade de garantir respostas positivas às demandas dos usuários na proteção social. A Gestão do Trabalho se configura como área de abrangência que vai tratar do Trabalho e dos Trabalhadores com o propósito de produzir e disseminar conhecimentos que devem ser direcionados ao desenvolvimento de habilidades, potencialidades e competências técnicas, éticas e gerenciais, ao efetivo exercício do controle social e ao empoderamento dos usuários para o aprimoramento da política pública.

Embora área específica da gestão do trabalho ainda não tenha sido implantada no âmbito municipal, atualmente temos definidos cargos de coordenação de CRAS e de CREAS ocupadas por servidores com nível superior, com experiência em trabalhos comunitários e gestão de serviços, programas, projetos e benefícios. No campo da gestão foram definidas funções essenciais como da vigilância socioassistencial vinculada ao órgão gestor da secretaria, e compreendendo a necessidade de qualificação dos serviços, no ano de 2024 foi possível capacitar os trabalhadores de diversas níveis e áreas de atuação, com o objetivo de

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

implantar processos unificados e construídos coletivamente com definição de requisitos, competências e perfis profissionais para o desenvolvimento de funções correspondentes aos controles democráticos, às responsabilidades de gestão e ao atendimento prestado, com implementação de condições condignas de trabalho.

Entraves e avanços

Desde a aprovação da Política Nacional de Assistência Social, em 2004, e a regulamentação do Sistema Único de Assistência Social, em 2005, considerados grandes avanços na área da assistência social, sabemos que na contemporaneidade ainda nos deparamos com vários desafios e não pode ser considerada perfeita em sua totalidade.

No Brasil a assistência foi marcada pela transição entre a simples doação de esmolas e práticas assistencialistas para um sistema único no país que garante o direito à proteção social a todos os cidadãos que dela precisarem. Muitos usuários dos serviços e benefícios oferecidos pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) não reconhecem seus direitos, alguns trabalhadores dos equipamentos ainda têm dificuldade de superar a barreira da subalternidade, e as políticas precisam de maior articulação intersetorial para garantirem sua efetividade.

Diante de tantos desafios, para nós os maiores obstáculos que precisamos superar, para garantir o exercício do direito aos cidadãos que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade, e aumentar a abrangência da política para mais pessoas, são:

- Ampliação da equipe de referência- A qualidade dos resultados produzidos pela política da Assistência Social é diretamente influenciada por equipes de referência reduzidas.
- Efetivação de Concurso Público- ocupar os cargos com pessoal efetivo, garantir planos de cargos e salários para os servidores da política de assistência social.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

- Articulação Intersetorial- Setores como, Saúde, Educação e Assistência Social precisam trabalhar articulados, para terem consistência e efetividade em suas ações
- Organização e estruturação de espaços adequados e próprios para oferta adequada dos serviços.

INFORMAÇÕES SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO RH

Atendendo aos princípios e diretrizes estabelecidos pela política de assistência social e a gestão do trabalho no SUAS, definidos na NOB/SUAS, é importante ressaltar o caráter público da prestação dos serviços socioassistenciais e a garantia da qualidade da execução dos serviços, fazendo-se necessária a existência de servidores públicos responsáveis por sua execução.

Quadro de RH em dezembro/2024

Nível Superior	Nível Médio	Ensino Fundamental
11	19	0

Estatutários	Contratados	Comissionados

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

7	**18**	**5**

7.9 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

O CRAS tem por objetivo prevenir ocorrências decorrentes de situações de vulnerabilidade e risco social nos territórios, por meio de desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e de ampliação do acesso aos direitos sociais básicos. Unidade pública de referência para o desenvolvimento de todos os serviços socioassistenciais de Proteção Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no território de abrangência, atendendo as prerrogativas legais, estabelecida com a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais, a Normas Operacionais Básicas e seus atos normativos, realiza através do CRAS, serviços, programas e projetos de prevenção de risco e assistência básica para pessoas e famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social. É serviço de caráter preventivo, protetivo e proativo a fim de que, indivíduos busquem sua autonomia. O objetivo desse serviço é promover a melhoria da qualidade de vida da população, com ações focadas no atendimento das necessidades básicas e na inclusão social.

É através da proteção Social Básica que são realizadas as atividades com foco no público do Cad. Único, Programa Bolsa Família-PBF e Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, público este que na sua maioria também fazem parte do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV e Programa Criança Feliz – PCF.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Índice de Desenvolvimento do CRAS

Criado em 2008 pela Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação (SAGI), em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS). Em 2014, consolidando um esforço para aprimorar as ações de monitoramento no SUAS, esse indicador sofreu significativas alterações, propostas pela Coordenação Geral dos Serviços de Vigilância Socioassistencial da SNAS.

O IDCRAS é um indicador sintético que busca medir, de forma indireta, a "qualidade dos serviços" prestados nos CRAS. Por ser um indicador sintético, o IDCRAS comporta em sua composição alguns outros indicadores e, assim, possui maior capacidade de sintetizar diferentes aspectos da realidade vivida nos CRAS.

No nosso município o **ID CRAS Médio é de 0,50** o valor final é calculado a partir da média aritmética dos níveis atingidos nas dimensões. Elementos, tais como a existência de salas de atendimento individualizado e coletivo; as condições de acessibilidade; disponibilidade de recepção e banheiros; e ainda, a existência de um determinado conjunto de equipamentos.

Ações desenvolvidas no ano de 2024

Objetivamos aqui discorrer acerca das atividades realizadas no CRAS no ano de 2024, pelos Programas e Serviços ofertados em forma de ações socioeducativas, encontros e oficinas anuais desenvolvidas tanto no Serviço de Atenção Integral à Família – PAIF, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Cadastro Único/Bolsa Família no Programa Criança Feliz – PCF.

Durante o ano vigente foram realizados trabalhos tendo como base o planejamento anual, com previsão e difusão de datas, campanhas preventivas de mobilização e informativas

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

que compõe parte do calendário institucional, ressaltamos que o referido planejamento anual foi devidamente cumprido conforme a disposição de materiais e tempo e espaço,

Dentre as ações referenciadas pelo Centro de Referência de Assistência Social -CRAS, destacamos o desenvolvimento continuado da execução do PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento integral à Família onde famílias em vulnerabilidades são trabalhadas na inclusão de ações coletivas e campanhas socioeducativas, das quais podemos citar em ordem cronológica:

Em 2024 houve um crescente número de família atendidas e acompanhadas pela unidade, somando um montante aproximado de 90 (noventa) famílias inseridas e acompanhadas pelo PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento integral à Família e contando com uma quantidade aproximada de 2.227 (Dois mil duzentos e vinte sete) Benefícios Eventuais Concedidos, entre eles: Auxílio moradia para pagamento de taxas de água, energia elétrica, Auxílio Aluguel, Auxílio Funeral, e Auxílio Gás de Cozinha, também foram realizados trabalhos com base em esbouço de planejamento anual onde contou com difusão de datas e campanhas educativas que fazem parte do calendário institucional, seguindo orientações da NOB-SUAS (Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social) o planejamento anual foi devidamente cumprido conforme a disposição de materiais e tempo e espaço.

Alguns desafios foram travados no campo de trabalho, e dentre eles cabe destacar a dificuldade de adesão e comparecimento dos usuários em campanhas e ações socioeducativa onde neste ano foi necessário fazer ações diferenciadas e pautadas na busca ativa e trabalho de campo.

Dentre as ações realizadas no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social mencionamos o desenvolvimento continuado da execução do PAIF- Serviço de Proteção e Atendimento integral à Família onde famílias em vulnerabilidades são trabalhadas na inclusão

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

de ações coletivas e campanhas socioeducativas, das quais podemos citar em ordem cronológica conforme execução:

Janeiro foi realizada uma busca ativa pela equipe para realização do" cadastro do Peixe" (cadastro de famílias que posteriormente seria contemplada com produtos alimentícios consumidos na tradicional Semana Santa), ainda em meados de janeiro houve a primeira chamativa para o encontro do NUCA (Núcleo de Crianças e adolescentes) para traçar metas a serem conquistadas no decorrer do ano.

Fevereiro foi realizada uma ação voltada para distribuição de alimentos agrícolas por Programa Federal denominado PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) onde vários produtores locais forneceram alimentos cultivados por meio da agricultura familiar para beneficiar famílias deste município e alguns circunvizinhos, nesse mesmo mês foi ofertado em parceria com o SENAC (Serviço Nacional de Aprendizagem comercial) curso de chocolate pra famílias carentes do município como meio de alternativa para geração de renda familiar, ainda em fevereiro deu-se início às atividades com os grupos do SCFV (Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos).

Março foi dado início ao Grupo de Gestantes do Primeiro Amor, com ênfase no acolhimento de gestantes com famílias em vulnerabilidade social e financeira, posterior foram realizadas ações de páscoa com grupos de famílias e acompanhados pelo PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família) e SCFV onde foi trabalhado o sentido da páscoa atrelado ao fortalecimento de vínculos familiares, ainda e em março, as mulheres tiveram um dia dedicado a prevenção da violência contra a mulher com ênfase na elevação da auto estima e emancipação feminina com prioridade em famílias atendidas pela rede e estendendo a comunidade por meio do projeto denominado "Estação Beleza", e foram distribuídos Peixe e

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

arroz para consumo das famílias vulneráveis por meio do projeto "Semana Santa com amor" que teve seu início ainda em janeiro com o cadastramento das famílias beneficiarias.

Maio as mães que são referenciadas e frequentam o SCFV puderam participar atividades lúdicas que trabalhou a importância da mulher no seio familiar e em sociedade, fortalecendo papel social do gênero seu meio social como um todo, nesse mesmo trabalho a temática foi levada as crianças que de modo especial são instruídas a reconhecer o valor social da mãe em sociedade e no seio familiar com ênfase ao fortalecimento de vínculos. Ainda em Maio o NUCA foi reunido para tratar de assuntos relacionados as condições climáticas, bem como seus impactos sociais e geracionais. Foi abordada nos grupos geracionais do SCFV a campanha "Maio Laranja", e nas escolas e creches da rede pública municipal a temática foi abordada pela equipe de forma lúdica levando para as crianças cautelosamente informações sobre o combate ao abuso e exploração sexual infantil.

Junho destacou-se o encerramento do "Primeiro Amor", projeto iniciado em abril que promoveu encontros periódicos para tratativas de temas importantes, esclarecimentos de dúvidas e promoção da manutenção de vínculos familiares em famílias assistidas pelo CRAS, também tratamos os festejos juninos como uma temática essencial para a manutenção da cultura local, fortalecimento de vínculos familiares e transferência de informações geracionais. Ainda no mês de junho foi realizado o 2º Fórum Comunitário do Selo Unicef, onde foram reunidos jovens para tratar de temas da atualidade para contribuição no planejamento de ações futuras a serem tomadas por autoridades competentes.

Agosto foi marcado pela campanha "Agosto Lilás" com várias ações realizado panfletagens e orientações a mulheres nas ruas, feira livre e comercio do município sobre a prevenção e combate da violência contra a mulher, a temática também foi levada ao SCFV, e escolas da rede Pública, onde contou com a participação de representante feminina para tratar sobre o tema.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Setembro para trabalhar a campanha "setembro amarelo" a equipe fez uma busca ativa em escolas da rede pública municipal, e foram feitas atividades com jovens participantes das ações e também foi abordado o tema com os grupos geracionais do SCFV e famílias com indicações de vulnerabilidade em saúde mental.

Outubro tivemos um mês lúdico voltada ao público infantil em especial a crianças pertencentes a famílias acompanhadas pela rede socio assistencial bem como extensão a comunidade em geral. E em dezembro foi realizado o "Natal de Amor", com ações voltadas usuários do Público infantil em situação de vulnerabilidade econômica, levando a crianças a dignidade de vivenciar o período da infância sob proteção social.

Parte do planejamento não foi possível ser cumprida devido à falta de recurso a exemplo do casamento comunitário que dependia de aprovação de lei, e a assistência itinerante onde necessitaríamos de ambientes adaptados para levar os serviços até a comunidade bem como acesso a serviços como Internet em localidades afastadas, desta forma mantemos entraves relacionados a oferta desses serviços para que seja reavaliada a possibilidade de prosseguir com a ideia.

Sugere-se que seja feita reuniões entre secretarias e autoridades municipais anuais ou semestrais para que fixe metas a serem alcançadas em parceria bem como para que seja exposto o alcance de cada secretaria e órgãos a fins de evitar o desconhecimento sobre as verdadeiras funções de cada um.

SERVIÇOS E PROGRAMAS REFERENCIADOS PELO CRAS

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

O SCFV atende às diferentes faixas etárias: crianças de 3 a 6 anos, crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, adolescentes de 15 a 17 anos, adultos de 29 a 59 anos e idosos. As seguintes situações compõem o público prioritário do SCFV: situação de isolamento,

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

trabalho infantil, vivência de violência e/ou negligência, fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos, em situação de acolhimento, em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, egresso de medidas socioeducativas, situação de abuso e/ou exploração sexual, com medida de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Crianças e adolescentes em situação de rua, vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência.

Os usuários são divididos em grupos de acordo com a faixa etária, as atividades são elaboradas considerando as especificidades dos ciclos de vida nos grupos, os objetivos do serviço, os eixos que orientam sua execução, bem como o planejamento de acordo com a realidade do território e o calendário temático disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Alguns eixos norteadores que orientam o planejamento e a oferta de atividades do SCFV, os seguintes eixos são trabalhados para as faixas etárias de crianças de 3 a 6 anos: "Eu comigo, Eu com quem cuida de mim, Eu com os outros e Eu com a cidade". Já para as crianças maiores de seis anos, adolescentes e idosos, os eixos que orientam as intervenções realizadas são os seguintes: Convivência Social, Direito de Ser e Participação.

Destacamos que o planejamento anual foi cumprido de forma gradativa, pois além de flexibilizar estratégias, nos ajuda a obtermos êxito nas execuções das ações, as quais foram realizadas de forma parcial.

Relacionamento com a sociedade- Controle Social e Formas de Acesso

A participação dos usuários dá-se de maneira geral de forma faltante, o CRAS tem realizado ações em comunidades, escolas, SCFV órgãos e instituições parceiras que tem sido de fundamental importância, porém a participação dos usuários não tem sido efetiva como desejado, o principal canal de participação bem como formas de acesso tem sido por meio de

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

busca ativa e encaminhamentos e acompanhamento de famílias in loco já que há uma grande dificuldade de fazer com que essas famílias participem de oficinas e reuniões.

Atualmente é perceptível que há uma dificuldade em ser avaliada a satisfação dos usuários quanto aos serviços ofertados, infelizmente, mesmo com todos os meios utilizados para difundir o real papel do CRAS na sociedade observamos a cultura do assistencialismo muito forte e cravada no meio social o que dificulta a perfeita execução do trabalho e o alcance de resultados positivos.

Infraestrutura, logística e espaço

O espaço físico hoje conta com áreas improvisadas divididas em: recepção e cinco salas onde algumas são cedidas para serviços não ofertados normalmente em um CRAS, mas de fundamental importância para a comunidade como por exemplo instituto de identificação para emissão de Carteiras de Identidade, serviços da junta militar, e Serviço do Cad Único , apesar dos pequenos avanços ainda necessita de melhorias, a garantia de um espaço próprio traria um melhor conforto aos usuários bem como melhoraria o acesso aos serviços já que a mudança periódica de espaços causa dificuldade de acesso aos usuários e o desconhecimento dos serviços ofertados, além disso o improviso de prédio ocasiona a falta de privacidade nos atendimentos particularizados submete os usuários constrangimento e situações vexatórias desnecessárias.

Mobiliário

O mobiliário existente necessita de reparos, bem como a troca de alguns equipamentos que se encontram sucateados, também é necessário que seja feita análise técnica de riscos do ambiente para que seja garantida a integridade física dos funcionários e usuários que necessitam frequentar.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Programa Criança Feliz

Instituído pelo Decreto n 8.869, de 05 de outubro de 2016, com o caráter intersetorial e tendo em vista promover o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida. São público-alvo do programa gestantes, crianças de até seis anos, inserida no cad. único e BPC-Benefício de Prestação Continuada. O Programa tem como objetivo promover o desenvolvimento humano na Primeira Infância, e facilitar o acesso das políticas públicas estabelecidas na legislação brasileira e, a partir do Marco Legal da Primeira Infância, sinalizada pela Lei n 13.257, de 08 de março de 2016.

No município de Malhador a adesão ao Programa aconteceu no mês de fevereiro de 2017 tendo sido regulamentado pelo Decreto n 248, de 23 de março de 2017, o qual nomeia os membros da comissão intersetorial do PCF e define suas atribuições.

No dia 10 de julho de 2023, foi instituído a Lei de n 14.617, onde mês de agosto, como mês da Primeira Infância, para promoção de ações de conscientização sobre a importância da atenção integral as famílias do PCF, em todo território nacional.

O Programa Criança Feliz acompanha 200 famílias e abrange os territórios: Tábua, Assentamento Marcelo Déda, Saco Torto, Palmeira, Pica Pau, Antas, Lagoa, Fazenda, Adique, Poço terreiro, Siebra, Alecrim e Rio Vermelho.

As visitas domiciliares semanais atendiam às demandas das famílias inseridas no programa, para tal desenvolvemos atividades lúdicas que trabalham o vínculo familiar, coordenação motora fina e grossa, agilidade, exploração musical, noção de espaço, apresentação das cores, habilidades sociais, equilíbrio, raciocínio lógico, instigar a imaginação, alimentação saudável, desenvolvimento do aparelho fonador, percepção

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

sensorial, desenvolvimento tátil, dentre outros. No ano de 2024 foram realizadas uma média de 2.400 visitas domiciliares.

Benefícios e Programas de Transferência de Renda, ofertados no âmbito do PAIF

Benefícios Eventuais

No CRAS acontece a oferta dos Benefícios Eventuais, uma modalidade de provisão de Proteção Social Básica de caráter suplementares e provisórios que integram organicamente as garantias de Sistema Único de Assistência Social- SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos e são prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. Dos Benefícios Eventuais em Espécie, estão previstos nas seguintes formas 1- auxílio natalidade; 2- auxílio funeral; 3- atendimentos a situações de vulnerabilidades temporárias (auxílio viagem, alimentação, documentação, moradia e gêneros alimentício durante o período da páscoa); e 4- atendimento a situação de calamidade pública, podendo ser concedido na forma de pecúnia, bens de consumo, prestação de serviços. Em Malhador/SE, estes benefícios estão regulamentados. Os referidos benefícios estão regulamentados pelo CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, pela Lei Municipal nº 377 de 16 de dezembro de 2013.

Benefício de Prestação Continuada – BPC

O BPC é um benefício da individual, não vitalício e que garante o pagamento mensal de 01 (um) salário mínimo a pessoa idosa, com 65 anos ou mais, e a pessoa com deficiência de qualquer idade com impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual e

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

sensorial, que comprovem não possuir meios para prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Com a publicação do Decreto nº 8.805/2016, a inscrição no Cadastro Único passou a ser requisito obrigatório para concessão e manutenção do benefício, sendo assim no município de Aquidabã até dezembro de 2024 tínhamos **212** beneficiários, sendo **191** BPC Pessoa com deficiência e **21** BPC idosos.

Também são encaminhados e confeccionados a partir de sistema vinculado ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome MDS-Carteira do Idoso acima de 60 anos, bem como passe livre para pessoas com deficiência comprovadamente carentes.

Programa Cmais Inclusão

Executado pela Secretaria de Estado da Inclusão e Assistência Social (SEIAS) do Governo de Sergipe, o benefício consiste no pagamento mensal – entre R$ 130 e R$ 600 – para inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (Cad. Único), em situação de extrema pobreza ou pobreza, e que não recebem nenhum outro auxílio estadual ou federal. O Programa conta ainda com o apoio logístico e operacional do Banco do Estado de Sergipe (Banese) e das secretarias municipais de Assistência Social. O benefício foi criado inicialmente como um programa de caráter temporário, em função da pandemia do novo coronavírus, com o objetivo de atender à população em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional, mitigando os efeitos decorrentes da Covid-19. “O CMAIS atendeu às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica por um período inicial, sendo este prazo continuamente prorrogado, em razão da continuidade da pandemia e de seus

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

efeitos sociais e econômicos, no nosso município atualmente estão sendo beneficiadas **45 famílias, das quais 32 (cidadania), 02 (mãe solo) e 11 (ser criança).**

Cadastro Único e Programa Bolsa Família

O município de Malhador está situado no médio sertão de Sergipe tem uma população de 11.728 segundo o IBGE 2022, destes, 53% vivem em área rural e 47% em área urbana, IBGE 2010. O município tem um total de 1.195 pessoas que vivem em extrema pobreza, IBGE 2010.

O ano de 2024 foi marcado por diversas averiguações como consta em Instrução Normativa Conjunta SAGICAD/SENARC/SNAS/MDS nº 05, de 04 de janeiro de 2024, esta teve 3 edições nos respectivos meses de janeiro, março e agosto. Em dezembro de 2024, na revisão cadastral tínhamos 605 famílias em revisão cadastral, sendo 336 famílias

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

regularizadas, 190 famílias pendentes, 79 famílias excluídas**.** Na averiguação cadastral, tínhamos 157 famílias em averiguação, 80 regularizadas, 46 pendentes, 31 excluídas.

Realizamos o processo de *revisão cadastral,* em demanda espontânea, já as averiguações *unipessoais e cadastral*, eram feitas através de visitas domiciliares pela própria equipe do cadastro único.

O setor do cadastro único teve bastante êxito no tocante as averiguações de forma geral, mesmo com alguns imprevistos externos ocorrendo durante o ano de 2024, já a revisão cadastral por ser demanda espontânea houve uma baixa atualização, atribuo a isso o fato de que grande parte da população não tem discernimento do prazo limita para a atualização dos seus cadastros, outro fator preponderante são as transferências, onde os beneficiários ao se mudar para outro município não levam consigo o seu cadastro único, temendo que se transferirem para o novo município ao qual estão residindo pode perder seus benefícios. Mas de uma forma geral avalio como positiva a nossa atuação no que concerne as averiguações e revisões.

Avaliamos como positiva também a gestão de condicionalidades, já que obtivemos o índice de **0,89**, este índice é medido de 0 a 1, a média nacional e de **0,86.** A *cobertura das condicionalidades do município de Aquidabã foi a seguinte: acompanhamento da Atualização Cadastral 90,2%, acompanhamento das condicionalidades de Educação 95,35%, acompanhamento das condicionalidades de Saúde 100%.* Mensurando estes números, enxergo como positiva a atuação do cadastro único no que concerne as condicionalidades cumprindo assim com êxito o que nos foi proposto.

Em fim o ano de 2024 trouxe bons resultados para a gestão do cadastro único e do bolsa família, apesar de alguns entraves pontuais tendo como um dos principais a falta de transportes para as visitas domiciliares e averiguações, quebra de equipe num período em que precisávamos muito de todo efetivo, visto que estávamos com um grande número de cadastros

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

de beneficiários do BPC com seus benefícios *bloqueados e/ou cancelados* por falta de *inclusão ou atualização cadastral*.

Concluo avaliando a gestão do cadastro único para o ano de 2024 de forma positiva, visto que conseguimos alcançar nossas metas mesmo com os desafios que encontramos no decorrer do ano, conseguimos contornar todos eles e concluir o ano de forma bastante satisfatória.

Volume de Atendimento Anual do CRAS

Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF no Ano de 2024	**Ano 2024**
Total de famílias em acompanhamento pelo PAIF	**90**
Novas famílias inseridas no acompanhamento do PAIF durante o ano	**-**

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

PERFIL DAS NOVAS FAMILIAS INSERIDAS NO PAIF	**Total**
Famílias em situação de extrema pobreza	**-**
Família beneficiaria do Programa Bolsa Família	**90**
Famílias com membros beneficiários do BPC	**-**
Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	**-**
Famílias com crianças ou adolescentes em serviço de acolhimento	**-**
ATENDIMENTO PARTICULARIZADOS REALIZADOS NO CRAS	**QUANT**
Volume de atendimentos individualizados realizados no CRAS, no ano de referência	**15.128**
Concessão de Benefícios Eventuais Auxílio Funeral	**18**
Benefício cesta básica entregue	
Benefício Eventual Gás entregue	
Benefício Pecúnia solicitadas	**8**
Auxílio Natalidade	**63**
Outros Benefícios Eventuais Entregue durante o ano	
Famílias encaminhadas para inclusão no Cadastro Único	**234**
Famílias encaminhadas para atualização no Cadastro Único	**2.204**
Indivíduos encaminhados para acesso ao BPC	**9**
Famílias encaminhadas para o CREAS	**8**
Visitas Domiciliares Realizadas pelo PAIF, PCF e Cadastro Único	**9.445**
ATENDIMENTOS COLETIVOS REALIZADO NO CRAS	**-------**
Volume dos Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos no mês de Referência	**QUANT**
Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	**30**
Crianças de 0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	**0**
Crianças/ Adolescentes de 7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos.	**158**
Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	**5**
Adultos entre 18 a 59 anos em Serviço de Convivência e F. de Vínculos	**60**
Idosos em Serviços de Convivência e F. de Vínculos pra idosos	**80**
Pessoas que participaram de palestras, oficinas e outras atividades coletivas de caráter não continuado	**300**

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Pessoas com deficiência, participando dos Serviços de Convivência ou dos Grupos do PAIF	**4**

7.10 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS

O CREAS é uma unidade pública que tem por objetivo a oferta de serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade**.** Isso se materializa por meio do atendimento e o acompanhamento especializado de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados.

Os serviços de Proteção Social Especial devem atuar de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos. Asseguram, assim, a efetividade da reinserção social, a qualidade na atenção protetiva e o monitoramento dos encaminhamentos realizados.

O acesso aos serviços do CREAS ocorre de forma espontânea, através de busca ativa da equipe no território ou através de encaminhamento de algum órgão. A demanda referenciada ao CREAS passa por um acolhimento inicial pela equipe de referência do PAEFI (serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos), a fim de identificar a situação, e a partir da violação de direito é atendida e acompanhada, se não violação, é dado as devidas orientações e, se couber, possíveis encaminhamentos.

No decorrer do ano de 2024 foi empenhado esforço e dedicação de toda a equipe para cumprir o planejamento anual do CREAS, o qual se materializou por meio dos atendimentos e acompanhamentos especializados de famílias e indivíduos cujos direitos foram violados ou ameaçados, dos encaminhamentos monitorados, das reuniões e articulações com os órgãos que compõem a rede municipal/regional/estadual de atendimento ao público e através de campanhas e ações de mobilizações, potencializando a função protetiva do equipamento.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

O CREAS ofertou o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, seu principal serviço, o Serviço de Proteção Social Especial a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e o Serviço Especializado de Abordagem Social.

No que tange o Serviço do PAEFI, o mesmo foi executado de forma contínua e compartilhada com outras políticas setoriais que compõem a Rede Municipal e o Sistema de Garantia de Direitos, para assegurar os direitos dos usuários.

O planejamento anual foi cumprido parcialmente, entre as ações do planejamento anual que não puderam ser executadas estão o grupo de acolhimento psicossocial para mulheres em situação de violência doméstica;

O Projeto de Dignidade Menstrual/parceria com a saúde e educação-rodas de conversa sobre a temática e distribuição de absorventes nos banheiros das escolas municipais;

O projeto "Não Bata, Eduque" – Lei Menino Bernardo a ser realizado no mês de junho, também, não pôde ser implementado, bem como as ações de combate à negligência e violência contra a pessoa idosa que deveriam ocorrer no mês de outubro;

E o Desenvolvimento de atividades voltadas ao combate à negligência e violência contra a pessoa idosa.

Infelizmente houve entraves para a realização destas ações que estavam previstas para serem realizadas durante o ano de 2024 por falta do tempo necessário para desenvolver efetivamente as atividades, todavia todas foram inseridas no planejamento do ano de 2025.

Cabe destacar que entre os desafios encontrados para o desenvolvimento dos trabalhos está a falta de informação da sociedade sobre quais as funções do Centro de Referência Especializado em Assistência Social, pois em muitas situações os usuários exigem que as técnicas realizem um trabalho que não lhes cabe. Além disso, a relação entre o equipamento e o poder judiciário, também é um desafio, pois encaminham para o setor exigências para o

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

desenvolvimento de ações que não está entre os serviços ofertados pelo CREAS. Nesse contexto, na tentativa de superar esses desafios dentro das campanhas realizadas em escolas e/outros espaços da comunidade os técnicos de referência sempre iniciam as oficinas com uma breve explicação sobre as atribuições do CREAS, entretanto atinge um baixo número de pessoas, desta forma, é interessante realizar postagens de cards e/ou vídeos explicativos, sobre o que é e quais funções do órgão, nas redes sociais visando um maior alcance de pessoas.

Em muitos momentos houve como obstáculos a falta de um carro para a realização das visitas domiciliares, para um melhor acompanhamento das famílias. Não obstante, também houve avanços, pois apesar das dificuldades encontradas, foi possível realizar 35 visitas domiciliares e aconteceram reuniões intersetoriais para discussão de casos, que são de extrema importância para ofertar um atendimento qualificado para as famílias e indivíduos.

Relacionamento com a sociedade- CONTROLE SOCIAL

As ações desenvolvidas pelo CREAS que são realizadas fora do setor como, por exemplo, em escolas, Unidades Básicas de Saúde e até mesmo no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos- SCFV têm participação efetiva dos usuários que interagem com as equipes de profissionais que desenvolve as ações e de forma verbal dão um feedback positivo para o que está sendo realizado.

Entretanto há uma grande dificuldade em formar e manter um grupo de PAEFI, pois os usuários não participam das atividades planejadas, tal fato pode ser explicado a cultura do assistencialismo que existe no município em que os sujeitos buscam receber algo em troca que supra alguma necessidade sua de forma imediata, para assim participar dos programas. Desta forma, faz-se necessário realizar reuniões individuais com as famílias e/ou nas visitas

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

domiciliares para solicitar sugestões que despertem o interesse das pessoas atendidas e que as estimulem a frequentar os grupos.

Formas de acesso

O CREAS é um órgão da assistência social que funciona a porta aberta atendendo a procura espontânea realizada pela população, ademais o acesso para atendimento nos CREAS acontece através do disque denúncias, principalmente disque 100- Direitos Humanos, encaminhamentos de outros serviços socioassistenciais, do sistema de garantia de direitos e/ou outras políticas públicas.

Muitas campanhas e ações desenvolvidas pelo equipamento tem como público alvo a população em geral, sendo assim o acesso é livre para todos que quiserem participar, para tanto as ações são divulgas através das redes sociais e em algumas situações, também, por carro de som para alcançar o número máximo de pessoas possível.

Infraestrutura e logística

O espaço físico conta com uma área para a recepção, uma sala para coordenação, uma sala para a equipe técnica onde são realizados os atendimentos individual e familiar, uma área externa para atividades em grupo, uma sala para reuniões, uma copa, um banheiro social e um banheiro para funcionários. Destaca-se a necessidade de que o acesso principal seja adaptado com rampas, da calçada à recepção; acesso adaptado às principais áreas do CREAS (salas de atendimento e banheiro).

A composição da equipe é formada por: uma Coordenadora, uma Assistente Social, uma Psicóloga, uma advogada e uma recepcionista.

RETROSPECTIVA DE AÇÕES DO ANO DE 2024

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

AÇÃO	MÊS DE REALIZAÇÃO
	ABRIL
• Maio Laranja/campanha do dia 18 de maio- dia nacional de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes: Roda de conversa com o grupo "melhor idade" do SCFV; • Vídeo conferência: Apresentação do Protocolo e Fluxo de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência (ação em parceria com a secretaria municipal de educação)	MAIO
• Oficinas socioeducativas sobre o combate ao trabalho infantil- roda de conversa e jogos com as crianças e adolescentes do SCFV	Junho
	Julho
• Campanha **"Agosto Lilás"** mês que representa a conscientização e combate à **violência contra a mulher:** Roda de conversa e dinâmica de grupo nas escolas municipais e com o grupo "melhor idade" do SCFV.	"
• Rodas de conversa e dinâmica nas escolas municipais com o tema: bullying e saúde mental no espaço escolar e roda de conversa com o grupo "melhor idade" do SCFV, sobre a campanha setembro amarelo- mês de conscientização sobre a prevenção do suicídio.	Setembro

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

VOLUME DE ATENDIMENTOS DO CREAS DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024	
ATENDIMENTOS	**QUANTITATIVOS**
FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAEFI	**30**
ADOLESCENTES EM LA/PSC	**02**
ATENDIMENTO EM GERAL	**214**
ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL INDIVIDUALIZADO	**31**
VISITA DOMICILIAR	**35**
ENCAMINHAMENTO	**15**
CAMPANHA	**3**
PROJETO	**3**
AÇÃO DE MOBILIZAÇÃO	**3**

7.11 CONTROLE SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

Ao longo de 2024, o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizou um conjunto de atividades visando cumprir sua função institucional de controle social sobre as ações e serviços da Política de Assistência Social, foram realizadas 07 reuniões com total de 11 resoluções.

Características institucionais

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Malhador/SE, possui caráter permanente e deliberativo e é composto de forma paritária por representantes do governo e da sociedade civil, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei nº 388/2014 de 05 de novembro de 2014 - Revoga a Lei nº 162/1997. Criado desde 1997 tem

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

se posicionado de forma interventiva na formulação e no controle da política municipal de Assistência Social, constituindo um processo de debate, negociação ao longo do tempo, a partir de diferentes visões e propostas sobre a operacionalização da política municipal de Assistência Social oriundas de um colegiado com representações significativas da sociedade.

O CMAS é composto por 08 (oito) membros e seus respectivos suplentes, obedecendo aos seguintes critérios:

I – Organizações Governamentais	**II - Organizações não Governamentais**
01 - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;	01 - Representante dos Usuários da Assistência Social;
01 - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;	01 - Representante de Organizações de Usuários;
01 - Representante da Secretaria Municipal de Educação;	01 - Representante de Entidades de Organização de Assistência Social;
01 - Representante da Secretaria Municipal de Administração.	01 - Representante de trabalhadores da Assistência Social;

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

O Conselho é presidido por um de seus integrantes, eleitos dentre seus membros por mandato de 2 anos permitida uma única recondução por igual período e conta também com a Secretaria Executiva, a atual presidente é Flavia de Melo Santos, Vice-presidente Claúdia Cristiane Santos Araujo e como Secretária Executiva Tereza Cristina Leite Silva. Reúne-se ordinariamente uma vez por mês por convocação de seu Presidente e Extraordinariamente quando necessário, conforme estabelece o artigo 6º do Regimento Interno.

O maior desafio do Controle Social dentro do município ao longo dos anos tem sido a falta de assiduidade na participação das reuniões por parte conselheiros, mesmo sendo feito um trabalho de sensibilização quanto a importância da participação principalmente nas convocações e aos términos de cada reunião mostrando a importância da presença de cada membro, mesmo assim, por ser um trabalho sem retorno financeiro, essa dificuldade persiste.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 574/2023 que revogou a Lei nº 396/2015.

Durante o ano de 2024 foi presidido por Karolainy Santos de Jesus, representante governamental, pela secretaria municipal de assistência social e como Vice-presidente o sr. José Alves de Andrade- representante sociedade civil, pela igreja católica, realizou em 2024, 07 reuniões para deliberar assuntos relacionados a sua competência com um total de 02 resoluções, sendo que a primeira aprovou a utilização de recurso do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente referente às despesas do pagamento de capacitação para os conselheiros tutelares do município, com ênfase na escuta qualificada e na escuta

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

especializada e a segunda aprovando a inscrição do programa de medida socioeducativa em meio aberto, desenvolvido pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS

Além disso, fora realizada a Cerimônia de Posse e Diplomação dos Conselheiros Tutelares (CT) - Quadriênio 2024- 2027, reuniões junto a equipe intersetorial do Selo UNICEF, para apreciação do Fluxo Geral de Atendimento Integrado à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.

7.12 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente instrumento visa não apenas responder uma exigência legal, e sim assegura maior visibilidade e transparência para os órgãos de controle, para a política pública no âmbito municipal bem como para a própria política de Assistência Social, assegurando o respeito os princípios que norteiam a administração pública.

A consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que consiste em articular e prove por meio de ações, programas e projetos a garantia da proteção social básica e especial, afiançador de seguranças sociais, prescinde de apoio necessário para sua concretização.

Sendo assim o poder executivo local assumiu e proporcionou investimentos matérias que refletem não somente na estrutura física dos equipamentos sociais bem como nos recursos humanos principais atores que desempenham seu papel e trabalho, com vista a inclusão social da população em situação de vulnerabilidade extrema, com o fortalecimento da participação da sociedade civil e com a transparência, garantindo uma gestão responsável dos recursos públicos, dentro de uma perspectiva de respeito às diferenças e às individualidades dos cidadãos beneficiários.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Diane disso podemos considerar que os o esforço resultou em um maior alcance as novas demandas e diretrizes no âmbito municipal, objetivando maior eficiência e eficácia nos investimentos, em consonância com a Política Nacional de Assistência Social

Durante todo o processo é inegável o importante papel desempenhado pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, órgãos de controle social (vinculados à secretaria municipal de assistência social), ao acompanhamento dos planos, ações e metas elaboradas pela gestão.

Por fim reafirmamos o compromisso ético e político, de romper com o assistencialismo e assegurar o caráter público da seguridade social estabelecido na Constituição Federal de 1988, regulamentado na Lei Orgânica da Assistência Social e pela Lei Orgânica do Município, para tanto o exercício da renovação diária de mudar a conjuntura tem sido a meta da Prefeitura de Malhador, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8- SAÚDE

8.1-PROGRAMAS E AÇÕES EM SAÚDE:

O Sistema Único de Saúde (SUS) é o conjunto de todas as ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e, das fundações mantidas pelo Poder Público para responder às condições de saúde da população.

Tabela 1: Estabelecimentos de saúde do Sistema Público Municipal

UNIDADES	CNES
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JAILTON DOS REIS	2422255

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOÃO LUIZ DOS SANTOS	7714556
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POVOADO SIEBRA	7288174
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POVOADO TÁBUA	7289316
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA FLORO ALVES DE ARAUJO	2422247
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PADRE ANTONIO RESENDE DE SOUZA	2422220
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA POVOADO PALMEIRAS	2422239
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADOR	6545203
ACADEMIA DE SAÚDE ABELARDO MAURICIO DE SANTANA	6882277
ACADEMIA DE SAÚDE JOSÉ ACELINO DE OLIVEIRA	7868537
ACADEMIA DE SAÚDE ANA RODRIGUES DOS SANTOS	4068084

O Município de Malhador, em seu território tem a população aproximadamente de 11.533 pessoas (de acordo com IBGE, 2022), sendo distribuído em 06 territórios, com suas respectivas Unidades e Equipes de Saúde: Unidade de Saúde da Família Padre Antônio Resende de Souza, Unidade de Saúde da Família Povoado Palmeiras (unidade de apoio: UBS João Luiz dos Santos), Unidade de Saúde da Família Floro Alves de Araújo (unidade de apoio: UBS Siebra), Unidade Básica de Saúde Jailton dos Reis (unidade de apoio: UBS Tabua).

Segue abaixo as principais ações desenvolvidas pelas equipes de saúde da família, nos três quadrimestres do ano de 2024.

- **ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF):**

A Estratégia de Saúde da Família visa à reorganização da Atenção Primária no país, de acordo com os preceitos do Sistema Único de Saúde. É reconhecida pelo Ministério da

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Saúde, Conass e Conasems como estratégia de expansão, qualificação e consolidação da Atenção Primária, por favorecer uma reorientação do processo de trabalho com maior potencial de aprofundar os princípios, diretrizes e fundamentos, além de ampliar a resolutividade e impacto na situação de saúde das pessoas e coletividades, propiciando uma importante relação custo-efetividade.

Atualmente o município é composto por seis Equipes de Saúde da Família, sendo a Unidade de Saúde da Família Padre Antônio Resende de Souza, referência para as ESF 03, 04 e 06; a Unidade de Saúde da Família Povoado Palmeiras (com unidade de apoio da UBS João Luiz dos Santos), como referência para a ESF 02; Unidade de Saúde da Família Floro Alves de Araújo (com unidade de apoio da UBS Siebra), como referência para ESF 01 e, a Unidade Básica Jailton dos Reis (com Unidade de apoio da UBS Tabua), como referência para a ESF 05.

Segue abaixo as principais ações e/ou procedimentos desenvolvidos pelas equipes de saúde da família, no ano de 2024.

Tabela 2: Principais Ações Desenvolvidas pelas Equipes dos ESFs

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

INDICADORES-SAÚDE DA FAMILIA	1º QUAD. 2024	2º QUAD. 2024	3º QUAD. 2024	TOTAL
Nº DE CONSULTAS MÉDICAS	7374	7355	7316	22045
Nº DE CONSULTAS DE ENFERMEIRO	2160	1601	2160	5921
Nº ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA	216	74	271	561
PROCEDIMENTOS CONSOLIDADOS	498	450	1526	2474
PROCEDIMENTOS INDIVIDUALIZADOS	21501	20519	21014	63034
VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELA ACS	26428	25611	26017	78056
VISITAS DOMICILIARES REALIZADAS PELAS ESF	1087	300	528	1915
ATENDIMENTO EM GRUPO	182	195	207	584
ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE	20	21	33	74
ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL	01	02	0	03
PRÁTICAS CORPORAIS E ATIVIDADE FÍSICA	180	195	206	581
VERIFICAÇÃO DE SITUACÃO VACINAL	04	26	01	31
PROCEDIMENTOS COLETIVOS	51	47	05	103

- **EQUIPE MULTIDISCIPLINAR (e-Multi)**

A Equipe Multidisciplinar (e-Multi), antes NASF, passa a ter essa denominação pelo Ministério da Saúde no último quadrimestre de 2023. A mesma, tem como objetivo, apoiar ainda mais a consolidação da Atenção Básica no Brasil, ampliando a oferta de saúde na rede de serviços, assim como a resolutividade, a abrangência e o alvo das ações.

No Município de Malhador há uma equipe multiprofissional desde o ano de 2013, vinculada à Unidade de Saúde da Família Padre Antônio Resende de Souza.

O quadro demonstrativo abaixo relata as ações realizadas por este setor durante o

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

ano de 2024.

Tabela 3: Relatório de Profissionais da e-Multi

PROFISSIONAL	1º QUAD	2º QUAD	3º QUAD	TOTAL
PSICÓLOGO	228	367	282	**877**
NUTRICIONISTA	197	231	357	**785**
FISIOTERAPIA	420	583	1037	**2040**
FONOAUDIOLOGIA	212	478	632	**1322**
ASSISTENTE SOCIAL	30	32	-	**62**

- **SAÚDE BUCAL:**

A Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família representa a possibilidade de criar um espaço de práticas e relações, a serem construídas para a reorientação do processo de trabalho e para a própria atuação da saúde bucal no âmbito dos serviços de saúde.

Dessa forma, o cuidado em saúde bucal passa a exigir a conformação de uma equipe de trabalho, que se relacione com usuários e que participe da gestão dos serviços, para dar resposta às demandas da população e ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, por meio de medidas de caráter coletivo e mediante o estabelecimento de vínculo territorial.

No município de Malhador existem quatro equipes de Saúde Bucal, distribuídas nos territórios onde atuam as Equipes de Saúde da Família.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Tabela 4: Atividades Desenvolvidas pela Equipe da Saúde Bucal

SAÚDE BUCAL NA ATENÇÃO BÁSICA	1º Quad. 2024	2º Quad. 2024	3º Quad. 2024	TOTAL
NÚMERO DE CONSULTAS	1303	1856	2056	5215
Nº DE PROCEDIMENTOS BÁSICOS	1587	5222	4385	11194
Nº DE PRIMEIRA CONSULTA PROGRAMÁTICA	422	490	1123	2035
Nº DE ESCOVAÇÃO SUPERVISIONADA	0	1624	0	1624
Nº DE APLICAÇÕES DE FLÚOR NA UBS	282	405	236	923
Nº DE PROFILAXIA/REMOÇÃO DE PLACA	442	509	510	1461
Nº DE ORIENTAÇÕES DE HIGIENE ORAL	988	1102	1009	3099

FONTE: E-SUS/AB

- **LABORATÓRIO REGIONAL DE PROTESE DENTÁRIA (LRPD):**

A Política Nacional de Saúde Bucal - Brasil Sorridente, tem promovido a reorganização das práticas e da rede de Atenção à Saúde, ampliação e qualificação do acesso aos serviços de

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Atenção Básica em Saúde Bucal, principalmente por meio das equipes de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família, e da Atenção Especializada em Saúde Bucal, através da implantação do **Laboratórios Regionais de Prótese Dentária (LRPD)**, pautando-se nos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Os LRPD são unidades terceirizadas credenciadas no município, com um rendimento mínimo estabelecido, de próteses dentárias totais e/ou próteses parciais removíveis.

Tabela 5: Relatório das Próteses Dentárias-2024

LRPD	TOTAL
PRÓTESES TOTAIS	140
PRÓTESES PARCIAIS REMOVÍVEIS	314

Fonte: Tabnet/data SUS

- **PREVINE BRASIL:**

O Programa Previne Brasil foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Esse modelo de financiamento alterava algumas formas de repasse das transferências para os municípios, que passaram a ser distribuídas com base em quatro critérios: captação ponderada, pagamento por desempenho, incentivo para ações estratégicas e incentivo financeiro com base em critério populacional.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

A partir do mês de abril, passou a ser instituída uma nova metodologia de financiamento para o componente de qualidade, através da Portaria GM/MS nº 3.493, de 19 de abril de 2024.

Esse novo modelo de financiamento do componente de qualidade visa ampliar o atendimento e, melhorar a qualidade do cuidado, através das seguintes mudanças:

- O financiamento é distribuído com base em três critérios: fixo por equipe; vínculo e acompanhamento territorial; e, qualidade e indução de boas práticas.
- Cada critério representa um percentual no valor total que o governo federal envia a cada município.
- O foco passa a ser o usuário cadastrado de forma completa com o domicílio.
- Será valorizada a qualidade do atendimento realizado na atenção primária e as pessoas irão avaliar como foi este atendimento.

Abaixo, segue um demonstrativo dos percentuais alcançados nos Indicadores avaliados.

Cabe ressaltar que até o final do 3º quadrimestre, os resultados disponibilizados pelo SISAB ainda se referiam aos da modalidade PREVINE BRASIL.

Tabela 6: 1º QUADRIMESTRE DE 2024:

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PRÉ-NATAL (ATÉ 6 CONSULTAS)	PRÉ-NATAL (SIFILIS E HIV)	GESTANTE SAÚDE BUCAL	COBERTURA CITOPATOLÓGICA	COBERTURA POLIO E PENTA	HIPERTENSÃO (PA AFERIDA)	DIABETES (HEMOGLOBINA GLICADA)
EQUIPE 01 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FLORO ALVES DE ARAÚJO	100	100	100	69	100	38	30
EQUIPE 02 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMILIA POVOADO PALMEIRAS	33	100	67	77	100	38	21
EQUIPE 03 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PADRE ANTONIO RESENDE DE SOUZA	100	100	100	41	100	29	14
EQUIPE 04 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PADRE ANTONIO RESENDE DE SOUZA	83	100	92	51	100	19	12
EQUIPE 05 UNIDADE BASICA DE SAUDE JAILTON DOS REIS	100	100	100	73	100	41	23
EQUIPE 06 UNIDADE DE SAÚDE PADRE ANTONIO RESENDE DE SOUZA	89	100	100	63	100	34	24

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Tabela 7: 2º QUADRIMESTRE DE 2024:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PRÉ-NATAL (ATÉ 6 CONSULTAS)	PRÉ-NATAL (SÍFILIS E HIV)	GESTANTE SAÚDE BUCAL	COBERTURA CITOPATOLÓGICA	COBERTURA PÓLIO E PENTA	HIPERTENSÃO (PA AFERIDA)	DIABETES (HEMOGLOBINA GLICADA)
EQUIPE 01 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FLORO ALVES DE ARAÚJO	86	100	86	67	100	37	27
EQUIPE 02 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA POVOADO PALMEIRAS	75	88	88	79	100	38	15
EQUIPE 03 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PADRE ANTÔNIO RESENDE DE SOUZA	100	100	100	42	100	31	16
EQUIPE 04 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PADRE ANTÔNIO RESENDE DE SOUZA	100	100	100	50	100	20	06
EQUIPE 05 UNIDADE BASICA DE SAUDE JAILTON DOS REIS	100	100	100	73	92	36	34
EQUIPE 06 UNIDADE DE SAÚDE PADRE ANTONIO RESENDE DE SOUZA	100	100	83	59	100	26	17

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Tabela 8: 3º QUADRIMESTRE 2024:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	PRÉ-NATAL (ATÉ 6 CONSULTAS)	PRÉ-NATAL (SÍFILIS E HIV)	GESTANTE SAÚDE BUCAL	COBERTURA CITOPATOLÓGICO	COBERTURA PÓLIO E PENTA	HIPERTENSÃO (PA AFERIDA)	DIABETES (HEMOGLOBINA GLICADA)
EQUIPE 01 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FLORO ALVES DE ARAÚJO	0	0	0	66	100	27	19
EQUIPE 02 UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA POVOADO PALMEIRAS	50	100	50	79	80	37	08
EQUIPE 03 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PADRE ANTÔNIO RESENDE DE SOUZA	67	100	100	44	100	31	17
EQUIPE 04 UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PADRE ANTÔNIO RESENDE DE SOUZA	100	100	100	48	100	14	04
EQUIPE 05 UNIDADE BASICA DE SAUDE JAILTON DOS REIS	100	100	83	72	100	34	29
EQUIPE 06 UNIDADE DE SAÚDE PADRE ANTONIO RESENDE DE SOUZA	67	100	100	57	83	28	05

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

- **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO MUNICIPAL:**

Os atendimentos especializados ocorrem na Unidade de Saúde da Família Padre Antônio Resende de Souza, e o acesso da população ao serviço acontece por agendamento e matricialmente das Equipes de Saúde.

Tabela 9: Atendimento Especializado

PROFISSIONAIS	1º QUAD. 2024	2º QUAD. 2024	3º QUAD.2024	TOTAL
GINECOLOGISTA	01	S/I	S/I	01
PEDIATRA	431	385	374	1190
PSIQUIATRA	29	199	210	438
FISIOTERAPEUTA	1164	1334	1541	4039
PSICOLÓGO	65	244	280	589
FONOAUDIÓLOGO	280	269	252	801

- **PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE):**

O PSE tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

- **AÇÕES DESENVOLVIDAS NO PSE:**

Tabela 10: 1º QUADRIMESTRE 2024:

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ATIVIDADE COLETIVA	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
Educação em Saúde	13	981
Procedimentos Coletivos	20	894
Mobilização Social	01	219

Tabela 11: 2º QUADRIMESTRE 2024:

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ATIVIDADES COLETIVAS	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
Educação em Saúde	18	1788
Procedimentos Coletivos	47	1677
Mobilização Social	02	1130

Tabela 12: 3º QUADRIMESTRE 2024:

ATIVIDADE	QUANTIDADE DE ATIVIDADES COLETIVAS	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
Educação em Saúde	13	805
Procedimentos Coletivos	05	172

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Mobilização Social	0	0

- ## ACADEMIA DE SAÚDE:

O Programa Academia da Saúde é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado do Sistema Único de Saúde (SUS) para os municípios brasileiros que foi lançado em 2011 por meio da Portaria Nº719, de 07 de abril de 2011. No município de Malhador, estão implantadas 03 Academias de Saúde, em pleno funcionamento.

Tabela 13: Atividades desenvolvidas pelas Academias de Saúde

ACADEMIAS DE SAÚDE	ATIVIDADES REALIZADAS /Nº PARTICIPANTES		
	1º Quad	2º Quad	3º Quad
Academia de Saúde Abelardo Mauricio de Santana	63/2205	65/2275	64/2240
Academia de Saúde Jose Acelino de Oliveira	61/998	67/972	82/1065
Academia de Saúde Ana Rodrigues dos Santos	56/567	62/624	60/585

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

- ## ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:

Um conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, por meio da promoção do acesso aos medicamentos e uso racional são desenvolvidas pelo Ministério da Saúde.

A dispensação dos medicamentos na atenção básica está concentrada na farmácia básica municipal. A relação municipal de medicamentos essenciais (REMUME) foi atualizada através da Portaria 3.435, de 8 de dezembro de 2021.

Tabela 14: Demonstrativo dos Serviços da Assistência Farmacêutica

Central de Abastecimento Farmacêutico	TOTAL 2024
Saldo anterior	218516
Entrada de Medicamentos	5348868
Saída de Medicamentos	5372188
Saldo em 31/12/2024	195196

- ## VIGILÊNCIA EM SAÚDE

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Entende-se por Vigilância em Saúde o processo contínuo e sistemático de coleta, consolidação, análise de dados e disseminação de informações sobre eventos relacionados à saúde, visando o planejamento e a implementação de medidas de saúde pública, incluindo a regulação, intervenção e atuação em condicionantes e determinantes da saúde, para a proteção e promoção da saúde da população, prevenção e controle de riscos, agravos e doenças.

- **VIGILÂNCIA SANITÁRIA:**

A Vigilância Sanitária tem por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e consumo de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados. Realizam também a fiscalização de estabelecimentos de serviços de saúde e de interesse à saúde, comoescolas, unidades de saúde, clínicas, academias, centros comerciais, e ainda inspecionam os processos produtivos que podem pôr em risco a saúde da população.

Tabela 15: Ações realizadas pela Vigilância Sanitária

VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1º QUAD. 2024	2º QUAD. 2024	3º QUAD. 2024
Ações Educativas para a População e Setor Regulado	03	02	04

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Licenças Sanitárias Emitidas	06	06	03
Cadastro de Estabelecimentos Sujeitos a VISA	09	10	13
Instauração de Processo Administrativo Sanitário	-	-	-
Inspeção de Estabelecimentos Sujeitos a VISA	56	121	64
Recebimento de denúncia/Reclamação	06	11	04
Atendimento de denúncia/Reclamação	06	04	04
Aplicação de Advertência/Notificação	-	-	-
Elaboração de documentos e Projetos/ Planejamento de Eventos/ Elaboração de Capacitações, cursos e treinamentos	01	01	02
Ações Conjuntas, Vigilância e Outros Setores	04	02	03
Atividades Educativas para a População	04	06	09
Atividade Educativa para o Setor Regulado	07	-	01
Laudo de Análise Laboratorial do Programa de Monitoramento de Alimentos Recebidos na VISA	77	72	72

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

➢ VIGILÂNCIA AMBIENTAL/CONTROLE DE ZOONOSES:

A Vigilância Ambiental em Saúde é um conjunto de ações que proporciona o conhecimento e a detecção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou outros agravos à saúde. Desta forma, a execução das ações, das atividades e das estratégias de vigilância, e prevenção, bem como o controle da qualidade da água de consumo humano.

Tabela 16: Ações realizadas pela Vigilância Ambiental

VIGILÂNCIA AMBIENTAL	1º QUAD. 2024	2º QUAD. 2024	3º QUAD. 2024
Controle da qualidade da água para consumo humano	77	72	72
Amostras com análise de campo	72	64	64
Elaboração de documentos e Projetos/ Planejamento de Eventos	01	02	02
Atividades educativas sobre a temática da Dengue, realizadas para população	-	-	01
Distribuição de hipoclorito nos domicílios do Assentamento Marcelo Deda	09	08	08
Quantidade de Hipoclorito em unidades distribuídas para a população	2600	2550	2250

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

➢ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA:

A Vigilância Epidemiológica é um conjunto de ações que visa identificar, prevenir e controlar doenças e agravos, objetivando:

- Conhecer, detectar ou prevenir mudanças que afetam a saúde da população.
- Recomendar e adotar medidas de prevenção e controle de doenças.
- Monitorar doenças que podem afetar a população, como dengue, gripe e COVID-19, entre outros.
- Identificar tendências.
- Orientar a tomada de decisões.
- Avaliar as medidas de controle adotadas.

Abaixo serão demostrados os principais agravos notificados no ano de 2024 bem como, o quadro detalhado de mortalidade do município.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

AGRAVOS NOTIFICADOS

Tabela 17:Principais Agravos Notificados em 2024.

INDICADORES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
AGRAVOS NOTIFICADOS	**1º Quadr. 2024**	**2º Quadr. 2024**	**3º Quadr. 2024**
Atendimento Antirrábico	04	06	08
Dengue	03	0	01
Zika	0	0	0
Chikungunya	02	0	0
Acidente de Trabalho com Exposição a Material Biológico	01	0	0
Violência interpessoal/Autoprovocada	0	05	04
Intoxicação Exógena	06	08	06
Acidentes Causados por Animais Peçonhentos	03	11	04
Esquistossomose	43	110	377
Hepatites Virais	0	0	01
Sífilis não especificada	06	01	03
Sífilis em Gestantes	04	01	01
Sífilis Congênita em Menores de 1 ano de idade	01	0	0
Gestante com HIV	0	02	01
Aids em Menores de 5 Anos	0	0	0

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Aids em Menores de 13 Anos	0	0	0
Leptospirose	0	0	01
Toxoplasmose	01	01	0
Tuberculose	0	02	04
Hanseníase	0	01	0
Proporção de Cura dos Casos Novos de Hanseníase	0	0	0
Síndrome do Corrimento cervical	0	0	0
Leshimaniose Tegumentar	0	01	0
Leshimaniose Visceral	0	01	0

Fonte: SINAN/ SINAN ONLINE/SIM/PCE

- **MORTALIDADE:**

Tabela 18: Quadro de Mortalidade de 2024

SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE MORTALIDADE			
TIPO DE ÓBITO	**1º QUAD 2024**	**2º QUAD 2024**	**3º QUAD 2024**
Óbito do sexo feminino	08	11	16
Óbito do sexo masculino	19	27	15
Óbito Materno	0	0	0
Óbito em mulher com idade fértil	01	0	04
Óbito Infantil	02	04	0
Óbito fetal	01	01	0

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Fonte: SIM, 2024.

- **AÇÕES REALIZADAS VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÁGICA:**

Tabela 19: Quadro de Ações:

TIPO DE AÇÃO	1º Quad. 2024	2º Quad. 2024	3º Quad. 2024
Ações de Educação em Saúde	0	0	0
Ações Conjuntas, Vigilância e outros setores	01	0	02
Ações Educativas para Trabalhadores, Setores Regulados e Cidadãos	0	0	0

- **VACINAÇÃO**

A vacinação tem como um dos objetivos, garantir a população o acesso à vacina, dentro das normas de segurança e de acordo com as determinações do PNI (Programa Nacional de Imunização) e da Gerência Estadual de imunização. Abaixo, segue demonstrativo de vacinados contra COVID-19, como também da vacinação de rotina do ano de 2024.

Também destacaremos dentro deste tópico a vacinação Anti-rábica animal e seu demonstrativo de doses aplicadas, por espécie

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Tabela 20: Boletim de Vacinação 2024:

TIPO DE DOSE/VACINAÇÃO	1º Quad. 2024	2º Quad. 2024	3º Quad. 2024
1ª Dose	149	267	05
2ª Dose	102	254	03
3ª Dose	68	178	04
Dose Única	0	0	0
1º Reforço	01	177	02
2º Reforço	13	0	02
Bivalente	335	1053	11

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Tabela 21: Boletim Vacinação de Rotina 2024:

TIPO DE IMUNOBIOLÓGICO	QUANTITATIVO DE DOSES APLICADAS-2024		
	1º Quad	2º Quad	3º Quad
BCG	03	01	01
DT (Duplo Adulto)	146	110	63
DTP (Tríplice Bacteriana)	49	100	83
DTPa (Tríplice Bacteriana acelular) (adulto) - Dtpa	49	19	33
FA (Febre Amarela)	405	211	148
HAped (Hepatite A Pediátrica)	44	35	38
HB (Hepatite B)	85	29	37
HPV QUADRI (HPV Quadrivalente)	109	56	52
MEN CONJ C (Meningocócica Conjugada C)	43	149	89
MEN ACWY (Meningocócica ACWY)	155	38	42
PENTA (DTP/HB/HIB)	144	139	110
PNCC10V (Pneumocócica 10V)	144	148	104
PNCC23V (Pneumocócica 23V)	0	0	0
SCR (Tríplice Viral)	96	64	38
SCRV (Tetra Viral)	0	21	38
VARC (Varicela-atenuada)	99	80	11
VERO (Raiva em cultivo celular Vero)	07	05	07
VIP (Poliomielite Inativada)	138	141	223
VOP (Poliomielite oral - Bivalente)	109	97	35
VORH (Vacina Rotavírus Humano)	94	94	67

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

TOTAL DE DOSES	**2070**	**1537**	**1219**

Tabela 22: Vacinação Anti-rábica Animal

LOCALIDADE/TIPO DE ANIMAL		QUANT.
Zona urbana	Cão	455
	Gato	396
Zona rural	Cão	821
	Gato	370
TOTAL DE DOSES ADMINISTRADAS		**2042**

8.2- BENEFICIOS EVENTUAIS E MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

A distribuição gratuita é uma estratégia importante para atender às populações mais vulneráveis, como pessoas de baixa renda, idosos, gestantes, crianças e pacientes com doenças crônicas ou graves. Os materiais de distribuição gratuita, tais como medicamentos, insumos ou equipamentos, são fornecidos gratuitamente para garantir o acesso universal à saúde, especialmente para quem não tem condições de pagar.

Os benefícios eventuais na saúde são ações e serviços temporários que visam atender necessidades específicas da população em situações de vulnerabilidade. Benefícios eventuais são recursos financeiros ou serviços que podem ser disponibilizados em situações emergenciais ou de necessidade temporária, eles são regulamentados conforme Lei Municipal Nº412/2015.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

Ao longo de 2024 foram concedidos diversos benefícios eventuais, a concessão é autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante relatório social do Assistente Social e um Relatório Médico. Os valores investidos na concessão desses benefícios estão detalhados a seguir:

CONCESSÃO	VALOR INVESTIDO
MATERIAL DE DISTRUBUIÇÃO GRATUITA	R$ 2.608.380,46
BENEFÍCIO EVENTUAL (3390.48.00.00)	R$ 146.872,62
TOTAL	R$ 2.755.253,08

8.3- ANÁLISE FINANCEIRA

8.3.1- RECEITA

O Fundo Municipal de Saúde teve como receita arrecadada no exercício o valor de **R$ 8.759.776,07** (*Oito milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e sete centavos*). Detalhamento dos repasses nas tabelas abaixo.

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CUSTEIO)	
APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO	R$ 0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R$ 136.669,40
ATENÇÃO BÁSICA	R$ 7.187.056,75
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E	R$ 45.421,56

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

HOSPITALAR	
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 0,00
GESTÃO DO SUAS	R$ 417.418,38
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	R$ 117.606,51
TOTAL	R$ 7.904.172,60

TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS - PRINCIPAL	R$ 29.842,20
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL	R$ 450.000,00
TOTAL	R$ 479.842,20

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	
RESTITUIÇÕES	R$ 4450,35
TOTAL	R$ 4450,35

RECEITAS PATRIMONIAS	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	R$ 94.911,79
TOTAL	R$ 94.911,79

ESTRUTURAÇÃO DE REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS EM SÁUDE (CAPITAL)	
ATENÇÃO BÁSICA	R$ 35.083,13
ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R$ 241.316,00
TOTAL	R$ 276.399,13

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

RESUMO GERAL	
RECEITAS CORRENTES	**R$ 8.483.376,94**
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 276.399,13**
TOTAL	**R$ 8.759.776,07**

8.3.2- DESPESA

A despesa orçamentaria para o exercício foi fixada em **R$ 15.167.908,73** *(Quinze milhões, cento e sessenta e sete mil, novecentos e oito reais e setenta e três centavos)***.**

Desse total, o valor empenhado resultou em **R$ 14.842.161,91** (*Quatorze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e noventa e um centavos*), sendo liquidado o montante de **R$ 14.836.844,91** (*Quatorze milhões, oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos*) dos quais **R$ 14.833.581,86** *(Quatorze milhões, oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos)* foram efetivamente pagas.

8.4- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Através deste Relatório de Gestão procuramos enfocar, de forma resumida, as ações desenvolvidas pela Gestão em conjunto com as Coordenações, Equipes de Saúde, ACS, Equipe eMulti e, demais profissionais envolvidos, na assistência e execução dos Programas que compõem a Política Nacional de Atenção Básica, por quadrimestre, assim como, os principais aspectos decorrentes de execução orçamentárias, financeiras e patrimonial no exercício de 2024.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

9- MEIO AMBIENTE

9.1. AÇÕES:

O presente relatório tem como objetivo de apresentaras ações desenvolvidas pela secretaria Municipal do Meio Ambiente no decorrer do ano de 2024.

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente tem como escopo, programar, coordenar e executar a política ambiental na gestão pública municipal.

Pensando na arborização do município de Malhador, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, solicitou da ENDAGRO 150 mudas de jambo para arborização das Avenidas e Praças, com o intuito de melhorar a qualidade do ar, diminuição dos ventos, diminuição dos raios solares, resgate da biodiversidade local, como flora e fauna em geral, infelizmente não fomos atendidos.

Houve uma parceria muito importante entre a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e a Cooperativa de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis (COOPERMA) como também com o Consórcio Público do agreste Central Sergipano (CPAC).

Com essa parceria foi solicitado ao Consórcio o conserto da prensa que estava sem funcionamento a um bom tempo, é através dessa prensa que recicla os materiais recicláveis os materiais recolhidos pelos catadores para reciclagem.

Solicitamos também EPIS para segurança pessoal dos catadores, carrinho de mão para auxiliar os coletores na colheita de matérias recicláveis, aumento na carga elétrica do galpão da reciclagem. Fomos atendidos em todas essas demandas.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

No dia 04/09/2024, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente foi convidada para ministrar uma palestra com o tema Meio Ambiente e Cidadania.

Conforme a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) de nº 1.016 de 18 de março de 2024 no mês de novembro Foi assinado o Decreto de nº 259 de 13 de novembro de 2024, que convoca l Conferência Municipal do Meio Ambiente com o tema EMERGÊNCIA CLIMÁTICA- O DESAFIO DA FORMAÇÃO ECOLÓGICA.

Esta conferência é de extrema importância por várias razões pois destaca a urgência da crise climática que enfrentamos atualmente, enfatizando a necessidade de ações imediatas e eficazes para mitigar os impactos das mudanças climáticas.

Além disso, o foco na formação ecológica sugere que é fundamental educar e conscientizar a população sobre questões ambientais, promovendo uma cultura de sustentabilidade e responsabilidade. Isso inclui a formação de cidadãos mais conscientes e engajados, capazes de tomar decisões que beneficiem o meio ambiente.

A conferência também serve como um espaço para a troca de ideias, experiências e soluções inovadoras entre diferentes setores da sociedade Malhadorense, como governos, empresas e organizações não governamentais, essa colaboração é essencial para desenvolver estratégias eficazes que enfrentem os desafios climáticos de maneira integrada.

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

10. CONCLUSÃO

De modo geral, este Relatório de Gestão, apresentou as principais ações desenvolvidas, os resultados alcançados e os desafios enfrentados ao longo do exercício de 2024. Assim, os objetivos estabelecidos foram cumpridos, refletindo o compromisso do gestor e sua equipe, que buscou atender de forma eficiente aos anseios da população, prestando serviços públicos de qualidade.

FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR:05432489503

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS ARAUJO JUNIOR:05432489503

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Malhador
Praça Givaldo Alves da Invenção, 133 – Centro, Tel.: (79) 3442 1410
malhador.se.gov.br – e-mail: controleinternomalhador@gmail.com
CEP 49570 000 - Malhador/SE

ANEXOS

Programas e indicadores

Código do Programa	Descrição do Programa	Descrição do Indicador	Unidade de Medida	Meta Estimada do Indicador	Meta Alcançada do Indicador
0030	GESTÃO PUBLICA EFICIENTE	EFICIENCIA NA GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	100,00	98,83
0031	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO COM ÊNFASE NA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E ASSEGURANDO UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	UNIDADE	100,00	97,84
0032	DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	DESENVOLVENDO SERVIÇOS PÚBLICOS FUNDAMENTAIS, INVESTINDO NA INFRAESTRUTURA E GARANTINDO O CRESCIMENTO URBANO E RURAL	UNIDADE	100,00	80,40
0033	FORTALECIMENTO CULTURAL, TURISTICO E ESPORTIVO	INCREMENTAR POLÍTICAS QUE ELEVAM A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO, ASSEGURANDO A PRÁTICA DO DESPORTO, LAZER E ATIVIDADES CULTURAIS	UNIDADE	100,00	99,00
0034	EDUCAÇÃO COM QUALIDADE	GARANTIR EDUCAÇÃO DE QUALIDADE A TODOS OS CIDADÃOS, FACILITANDO ACESSO E INCENTIVANDO A PERMANÊNCIA DOS ESTUDOS NAS ESCOLAS	UNIDADE	100,00	98,71
0035	GESTÃO COM QUALIDADE DE ASSISTENCIA SOCIAL	IMPLEMENTAR POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COM ÊNFASE NO ATENDIMENTO A GRUPOS VULNERÁVEIS E COMBATENDO AS DEDIGUALDADES E PRECONCEITOS SOCIAIS	UNIDADE	100,00	84,88

0036	PROMOÇÃO E SAÚDE DE QUALIDADE	PROMOVER O FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE PÚBLICO DE SAÚDE GARANTINDO UM SERVIÇO DE QUALIDADE GRATUITO	UNIDADE	100,00	97,95
0037	DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO LEGISLATIVA	LEGISLAR COM FOCO BO BEM ESTAR DA POPULAÇÃO	UNIDADE	100,00	92,79
0038	GESTÃO JURIDICA E DEFESA DO MUNICIPIO	AÇÕES JURIDICAS DEFINIDAS	UNIDADE	100,00	98,25

Ações e Metas

Código do Programa	Código da Ação	Descrição da Ação	Descrição da Meta	Unidade Medida	Meta Física Estimada	Meta Física Alcançada	Dotação Final	Valor Liquidado
0030	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE	MANTER AS AÇÕES DO GABINETE	PERCENTUAL	1,00	0,98	1.275.830,16	1.248.835,13
0030	1004	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQU	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQU	PERCENTUAL	1,00	1,00	86.708,08	86.708,08
0030	2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MU	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MU	UNIDADE	1,00	1,00	5.205.734,11	5.143.617,59
0030	2007	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PI	MANUTENÇÃO DOS INATIVOS E PI	UNIDADE	1,00	-	-	-
0030	2008	CAPACITAÇÃO DS SERVIDORES PÚE	CAPACITAR SERVIDORES	UNIDADE	1,00	-	-	-
0030	1005	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQU	ADIQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPA	PERCENTUAL	1,00	-	-	-
0030	9999	RESERVA DE CONTIGENCIA	RESERVA DE CONTIGENCIA	PERCENTUAL	1,00	-	-	-
0030	2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MU	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1,00	1,00	633.646,21	612.243,30
0030	2010	AMORTIZAÇÃO E ENCARGO COM D	AÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	1,00	3.327.939,31	3.319.231,33
0030	1048	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQU	ADIQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPA	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0030	2059	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1,00	1,00	104.661,32	97.561,32
0030	1049	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQU	ADIQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPA	BR=EM ADQUIRI	2,50	0,00	-	-
0030	2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1,00	1,00	243.699,98	242.685,40
0031	1009	REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO M	REFORMA MERCADO MUNICIPAL	UNIDADE	1,00	-	187.413,66	187.413,66
0031	1013	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BEM	CONSTRUÇÃO UNIDADE	UNIDADE	1,00	-	-	-
0031	1014	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COM	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE COM	UNIDADE	1,00	-	-	-
0003	2011	AÇÕES VOLTADAS PARA AGRICULTU	AÇÕES AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	1,00	-	-	-
0031	2013	OPERCIONALIZAÇÃO DO FUNDO M	OPERACINALIZAÇÕES	UNIDADE	1,00	-	-	-
0031	1006	PERFURAÇÃO E INSTALAÇAO DE PO	INSTALAÇÕES DE POÇOS	UNIDADE	2,50	-	-	-
0031	1007	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. VEICU	ADQUIRIR BENS	PERCENTUAL	1,00	-	-	-
0031	2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MU	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UNIDADE	1,00	-	-	-
0031	1052	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. VEICU	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. VEICU	PERCENTUAL	1,00	-	-	-
0031	2064	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MU	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1,00	1,00	196.495,99	188.105,99
0031	1053	ARBORIZAÇÃO E URB. DE VIAS E LO	ARBORIZAÇÃO DE VIAS	UNIDADE	3,75	-	-	-
0031	2065	ATIVIDADES DE PRESERVAÇÃO DO	AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	4,00	-	-	-
0032	1011	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIO, EQUIP	ADIQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPA	UNIDADE	15,00	15,00	7.950,26	7.950,26
0032	1012	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AM	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPL	UNIDADE	5,00	0,00	-	-
0032	1015	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E/OU P	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E PAVIM	PERCENTUAL	1,00	44,13	4.259.940,87	1.879.940,87

0032	1016	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃ	AQUISIÇÃO E/ OU DESAPROPRIAÇ/	UNIDADE	1,25	1,25	20.000,00	20.000,00
0032	1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPL	UNIDADE	1,25	1,25	415.809,38	415.809,38
0032	1018	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS NA EN	CONSTRUÇÃO DE PORTICOS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1019	CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO D	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE BA	UNIDADE	2,00	0,00	-	-
0032	1020	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	UNIDADE	15,00	0,00	-	-
0032	1021	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE RED	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1022	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITA	IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITA	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1024	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS DE EVEN	CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1025	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS	UNIDADE	2,50	0,00	-	-
0032	1026	URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS DA	URBANIZAÇÃO DAS ENTRADAS	UNIDADE	2,00	0,00	-	-
0032	1010	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINI	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ADMINI	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1032	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS	DRENAGEM	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1043	AMPLIAÇÃO E MELHORIA DO SISTI	MELHORIA DO SISTEMA DE ABAST	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0032	1027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE CEI	UNIDADE	2,00	0,00	-	-
0032	1028	CONSTRUÇÃO E/OU RECUPERAÇÃ	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE OB	UNIDADE	2,00	2,00	175.391,83	175.391,83
0032	2014	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1,00	1,00	6.842.919,69	6.747.600,89
0032	2015	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUE	MUNUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0033	1035	CONT. REF. E/OU AMPL. DE QUADR	OBRAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0033	2027	MANUTENÇÃO E DESENVOL. DE AT	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E/	UNIDADE	1,00	0,97	895.154,63	869.000,03
0033	1050	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. E VEIC	ADQUIRI BENS	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0033	1051	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIUBLIOGR	BEM A ADIQUIRIR	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0033	2061	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	MANUTENÇÃO SECRETARIA	UNIDADE	1,00	0,98	521.620,09	509.718,25
0033	2062	MANUTENÇÃO E DESENVOL. DE AT	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1,00	1,00	3.209.287,53	3.200.242,49
0033	2063	PROMOÇÃO DO TURISMO LOCAL	PROMOVER O TURISMO	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0033	2067	INCENTIVO A LEI PAULO GUSTAVO	INCENTIVO A LEI PAULO GUSTAVO	UNIDADE	1,00	-	126.598,93	126.598,93
0033	2016	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS V	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0034	2018	APOIO A ESTUDANTES	APOAIO A ESTUDANTES	UNIDADE	1,00	0,99	18.000,00	17.800,00
0034	2017	CAPACITAÇÃO DOS PROF. DO MAG	CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0034	1029	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. E VEIC	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. E VEIC	PERCENTUAL	1,00	-	-	-
0034	1030	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. E VEÍC	BEM ADQUERIDO	PERCENTUAL	1,00	100,00	409.767,74	409.767,74
0034	1031	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	UNIDADES ESCOLARES	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0034	2019	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT	GENEROS ALIMENTICIOS	UNIDADE	1,00	97,77	657.492,31	637.774,14
0034	2020	AÇÕES DESENVOLVIDAS COM O SA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	1,00	97,12	783.224,46	760.742,23

0034	2021	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDA	AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	1,00	99,56	2.597.211,67	2.585.976,82
0034	2022	PNATE- PROG. NAC. DE EDUCAÇÃC	AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	1,00	86,53	302.661,27	261.914,71
0034	2023	MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCA	AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	95,53	1.197.551,11	1.144.307,88
0034	2024	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENT	PERCENTUAL	0,94	100,00	110.888,97	104.777,24
0034	1033	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP.E VEÍC	BEM ADQUERIDO	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0034	1034	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	OBRAS	UNIDADE	1,00	-	-	-
0034	2025	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN	AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	1,00	99,00	266.145,64	263.487,53
0034	2026	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EI	MANUTENÇÃO PROGRAMAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0034	1036	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	OBRAS	UNIDADE	1,00	1,00	105.050,47	105.050,47
0034	1037	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. E VEÍC	BEM ADQUERIDO	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0034	2028	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES	UNIDADE	1,00	99,69	3.338.772,55	3.328.601,94
0034	2299	REM. DOS PROF. DO MAG. DA EDU	AÇÕES DESENVOLVIDAS	UNIDADE	1,00	99,93	10.132.593,33	10.126.295,13
0034	1038	CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AN	OBRAS	UNIDADE	1,00	1,00	315.418,96	315.418,96
0034	1039	AQUISIÇÃO DE MOB. EQUIP. E VEÍC	BEM ADQUIRIDO	PERCENTUAL	1,00	100,00	55.000,00	55.000,00
0034	2029	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMEN	AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0034	4299	REM. DOS PROF. DO MAG. DA EDU	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	UNIDADE	1,00	99,39	3.689.347,40	3.666.847,00
0035	1044	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQU	ADIQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPA	PERCENTUAL	1,00	100,00	2.100,00	2.100,00
0035	2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	UNIDADE	1,00	97,46	111.252,00	108.432,16
0035	2041	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS V	MUNUTENÇÃO DOS CONSELHOS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0035	1045	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E	IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E	UNIDADE	2,50	0,00	-	-
0035	1046	CONSTRUÇÃO DO CRAS	CONSTRUÇÃO DO CRAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0035	1047	CONSTRUÇÃO DO CREAS	CONSTRUÇÃO DO CREAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0035	2042	PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOC	PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOC	UNIDADE	1,00	1,00	75.758,53	75.758,53
0035	2043	AÇÕES VOLTADAS PARA EXECUÇÃC	AÇÕES VOLTADAS PARA EXECUÇÃC	UNIDADE	1,00	1,00	-	-
0035	2044	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUT	MANUTENÇÃO DO CONSELHO	UNIDADE	1,00	90,71	201.168,04	182.496,28
0035	2045	AÇÕES VOLTADAS PARA GERAÇÃO	AÇÕES VOLTADAS PARA GERAÇÃO	UNIDADE	1,00	-	-	-
0035	2046	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTIN	BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTIN	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0035	2047	BENEFICIOS EVENTUAIS	BENEFICIOS EVENTUAS	UNIDADE	1,00	91,28	442.481,72	403.228,33
0035	2048	DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS	DEMAIS PROGRAMAS E PROJETOS	UNIDADE	1,00	78,69	363.321,82	285.898,36
0035	2049	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASS	UNIDADE	1,00	91,34	666.496,67	608.807,14
0035	2050	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MU	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0035	2073	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PA	CONFINANCIAMENTO ESTADUAL P	UNIDADE	1,00	98,50	81.189,50	79.975,61
0035	2052	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PA	COFINANCIAMENTO ESTADUAL PA	UNIDADE	1,00	1,00	2.775,00	2.775,00

0035	2053	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI	UNIDADE	1,00	75,11	752.741,33	565.458,73
0035	2054	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPE	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPE	UNIDADE	1,00	66,41	207.593,85	137.865,66
0035	2055	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS	UNIDADE	1,00	-	-	-
0035	2056	BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAM	AÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	81,00	133.210,85	107.911,20
0035	2057	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC	AÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	99,65	30.950,00	30.841,60
0035	2058	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MU	AÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0036	2030	CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES D	AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	1,00	1.800,00	1.800,00
0036	1041	AQUISIÇÃO E/OU DESAPROPRIAÇÃ	BEM ADQUIRIDO	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0036	2031	MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE	AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0036	2032	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE	AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	98,45	2.787.218,29	2.745.270,87
0036	2033	AÇÕES VOLTADAS PARA ATENÇÃO	AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	97,14	9.041.065,59	8.783.325,55
0036	2037	AÇÕES VOLTADAS PARA ASSISTENC	AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	99,60	2.129.278,53	2.120.898,31
0036	2035	AÇÕES VOLTADAS PARA ALTA E MÉ	AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	99,58	786.791,07	783.500,06
0036	2039	AÇÕES VOLTADAS PARA VIGILÂNCI	AÇÕES MANTIDAS	UNIDADE	1,00	96,65	587.722,63	568.017,50
0037	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNI	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	UNIDADE	1,00	92,80	2.158.100,00	2.002.854,60
0037	1001	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉ	CONSTRUÇÃO E REFORMA DO PRÉ	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0037	1002	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQU	BEM ADQUIRIDO	PERCENTUAL	1,00	92,74	39.500,00	36.635,90
0037	2005	CONSURSO PÚBLICO	AÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	0,00	-	-
0038	2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORI	MANUTENÇÃO DA PROCURADORI	UNIDADE	1,00	99,94	452.356,47	452.100,00
0038	1003	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS, EQU	ADIQUIRIR MOBILIARIOS E EQUIPA	PERCENTUAL	1,00	0,00	-	-
0038	2003	ATENDIMENTO A PRECATORIOS JU	AÇÃO MANTIDA	UNIDADE	1,00	97,53	1.075.600,40	1.049.093,67

ANEXOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CALENDÁRIO ESCOLAR 2024

JANEIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

01 - Confraternização Universal
06 - Dia de Reis

FEVEREIRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

Dias letivos: 01

13 - Carnaval
14 - Quarta-feira de Cinzas / Início da Quaresma

MARÇO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Dias letivos: 17

08 - Dia Internacional da Mulher
19 - São José
28 - Quinta-feira Santa
29 - Sexta-feira da Paixão
31 - Páscoa

ABRIL

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

Dias letivos: 26

19 – Dia do Índio
21 – Tiradentes
22 – Desc. do Brasil

MAIO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
			01	02	03	04
05	06	07	08	09	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Dias letivos: 23

01 - Dia do Trabalho
12 - Dia das Mães
30 - Corpus Christi

JUNHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Dias letivos: 22

01 – Feriado municipal
12 - Dia dos Namorados
13 - Santo Antônio
24 - São João
29 - São Pedro

JULHO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Dias letivos: 11

08 - Emancipação Política de Sergipe

AGOSTO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Dias letivos: 23

05 - Dias e águas
11 - Dia dos Pais
11 - Dia dos Estudantes
22 - Dia do Folclore
25 - Dia do Soldado

SETEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Dias letivos: 22

07: Independência do Brasil
21 - Dia da Árvores

OUTUBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Dias letivos: 20

12 - N. Sra. Aparecida / Dia das Crianças
15 - Dia do Professor
28 - Funcionário Público
31 - Dia das Bruxas/Halloween e Dia do Saci

NOVEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Dias letivos: 20

01 - Dia de Todos os Santos
02 - Finados
15 - Proc. da República
19 - Dia da Bandeira
20 - Consciência Negra
25 - E. Política de Malhador

DEZEMBRO

Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Dias letivos: 15

25: Natal

LEGENDA

- Apresentação e Planejamento
- Início e Término do Semestre
- Dias Letivos
- Avaliação
- Recuperação Paralela
- Encontro pedagógico
- Reunião do Conselho Escolar
- Feriados / Dias Santos
- Período de férias
- Reuniões (Pais / Administrativas / Pedagógicas)
- Dias não letivos
- Recuperação Final /EJA
- Sábados letivos
- Olimpíadas Municipais do Conhecimento

Resumo dos dias letivos

Semestre I		Semestre II	
Fevereiro	01		
Março	17	Agosto	23
Abril	26	Setembro	22
Maio	23	Outubro	20
Junho	22	Novembro	20
Julho	11	Dezembro	15

Unidades

1° Semestre	2° Semestre
Unidade 1 29/02 - 08/05 – 50 dias letivos	**Unidade 3** 01/08 – 09/10 – 50 dias letivos
Unidade 2 09/05 - 15/07 - 50 dias letivos	**Unidade 3** 10/10 – 20/12 – 50 dias letivos

Sábados Letivos

1° Semestre	2° Semestre
Março- **09** ter. Abril – **06** qua./**13** seg/**20** qui/ **27** sex. Maio – **04** ter./**11**qua./**25** qui. Junho – **08** seg./**15** sex././**22** sex. Julho – **13** seg.	Agosto – **10** seg./ **24** ter. Setembro – **14** qua. Outubro – **19** seg. Novembro – **09** sex. /**23** seg.

ANEXO II- PROJETOS DE ENSINO- EDUCAÇÃO INFANTIL

1. EU SOU ASSIM E PODEMOS SER AMIGOS?

Problema: Necessidade de construção de identidade e laços de amizade.

Justificativa:

- Superação de organização social individualista;

- Necessidade de construção de uma sociedade justa e igualitária;

- Necessidade de práticas que possibilitem o desenvolvimento da autonomia;

Objetivos:

Geral

- Compreender sobre a importância de si e do outro na sociedade contemporânea para construção social autônoma, justa e igualitária.

Específicos

- Descobrir que é e quem é o outro;

- Conhecer ações cotidianas que demonstrem capacidade de interação social;

- Reconhecer os sentimentos para sociedade justa e igualitária;

- Vivenciar situações que possibilite o respeito à opinião do outro;

- Apresentar sugestões de atitudes para construção de uma sociedade justa e igualitária.

Metodologia:

Serão desenvolvidas atividades de pesquisa, construção de ações e apresentações distribuídas em quatro momentos:

A . Sensibilização e divulgação, período em que toda a comunidade escolar toma conhecimento do projeto e das atividades a serem desenvolvidas, assim como recebe orientações para a realização do trabalho através de _____

B . Pesquisa, período em que os alunos e professores garimpam informações que servirão de material para a elaboração das atividades, através da leitura de textos, entrevistas, exibição de vídeos, estudo do meio – visita aos diversos ambientes da comunidade e Palestra.

C . Construção das atividades, período para sistematizar o conhecimento construído com o estudo através de produção de texto, produção de vídeo, dramatização e confecção de objetos.

D . Culminância, momento de apresentação das conclusões sobre o estudo realizado através de_____.

Cronograma:

ATIVIDADE		PERÍODO DE EXECUÇÃO	LOCAL	RECURSOS
Sensibilização e Divulgação do projeto				
Pesquisa	Leitura			
	Entrevista			
	Exibição de vídeo			
	Estudo do Meio			
	Palestra			
Construção das atividades	Produção de texto			
	Produção de vídeo,			
	Ensaio de Dramatização			
	Construção de objetos			
Culminância	Exposição de paineis			
	Dramatização			
	Exibição de vídeo			

Avaliação:

A avaliação das atividades propostas pelo projeto será feita através do registro em relatório apresentando pontos positivos e negativos da organização, execução e repercussão das ações desenvolvidas em cada momento.

Referências bibliográficas:

BRITTO, C. Educação e Gestão Ambiental. Salvador: Ministério do Meio Ambiente, 2000.

CURRIE, K. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na prática. Campinas-SP, Papirus, 2000.

GUIMARÃES, M. A dimensão Ambiental na educação. Campinas-SP: Papirus, 2005.

MEC. Parâmetros curriculares nacionais para ensino fundamental: Temas Transversais — Meio Ambiente. Brasília: MEC, 1998.

2. A VIDA E A NATUREZA

Problema: Destruição do meio ambiente pelas ações humanas.

Justificativa:

- Superação da destruição do meio ambiente pelas ações humanas;

- Necessidade de reconhecimento por parte dos homens de que os recursos naturais são esgotáveis;

- Necessidade de uso consciente do meio ambiente para sobrevivência dos seres;

Objetivos:

Geral

- Refletir sobre o papel do ser humano para preservação ambiental, reconhecendo a necessidade de participação no cuidado com o meio em que vive para o uso consciente e sustentável.

Específicos

- Diferenciar aspectos naturais e artificiais;

- Reconhecer características dos seres vivos;

- Perceber a importância do meio ambiente para o equilíbrio da terra e sobrevivência dos seres vivos;

- Destacar personalidades que desenvolvem ações cotidianas que inspiram a prática de atitudes de respeito à natureza;

- Repensar sobre novas utilidades dos objetos descartados para preservação do meio ambiente;

- Apresentar sugestões de atitude sustentável na relação do homem com o meio ambiente.

Metodologia:

Serão desenvolvidas atividades de pesquisa, construção de ações e apresentações distribuídas em quatro momentos:

A . Sensibilização e divulgação, período em que toda a comunidade escolar toma conhecimento do projeto e das atividades a serem desenvolvidas, assim como recebe orientações para a realização do trabalho através de _____

B . Pesquisa, período em que os alunos e professores garimpam informações que servirão de material para a elaboração das atividades, através da leitura de textos, entrevistas, exibição de vídeos, estudo do meio – visita aos diversos ambientes da comunidade e Palestra.

C . Construção das atividades, período para sistematizar o conhecimento construído com o estudo através de produção de texto, produção de vídeo, dramatização e confecção de objetos.

D . Culminância, momento de apresentação das conclusões sobre o estudo realizado através de_____.

Cronograma:

ATIVIDADE		PERÍODO DE EXECUÇÃO	LOCAL	RECURSOS
Sensibilização e Divulgação do projeto				
Pesquisa	Leitura			
	Entrevista			
	Exibição de vídeo			
	Estudo do Meio			
	Palestra			
Construção das atividades	Produção de texto			
	Produção de vídeo,			
	Ensaio de Dramatização			
	Construção de objetos			
Culminância	Exposição de paineis			
	Dramatização			
	Exibição de vídeo			

Avaliação:

A avaliação das atividades propostas pelo projeto será feita através do registro em relatório apresentando pontos positivos e negativos da organização, execução e repercussão das ações desenvolvidas em cada momento.

Referências bibliográficas:

BRITTO, C. Educação e Gestão Ambiental. Salvador: Ministério do Meio Ambiente, 2000.

CURRIE, K. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na prática. Campinas-SP, Papirus, 2000.

GUIMARÃES, M. A dimensão Ambiental na educação. Campinas-SP: Papirus, 2005.

MEC. Parâmetros curriculares nacionais para ensino fundamental: Temas Transversais — Meio Ambiente. Brasília: MEC, 1998.

3. DESCOBRINDO O CORPO JUNTOS

Problema: Necessidade de consciência corporal.

Justificativa:

- Necessidade de perceber-se enquanto ser biológico;

- Necessidade de cuidado consciente do corpo no convívio social.

Objetivos:

Geral

- Perceber-se enquanto ser vivo com características biológicas que necessitam de cuidado adequado ao ambiente de convívio social.

Específicos

- Diferenciar ser humano dos demais seres vivos;

- Reconhecer as características hereditárias dos seres humanos;

- Identificar capacidades de deslocamento e linguagens do corpo na infância;

- Destacar profissionais que desenvolvem ações cotidianas que inspiram a prática de atitudes de cuidados com o corpo;

- Repensar sobre atitudes que possibilitam a consciência corporal para uma vida mais saudável;

- Apresentar sugestões de cuidados e atividades com o corpo humano para uma vida saudável.

Metodologia:

Serão desenvolvidas atividades de pesquisa, construção de ações e apresentações distribuídas em quatro momentos:

A . Sensibilização e divulgação, período em que toda a comunidade escolar toma conhecimento do projeto e das atividades a serem desenvolvidas, assim como recebe orientações para a realização do trabalho através de _____

B . Pesquisa, período em que os alunos e professores garimpam informações que servirão de material para a elaboração das atividades, através da leitura de textos, entrevistas, exibição de vídeos, estudo do meio – visita aos diversos ambientes da comunidade e Palestra.

C . Construção das atividades, período para sistematizar o conhecimento construído com o estudo através de produção de texto, produção de vídeo, dramatização e confecção de objetos.

D . Culminância, momento de apresentação das conclusões sobre o estudo realizado através de_____.

Cronograma:

ATIVIDADE		PERÍODO DE EXECUÇÃO	LOCAL	RECURSOS
Sensibilização e Divulgação do projeto				
Pesquisa	Leitura			
	Entrevista			
	Exibição de vídeo			
	Estudo do Meio			
	Palestra			

Construção das atividades	Produção de texto			
	Produção de vídeo,			
	Ensaio de Dramatização			
	Construção de objetos			
Culminância	Exposição de paineis			
	Dramatização			
	Exibição de vídeo			

Avaliação:

A avaliação das atividades propostas pelo projeto será feita através do registro em relatório apresentando pontos positivos e negativos da organização, execução e repercussão das ações desenvolvidas em cada momento.

Referências bibliográficas:

BRITTO, C. Educação e Gestão Ambiental. Salvador: Ministério do Meio Ambiente, 2000.

CURRIE, K. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na prática. Campinas-SP, Papirus, 2000.

GUIMARÃES, M. A dimensão Ambiental na educação. Campinas-SP: Papirus, 2005.

MEC. Parâmetros curriculares nacionais para ensino fundamental: Temas Transversais — Meio Ambiente. Brasília: MEC, 1998.

4. Identidade cultural e o mundo.

Problema: Superar a influência do mundo globalizado.

Justificativa:

- Necessidade de reconhecimento da identidade cultural local na relação com o mundo;

- Perceber-se enquanto ser que produz cultura.

Objetivos:

Geral

- Valorizar a identidade cultural construída pala comunidade local na relação com o mundo.

Específicos

- Identificar as origens culturais da população local;

- Reconhecer símbolos que identificam costumes da localidade;

- Executar movimentos que caracterizam costumes historicamente desenvolvidos na comunidade;

- Destacar personalidades, locais e objetos que marcaram a existência da comunidade local;

- Apresentar representações de personalidades, locais e objetos que marcaram a existência da comunidade local.

Metodologia:

Serão desenvolvidas atividades de pesquisa, construção de ações e apresentações distribuídas em quatro momentos:

A . Sensibilização e divulgação, período em que toda a comunidade escolar toma conhecimento do projeto e das atividades a serem desenvolvidas, assim como recebe orientações para a realização do trabalho através de _____

B . Pesquisa, período em que os alunos e professores garimpam informações que servirão de material para a elaboração das atividades, através da leitura de textos, entrevistas, exibição de vídeos, estudo do meio – visita aos diversos ambientes da comunidade e Palestra.

C . Construção das atividades, período para sistematizar o conhecimento construído com o estudo através de produção de texto, produção de vídeo, dramatização e confecção de objetos.

D . Culminância, momento de apresentação das conclusões sobre o estudo realizado através de_____.

Cronograma:

ATIVIDADE		PERÍODO DE EXECUÇÃO	LOCAL	RECURSOS
Sensibilização e Divulgação do projeto				
Pesquisa	Leitura			
	Entrevista			
	Exibição de vídeo			
	Estudo do Meio			
	Palestra			
Construção das atividades	Produção de texto			
	Produção de vídeo,			
	Ensaio de Dramatização			
	Construção de objetos			
Culminância	Exposição de paineis			
	Dramatização			
	Exibição de vídeo			

Avaliação:

A avaliação das atividades propostas pelo projeto será feita através do registro em relatório apresentando pontos positivos e negativos da organização, execução e repercussão das ações desenvolvidas em cada momento.

Referências bibliográficas:

BRITTO, C. Educação e Gestão Ambiental. Salvador: Ministério do Meio Ambiente, 2000.

CURRIE, K. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na prática. Campinas-SP, Papirus, 2000.

GUIMARÃES, M. A dimensão Ambiental na educação. Campinas-SP: Papirus, 2005.

MEC. Parâmetros curriculares nacionais para ensino fundamental: Temas Transversais — Meio Ambiente. Brasília: MEC, 1998.

ANEXO III- PROJETOS DE ENSINO- ENSINO FUNDAMENTAL E EJA

1. MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE É O CAMINHO

Problema: Destruição do meio ambiente pelas ações humanas.

Justificativa:

- Superação da destruição do meio ambiente pelas ações humanas;

- Necessidade de reconhecimento por parte dos homens de que os recursos naturais são esgotáveis;

- Necessidade de uso consciente do meio ambiente para sobrevivência dos seres;

Objetivos:

Geral

- Refletir sobre o papel do ser humano para preservação ambiental, reconhecendo a necessidade de participação no cuidado com o meio em que vive para o uso consciente e sustentável.

Específicos

- Reconhecer a importância do meio ambiente para o equilíbrio da terra e sobrevivência dos seres vivos;

- Identificar os impactos ambientais ocasionados pelo aquecimento global, dado o aumento da população e utilização inadequada do meio ambiente;

- Confrontar atitudes que contribuíram para a degradação do meio ambiente ao longo da história da humanidade com as atuais;

- Identificar o crescimento anual da produtividade nos setores dos bens extraídos ou minerados, na produção agrícola, no consumo da água e da energia para satisfazer a procura da população;

- Destacar personalidades que desenvolvem ações cotidianas que inspiram a prática de atitudes de respeito à natureza;

- Repensar sobre novas utilidades dos objetos descartados para preservação do meio ambiente;

- Desenvolver práticas que possibilitam o respeito ao meio ambiente através do consumo consciente e sustentável;

- Apresentar sugestões de atitude sustentável na relação do homem com o meio ambiente.

Metodologia:

Serão desenvolvidas atividades de pesquisa, construção de ações e apresentações distribuídas em quatro momentos:

A . Sensibilização e divulgação, período em que toda a comunidade escolar toma conhecimento do projeto e das atividades a serem desenvolvidas, assim como recebe orientações para a realização do trabalho através de _____

B . Pesquisa, período em que os alunos e professores garimpam informações que servirão de material para a elaboração das atividades, através da leitura de textos, entrevistas, exibição de vídeos, estudo do meio – visita aos diversos ambientes da comunidade e Palestra.

C . Construção das atividades, período para sistematizar o conhecimento construído com o estudo através de produção de texto, produção de vídeo, dramatização e confecção de objetos.

D . Culminância, momento de apresentação das conclusões sobre o estudo realizado através de_____.

Cronograma:

ATIVIDADE		PERÍODO DE EXECUÇÃO	LOCAL	RECURSOS
Sensibilização e Divulgação do projeto				
Pesquisa	Leitura			
	Entrevista			
	Exibição de vídeo			
	Estudo do Meio			
	Palestra			
Construção das atividades	Produção de texto			
	Produção de vídeo,			

	Ensaio de Dramatização			
	Construção de objetos			
Culminância	Exposição de painéis			
	Dramatização			
	Exibição de vídeo			

Avaliação:

A avaliação das atividades propostas pelo projeto será feita através do registro em relatório apresentando pontos positivos e negativos da organização, execução e repercussão das ações desenvolvidas em cada momento.

Referências bibliográficas:

BRITTO, C. Educação e Gestão Ambiental. Salvador: Ministério do Meio Ambiente, 2000.

CURRIE, K. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na prática. Campinas-SP, Papirus, 2000.

GUIMARÃES, M. A dimensão Ambiental na educação. Campinas-SP: Papirus, 2005.

MEC. Parâmetros curriculares nacionais para ensino fundamental: Temas Transversais — Meio Ambiente. Brasília: MEC, 1998.

2. **VIVA A FESTA JUNINA**

Problema: supervalorização da vida na cidade em detrimento da vida no campo.

Justificativa:

- Superação da valorização da vida na cidade em detrimento da vida no Campo;

- Necessidade de autoconhecimento das origens cultural, religiosa, social e econômica;

- Compreensão das especificidades da vida no campo e na cidade a partir do avanço tecnológico;

Objetivos:

Geral

- Valorizar os costumes e hábitos da vida no campo como contribuição para superação de atitudes preconceituosas, desenvolvimento de ações que respeitem o outro e garanta vida digna para todos do campo e da cidade.

Específicos

- Conhecer os hábitos desenvolvidos no município que revelam a presença de atitudes oriundas da vida no campo;

- Identificar ao longo da história da humanidade formas de relacionamento entre o homem a natureza e o outro;

- Distinguir mitos de verdades na produção de alimentos;

- Perceber-se enquanto membro da sociedade que consome e produz cenários da vida no campo;

- Refletir sobre a necessidade de respeito aos estilos tradicionais e inovadores de produção e consumo da fé, culinária, vestuário, música, dança e brincadeiras;

- Propor ações alternativas de produção e consumo de alimentos saudáveis;

- Reconhecer profissionais que desenvolvem a prática da agricultura e da pecuária de forma orgânica;

- Apresentar exemplos de atitudes vivenciadas no campo presentes na cidade através da dança, música, teatro e brincadeiras.

Metodologia:

Serão desenvolvidas atividades de pesquisa, construção de recursos e apresentações distribuídas em quatro momentos:

A . Sensibilização e divulgação, período em que toda a comunidade escolar toma conhecimento do projeto e das atividades a serem desenvolvidas, assim como recebe orientações para a realização do trabalho através de exibição de vídeo/ oficina de ornamentação junina/ apresentação de ritmos típicos do período junino.

B . Pesquisa, período em que os alunos e professores garimpam informações que servirão de material para a elaboração das apresentações, através da leitura de textos, entrevistas, exibição de vídeos, estudo do meio – visita aos locais de produção, transformação e venda de produtos do município e Palestra.

C . Construção das apresentações, período que as equipes têm para montar as atividades a partir do tema pesquisado através de produção de texto, entrevista, questionário, produção de vídeo, dramatização e coreografia.

D . Apresentações: culminância do projeto através de quermesse com programação cultural.

Cronograma:

ATIVIDADE		PERÍODO DE EXECUÇÃO	LOCAL	RECURSOS
Sensibilização e Divulgação do projeto				
Pesquisa	Leitura			
	Entrevista			
	Exibição de vídeo			
	Estudo do Meio			
	Palestra			
Construção das atividades	Produção de texto			
	Produção de vídeo,			
	Ensaio de Dramatização			
	Construção de objetos			

Culminância	Exposição de painéis			
	Dramatização			
	Exibição de vídeo			

Avaliação:

A avaliação das atividades propostas pelo projeto será feita através do registro em relatório apresentando pontos positivos e negativos da organização, execução e repercussão das ações desenvolvidas em cada momento.

Referências bibliográficas:

ENDLICH, Ângela Maria. Perspectivas sobre o urbano e o rural. In: ENDLICH, Ângela Maria, SPOSITO, Maria E. B. e WHITACKER, Arthur M. Cidade e Campo: relações entre urbano e rural. São Paulo: Expressão Popular, 2006. pp 11-31.

FORQUIN, Jean-Claude. **Escola e cultura**: as bases sociais e epistemológicas do

conhecimento escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1993.

PENA, Rodolfo F. Alves. "A importância do trabalho de campo no estudo da Geografia"; *Brasil Escola*. Disponível em <http://brasilescola.uol.com.br/geografia/trabalho-de-campo-no-estudo-da-geografia.htm>. Acesso em 15 de fevereiro de 2018.

3. CIDADANIA, QUAL O SEU VALOR?

Problema: Possibilidade de manipulação do exercício da cidadania no ano eleitoral.

Justificativa:

- Reflexão sobre identidade nacional e o papel do cidadão;

- Necessidade de distinção dos direitos sociais, civis e políticos;

- Garantia de lisura no exercício da cidadania.

Objetivos:

Geral

- Refletir sobre Cidadania enquanto exercício dos direitos e deveres civis, políticos e sociais interligados, estabelecidos na Constituição do país, para construção da identidade nacional e de uma sociedade mais equilibrada e justa.

Específicos

- Construir o conceito de cidadania enquanto ideia dinâmica que se renova constantemente diante das transformações sociais, dos contextos históricos e principalmente diante das mudanças de paradigmas ideológicos;

- Perceber comportamentos que facilitam ou dificultam o exercício dos direitos e deveres que permitam olhar o espaço geográfico com foco nos contrastes;

- Reconhecer a cultura no âmbito da diversidade cultural como meio para construção progressiva da noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao país;

- Desenvolver a consciência das responsabilidades enquanto parte integrante de um grande e complexo organismo que é a coletividade para percepção dos limites das explicações, inclusive dos modelos científicos, colaborando para a construção da autonomia de pensamento e de ação;

- Entender como se dá o funcionamento do sistema de arrecadação e a maneira como o dinheiro retorna em forma de serviços à população para cumprimento do dever do estado;

- Desenvolver o senso crítico para ser protagonista de sua história e saibam quais são os seus deveres e direitos, primeiramente na escola e posteriormente fora desta;

- Explorar de forma responsável os diferentes meios e ou ferramentas tecnológicas, como aliados para o exercício da cidadania, utilizando as Redes sociais a Blog a favor da coletividade;

- Simular situações de escolha de líder para representação da comunidade escolar seguindo valores éticos;

- Apresentar exemplos de atitudes que exercite a cidadania plena.

Metodologia:

Serão desenvolvidas atividades de pesquisa, construção de recursos e apresentações distribuídas em quatro momentos:

A . Sensibilização e divulgação, período em que toda a comunidade escolar toma conhecimento do projeto e das atividades a serem desenvolvidas, assim como recebe orientações para a realização do trabalho através de _____.

(completar com atividades para iniciar o projeto)

B . Pesquisa, período em que os alunos e professores garimpam informações que servirão de material para a elaboração das apresentações, através da _____ .

(completar com atividades para estudo da temática do projeto)

C . Construção das apresentações, período que as equipes têm para montar as atividades a partir do tema pesquisado através de _____ e Jogos Das Escolas Municipais – 3ª edição. (completar com atividades para prática do conhecimento)

D . Apresentações: culminância do projeto através de _____/ mostra cultural.

Cronograma:

ATIVIDADE		PERÍODO DE EXECUÇÃO	LOCAL	RECURSOS
Sensibilização e Divulgação do projeto				
Pesquisa	Leitura			
	Entrevista			
	Exibição de vídeo			
	Estudo do Meio			
	Palestra			
Construção das atividades	Produção de texto			
	Produção de vídeo,			
	Ensaio de Dramatização			
	Construção de objetos			
Culminância	Exposição de painéis			
	Dramatização			
	Exibição de vídeo			

Avaliação:

A avaliação das atividades propostas pelo projeto será feita através do registro em relatório apresentando pontos positivos e negativos da organização, execução e repercussão das ações desenvolvidas em cada momento.

Referências bibliográficas:

AQUINO, Julio Groppa. Ética na escola: a diferença que faz diferença. In: Diferenças e preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas. Julio Groppa Aquino (org.). 6 ed. São Paulo: Summus. 1998.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. O desafio da educação para a cidadania. In: Diferenças e preconceito na escola: alternativas teóricas e práticas. Julio Groppa Aquino (org.). 6 ed. São Paulo: Summus. 1998.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Estatuto da Criança e do adolescente. 3. ed. Brasília: Editora MS, 2006.

BUFFA, Ester, ARROYO, Miguel; NOSELLA, Paolo. Educação e cidadania: quem educa o cidadão? 3. ed. São Paulo: Cortez, 1991. (Coleção polêmicas do nosso tempo, v. 23).

PERRENOUD, Philippe, trad. Fatima Murad. Escola e Cidadania. Porto Alegre: Artmed, 2005.

4. MALHADOR: NOSSO POVO, NOSSA CULTURA

Problema: Necessidade de reconhecimento da identidade cultural local.

Justificativa:

- Conscientização sobre as origens do município no contexto social, político e cultural;

- Valorização dos aspectos importantes da vida cotidiana do povo malhadorense;

- Comemoração da emancipação política do município.

Objetivos:

Geral

- Refletir sobre a identidade cultural e pessoal nas dimensões sociais, materiais e culturais do município de Malhador, identificando seus patronos, elementos e suas interações para valorização do estilo de vida local.

Específicos

- Relacionar as versões da população e científica sobre o contexto social, político e cultural anterior e posteriormente ao processo de emancipação política de Malhador.

- Identificar as características para definição da naturalidade do cidadão e a contribuição dos povos que deram origem à população malhadorense;

- Conhecer a contribuição das personalidades que nomeiam as ruas, praças e prédios do município;

- Entender como se dá o funcionamento dos poderes no município e a maneira como os serviços são prestados à população para cumprimento dos direitos e deveres;

- Desenvolver a consciência dos direitos e deveres dos munícipes para harmonia da coletividade;

- Entender como se dá o funcionamento do sistema de arrecadação e a maneira como o dinheiro retorna em forma de serviços à população para cumprimento do dever;

- Desenvolver o senso crítico para ser protagonista de sua história respeitando as escolhas profissionais do outro e autonomia para definição da sua própria escolha;

- Reconhecer os diferentes meios e ou ferramentas tecnológicas utilizadas como aliados para produção econômica do município;

- Promover representações dos hábitos populares através das artes cênicas, plásticas e musicais.

Metodologia:

Serão desenvolvidas atividades de pesquisa, construção de recursos e apresentações distribuídas em quatro momentos:

A . Sensibilização e divulgação, período em que toda a comunidade escolar toma conhecimento do projeto e das atividades a serem desenvolvidas, assim como recebe orientações para a realização do trabalho através de _____.

(completar com atividades para iniciar o projeto)

B . Pesquisa, período em que os alunos e professores garimpam informações que servirão de material para a elaboração das apresentações, através da _____
.

(completar com atividades para estudo da temática do projeto)

C . Construção das apresentações, período que as equipes têm para montar as atividades a partir do tema pesquisado através de _____ e Jogos Das Escolas Municipais – 3ª edição. (completar com atividades para prática do conhecimento)

D . Apresentações: culminância do projeto através de _____/ mostra cultural. (acrescentar sugestão)

Cronograma:

ATIVIDADE		PERÍODO DE EXECUÇÃO	LOCAL	RECURSOS
Sensibilização e Divulgação do projeto				
Pesquisa	Leitura			
	Entrevista			
	Exibição de vídeo			
	Estudo do Meio			
	Palestra			
Construção das atividades	Produção de texto			
	Produção de vídeo,			
	Ensaio de Dramatização			
	Construção de objetos			
Culminância	Exposição de painéis			
	Dramatização			
	Exibição de vídeo			

Avaliação:

A avaliação das atividades propostas pelo projeto será feita através do registro em relatório apresentando pontos positivos e negativos da organização, execução e repercussão das ações desenvolvidas em cada momento.

Referências bibliográficas:

BRASIL. Enciclopédias dos Municípios Brasileiros. Brasília: MEC.

BRASIL, Secretaria de educação Fundamental. Parâmetros Curriculares nacionais: pluralidade cultural, orientação sexual. Brasília: MEC/SEF, 1997.

COELHO, Teixeira. O Que é Ação Cultural. São Paulo: Brasiliense, 2001.

ANEXO III- INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO FORMATIVA

- **PLANEJAMENTO DE ENSINO A PARTIR DE PROJETO DIDÁTICO**

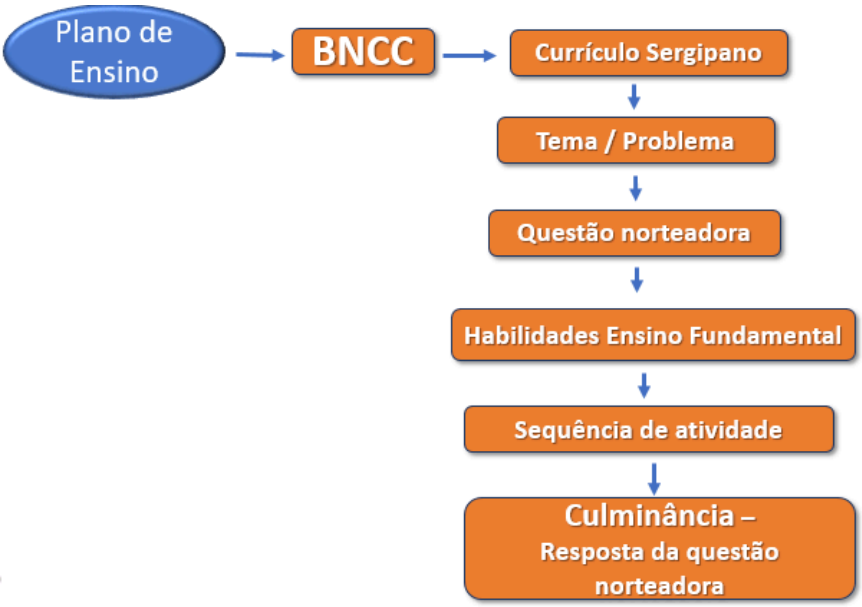

ORIENTAÇÕES:

1. Elaborar o projeto didático;

2. Selecionar o objetivo específico proposto no projeto que embasará o planejamento de ensino;

3. Definir a questão norteadora, a partir do objetivo específico selecionado, para a turma ou componente curricular;

4. Definir o tipo de produto final que será construído para apresentação no momento da culminância para a turma ou componente curricular;

5. Selecionar os objetivos de aprendizagem/as habilidades, propostas no Currículo Sergipano/BNCC, relacionadas à temática apresentada na questão norteadora (item 3);

6. Definir o programa de ensino do componente curricular a partir das habilidades selecionadas;

7. Elaborar plano de sequência didática considerando as datas comemorativas relacionadas à temática abordada na questão norteadora;

8. Organizar sequência de atividades a partir do plano de sequência didática;

9. Estruturar espaços de aprendizagem para executar a sequência didática.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SEQUÊNCIA DIDÁTICA

COMPONENTE CURRICULAR:

ANO/TURMA/ETAPA: UNIDADE DE ENSINO: 1ª

QUESTÃO NORTEADORA:

HABILIDADE(S):

ETAPAS	SEQUÊNCIA DE AULAS	PROCEDIMENTOS
APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO	1ª aula	Esse é o momento da introdução da SD, com a finalidade de conquistar a adesão dos alunos para participarem da situação comunicativa programada.
MÓDULO I	2ª aula 3ª aula	Esse primeiro módulo tem como objetivo apresentar o objeto de aprendizagem.
PRODUÇÃO INICIAL	4ª aula	A primeira produção corresponde ao desenvolvimento de atividade para diagnosticar o nível de aprendizado do aluno sobre o objeto de aprendizagem executado no módulo I com a finalidade de aplicação social.
MÓDULO II	5ª aula 6ª aula	O segundo módulo tem como objetivo retomar o objeto de aprendizagem no aspecto necessário para ampliar o conhecimento do aluno considerando o resultado diagnosticado.
MÓDULO III	7ª aula 8ª aula	O terceiro módulo tem como objetivo apresentar o objeto de aprendizagem necessário para ampliar o conhecimento do aluno considerando o resultado diagnosticado, que não foi contemplado no módulo anterior.
PRODUÇÃO FINAL	9ª aula 10ª aula	É apresentada uma proposta de reelaboração da produção inicialmente com a finalidade de aplicação social, além de desenvolver autoavaliação.

RECURSOS:

AVALIAÇÃO:

REFERÊNCIAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXEMPLO DE PLANO PARA SEQUÊNCIA DIDÁTICA

ETAPAS	SEQUÊNCIA DE AULAS	PROCEDIMENTOS
Apresentação da situação	1ª aula	Apresentação da situação comunicativa e das etapas. Leitura e compreensão de texto sobre o tema apresentado.
	2ª aula	Delimitando a situação comunicativa. Produção de quadro síntese para retratar os elementos de uma reclamação: problema, interlocutores e suporte.
	3ª aula	Montagem de quebra-cabeça a partir de imagem de carta de reclamação. Discussão sobre o processo de montagem do jogo e sobre a estrutura da carta revelada no quebra-cabeça.
Produção inicial	4ª aula	Produção escrita de carta de reclamação a partir da situação proposta.
Módulo I	5ª aula	Autoavaliação - preenchimento de quadro síntese pelo aluno a partir da carta que produziu. Discussão sobre os resultados apresentados na autoavaliação.
	6ª aula	Exposição de informações sobre cada elemento da carta de reclamação para ampliar repertório e identificação a partir de modelo de carta de reclamação
	7ª aula	Leitura de um modelo de carta de reclamação e discussão sobre os argumentos apresentados.
Módulo II	8ª aula	Leitura e compreensão de texto jornalístico para identificar a voz do autor do texto, de outros enunciadores e os meios utilizados para demarcar suas vozes.
	9ª aula	Exposição de informações sobre as formas de citação na constituição da argumentação.
	10ª aula	Estudo sobre verbo de elocução. Reescrita de enunciados com a finalidade de exercitar as formas de indicação do interlocutor que está com a palavra na tessitura do texto.
	11ª aula	Desenvolvimento de pesquisa para constituição de argumentos que complementarão a última coluna do quadro síntese.
Módulo III	12ª aula	Execução de jogo intitulado “Trilha para Autoria”.
	13ª aula	Leitura de texto para resolução de questões que propõem a identificação de atitudes para o desenvolvimento da competência autoral.
Produção Final	14ª aula	Reescrita de carta de reclamação.

		Autoavaliação com base no quadro síntese da estrutura da carta argumentativa de reclamação. Envio para o interlocutor.

Fonte: Dados da pesquisa: O GÊNERO TEXTUAL CARTA ARGUMENTATIVA NO DESENVOLVIMENTO DA ESCRITA AUTORAL DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO PARA SEQUÊNCIA DIDÁTICA

COMPONENTE CURRICULAR:

ANO/TURMA/ETAPA: UNIDADE DE ENSINO: 1ª

QUESTÃO NORTEADORA:

HABILIDADE(S):

ETAPAS	SEQUÊNCIA DE AULAS	PROCEDIMENTOS
APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO		
MÓDULO I		
PRODUÇÃO INICIAL		
MÓDULO II		
MÓDULO III		
PRODUÇÃO FINAL		

RECURSOS:

AVALIAÇÃO:

REFERÊNCIAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MODELO DE PLANO PARA SEQUÊNCIA DIDÁTICA- EDUCAÇÃO INFANTIL

ETAPA/COMPONENTE CURRICULAR:

TURMA: UNIDADE DE ENSINO: 1ª

QUESTÃO NORTEADORA:

OBJETIVO (S) DE APRENDIZAGEM:

ETAPAS	SEQUÊNCIA DE AULAS	PROCEDIMENTOS
APRESENTAÇÃO DA SITUAÇÃO		
MÓDULO I		
PRODUÇÃO INICIAL		
MÓDULO II		
MÓDULO III		
PRODUÇÃO FINAL		

RECURSOS:

AVALIAÇÃO:

REFERÊNCIAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSTRUMENTAIS PARA AVALIAÇÃO FORMATIVA

Para realização da Avaliação Formativa em cada turma dos estabelecimentos de Ensino público municipal serão apresentados abaixo os seguintes instrumentais:

1. **Barema para preenchimento da ficha de Rubrica;**
2. **Ficha de Rubrica por turma;**
3. **Ata de resultado da Avaliação Formativa realizada pelo coletivo de professores da turma. Para preenchimento da ata de Resultado da AVALIAÇÃO FORMATIVA considerar as seguintes orientações:**

   a) Iniciar o preenchimento escrevendo o nome da escola no cabeçalho da Ata.

   b) No Tópico 1, na ***síntese de acompanhamento dos estudantes*****,** deve constar os dados dos alunos com baixo desempenho nos componentes curriculares e dos alunos que precisam de atenção nos aspectos disciplinares. Favor, ler as observações que constam em cada tópico. No subtópico, ***Necessidade de atenção especial/intervenção***, usar os códigos da nota de rodapé no final da página.

4. **Mapa de desempenho dos estudantes;**

   a) No Tópico 2, ***Mapa de desempenho dos estudantes***, a escola deve avaliar **INDIVIDUALMENTE** o desenvolvimento das habilidades dos estudantes, utilizando os critérios de avaliação formativa presentes no Barema como base, mas também levando em consideração outros aspectos subjetivos de cada estudante. Nesse tópico, orienta-se que seja enfatizado o que o estudante aprendeu, ressaltando a prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos.

   b) Por fim, registra-se o resultado semestral do aluno considerando as três possibilidades, quais sejam: **Baixo desempenho (BD) / Médio desempenho (MD)/ Alto desempenho (AD)**

5. **Quadro para anotação de outras observações.**

   Esse Tópico 3 destina-se ao registro de outras informações consideradas relevantes pela escola.

BAREMA PARA RUBRICA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	BAIXO DESEMPENHO (BD)	MÉDIO DESEMPENHO (MD)	ALTO DESEMPENHO (AD)
Presença e participação	O estudante, de acordo com o acesso às atividades**, ainda não cumpre seus compromissos de maneira satisfatória,** e participa de **maneira insuficiente** dos estudos no seu ambiente de aprendizagem.	O estudante, de acordo com o acesso às atividades, cumpre seus compromissos com pouco zelo, comprometimento, dedicação e **participa na maioria** dos estudos no seu ambiente de aprendizagem.	O estudante cumpre seus compromissos com **frequência, regularidade, zelo, comprometimento, dedicação** e **participa com mais esmero** dos estudos no seu ambiente de aprendizagem.
Clareza e entendimento	O estudante possui **pouca clareza e entendimento** para o desenvolvimento das atividades e os objetivos propostos.	O estudante possui, **na maioria das vezes, clareza e entendimento suficientes** sobre as atividades e os objetivos propostos.	O estudante possui **total clareza e entendimento** sobre as atividades e os objetivos propostos.
Resolução de atividades	O estudante ainda precisa desenvolver a habilidade de **reconhecer e interpretar** ideias e conceitos expressos nas atividades, **executar** meios para cumprir um procedimento numa situação específica de construção do conhecimento.	O estudante de forma harmoniosa é capaz de: **usar e comparar ideias, revisar e reformular hipóteses** e **executar** meios para cumprir um procedimento numa situação específica de construção do conhecimento.	O estudante de forma inovadora é capaz de **traçar** estratégias de resolução das atividades, **pensar** e **executar** meios para cumprir um procedimento numa situação específica de construção do conhecimento.
Compreensão do conhecimento	O estudante é capaz de **descrever de forma insuficiente** um procedimento numa situação específica para resolver um problema.	O estudante é capaz de **executar** ou usar um procedimento numa situação específica para resolver um problema e **organizar** as informações em partes relevantes e irrelevantes, bem como entender a inter-relação existente entre as partes com o todo e vice- versa, num determinado contexto de aprendizagem.	O estudante é capaz de **julgar** ou **provar** um procedimento e, de forma inovadora, capaz de **planejar** um procedimento numa situação específica para resolver um problema e discorrer sobre uma informação em partes relevantes e irrelevantes, bem como **projetar** a inter-relação existente entre as partes com o todo e vice-versa, num determinado contexto de aprendizagem.

Aplicação do conhecimento	O estudante reconhece conceitos e classifica procedimentos, mas **não faz uso** dessa aprendizagem na aplicação do conhecimento.	O estudante **implementa** processos, por meio de raciocínio lógico, padrões qualitativos e quantitativos, bem como **estrutura, integra**, **experimenta**, **detecta** e **associa** elementos com o objetivo de acrescentar novas experiências de aprendizagem, empregando conhecimentos e habilidades previamente adquiridas.	O estudante **elabora**, por meio de raciocínio lógico, padrões qualitativos e quantitativos, bem como, **constrói** elementos com o objetivo de acrescentar novas experiências de aprendizagem, empregando conhecimentos e habilidades previamente adquiridas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RUBRICA DE AVALIAÇÃO

COMPONENTE CURRICULAR: TURMA: PROFESSOR:

Nº	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO/DESEMPENHO														
		Presença e participação			Clareza e entendimento			Resolução de atividades			Compreensão do conhecimento			Aplicação do conhecimento		
		BD	**MB**	**AD**	**BD**	**MB**	**AD**	**BD**	**MB**	**AD**	**BD**	**MB**	**AD**	**BD**	**MB**	**AD**
01																
02																
03																
04																
05																
06																
06																
08																
09																
10																
11																
12																
13																
14																
15																

16																

CONTINUAÇÃO DA RUBRICA DE AVALIAÇÃO

COMPONENTE CURRICULAR: TURMA: PROFESSOR:

Nº	NOME DO ALUNO	CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO/DESEMPENHO														
		Presença e participação			Clareza e entendimento			Resolução de atividades			Compreensão do conhecimento			Aplicação do conhecimento		
		BD	**MB**	**AD**	**BD**	**MB**	**AD**	**BD**	**MB**	**AD**	**BD**	**MB**	**AD**	**BD**	**MB**	**AD**
17																
18																
19																
20																
21																
22																
23																
24																
25																
26																
27																
28																

29																
30																
31																
32																

Fonte: Elaboração própria, inspirada no Guia de Orientações do PROSIC para a conclusão do ano letivo 2022, p. 02.
Legenda: Baixo desempenho (BD) / Médio desempenho (MD)/ Alto desempenho (AD)

ATA DE AVALIAÇÃO FORMATIVA

No dia _____/_____/_____ realizou-se nesta Instituição de Ensino:(_____), localizada em Malhador, a reunião de **Avaliação Formativa** da _____ turma da Educação Infantil do ano de 2024, estando presentes os representantes da gestão pedagógica e de professores. Para subsidiar as discussões e deliberações para cada turma, o mapa de desempenho dos alunos deverá compor esta ata.

1. SÍNTESE DE ACOMPANHAMENTO DOS ESTUDANTES – AVALIAÇÃO FORMATIVA				
Nº	**ESTUDANTE**	**DESEMPENHO** (Assinalar X nos alunos em situação de **baixo desempenho** e os que precisam de atenção nos aspectos disciplinares)	**ACOMPANHAMENTO DE ASPECTOS DISCIPLINARES** (Anotar número da disciplina em que o aluno for identificado no aspecto disciplinar)	**Necessidade de atenção especial /Intervenção**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

		CE: o eu o out. e o nós (1)	CE: Corpo, gestos e mov (2)	CE: Traços, sons cor e form (3)	CE: Esc., fala, pens e imag (4)	CE: Espa, temp, quan, rela e transfor (5)	Expressão de sentimentos (6)	Expressão corporal (7)	Recr. e jogos (8)	Exp. audiovisual (9)	Conserve cult do solo (10)	Falta com frequência	Não faz atividades	Problemas na organização de livros e materiais	Desatenção	Conversa muito em sala	Dificuldade de aprendizagem	Agressividade	Dificuldade de relacionamento	Atitudes desrespeitosas	Encaminhamento (código)[1]
01																					
02																					
03																					
04																					
05																					
06																					
07																					
08																					

2. MAPA DE DESEMPENHO DOS ESTUDANTES		**SITUAÇÃO SEMESTRAL MARCAR (X)**
Insira no campo abaixo os critérios de avaliação formativa presentes no Barema de cada estudante em cada componente curricular.		

[1] **FAM**- Família; **RFA**- Recomposição/Apoio; **EDE**- Educ. Especial; **CTR**- Conselho Tutelar; **CRS**- CRAS; **FIC**- FICAI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	NOME DO ESTUDANTE	CE: o eu o out. e o nós (1)	CE: Corpo, gestos e mov (2)	CE: Traços, sons cor e form (3)	CE: Esc., fala, pens e imag (4)	CE: Espa, temp, quan, rela e transf or (5)	Expressão de sentimentos (6)	Expressão corporal (7)	Recr. e jogos (8)	Exp. audiovisual (9)	Conserv e cult do solo (10)		Baixo desempenho (BD)	Médio desempenho (MD	Alto desempenho (AD)
1.															
2.															
3.															
4.															
5.															
6.															
7.															
8.															
9.															
10.															
11.															
12.															

3. OUTRAS OBSERVAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO IV- PLANO DE AÇÃO POR DEPARTAMENTO

- **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

PLANO DE AÇÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR 2024		
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPONSÁVEL**
Organização de atividades para a jornada pedagógica. Orientação da sequência didática dos conteúdos propostos.	**Fevereiro 06/02 a 08/02**	Equipe Semed Articuladora: Maria Elisandra da Silva
Acompanhar as ações dos professores de educação física e orientar as atividades.	**Março**	Articuladora: Maria Elisandra da Silva
Promover o diálogo entre os educandos referente ao tipo de avaliação utilizada.	**Abril-Maio**	Articuladora: Maria Elisandra da Silva
Apoiar os educandos na organização do planejamento anual.	**Maio**	Articuladora: Maria Elisandra da Silva
Organização do projeto dos Jogos Escolares, promovendo a sua continuidade Desenvolver projetos juntamente com os educandos.	**Junho**	Articuladora: Maria Elisandra da Silva
Providenciar as demandas necessárias para a manutenção e condições do bom funcionamento para as aulas de educação física.	**Julho**	Articuladora: Maria Elisandra da Silva

Oportunizar ao educando condições necessárias que possibilitem a sua participação nos jogos escolares.	**Agosto**	Articuladora: Maria Elisandra da Silva
Realização dos Jogos Escolares da rede municipal de Malhador.	**Setembro-Outubro**	Articuladora: Maria Elisandra da Silva
Criar, juntamente com os docentes, oportunidades para os estudantes superararem suas dificuldades em participar das aulas práticas.	**Outubro**	Articuladora: Maria Elisandra da Silva
Acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas.	**Novembro**	Articuladora: Maria Elisandra da Silva
Acompanhar o desenvolvimento das atividades propostas.	**Dezembro**	Articuladora: Maria Elisandra da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO DO PROGRAMA AULA DIGITAL		
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPONSÁVEL**
Participação nos cursos promovidos pelo Instituto Paramitas.	**Fevereiro**	Instituto Paramitas Telefônica Vivo
Orientar o carregamento dos materiais da maleta digital. Incentivar o uso da maleta digital. Buscar junto a escola aparelhos com problemas para avaliação. Atualização da plataforma de matemática. Cronograma de uso da maleta digital. Apuração de aparelhos danificados. Participação da Reunião de Governança juntamente com a secretária de educação.	**Março-Abril**	Ponto Focal: Maria Elisandra da Silva Técnico:Weliton E. Gomes
Atualização de dados da planilha das escolas municipais. Acompanhar o processo de preenchimento do questionário da autoavaliação de competências digitais.	**Abril-Maio**	Ponto Focal: Maria Elisandra da Silva
Acompanhamento e incentivo ao uso da maleta digital. Carga Massiva: atualização dos dados de alunos e professores por turma. Visita às escolas.	**Maio-Junho**	Ponto Focal: Maria Elisandra da Silva Técnico:Weliton E. Gomes
Acompanhamento, atualização de dado e visita às escolas.	**Julho-Agosto**	Ponto Focal: Maria Elisandra da Silva Formador do Inst. Paramitas

Acompanhamento, atualização de dados e visita às escolas.	**Setembro-Outubro**	Ponto Focal: Maria Elisandra da Silva Formador do Inst. Paramitas
Visita às escolas, acompanhamento e atualização de dados.	**Novembro-Dezembro**	Ponto Focal: Maria Elisandra da Silva

PLANO DE AÇÃO PROGRAMA ALFABETIZAR PARA VALER 2024		
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPONSÁVEL**
Participação de reunião. Lançamento do material do PAPV 2024. Avaliação de fluência em leitura. Reunião de alinhamento com as equipes regionais e municipais. Incentivar a confecção e uso do Alfabetômetro no ciclo de alfabetização. I Seminário do programa Alfabetizar pra Valer.	**Fevereiro-Março**	Ponto Focal: Maria Elisandra da Silva Coordenador do PAPV: José Gleidison Silva Formadora: Maria Tamires dos Santos SEDUC
Organização do edital para o processo seletivo para bolsistas de extensão tecnológica níveis II e III no âmbito do programa Alfabetizar pra Valer.	**Abril**	Ponto Focal: Maria Elisandra da Silva Ténico:Weliton. E. Gomes
Avaliação e seleção dos currículos dos inscritos para o processo seletivo de bolsitas de extensão tecnológica níveis II e III no âmbito do programa Alfabetizar pra Valer.	**Maio**	Ponto Focal: Maria Elisandra da Silva Equipe organizada da SEMED
Visita Acompanhamento nas escolas da Educação Infantil ao 3° ano do Ensino Fundamental.	**Junho-Julho**	Ponto Focal: Maria Elisandra da Silva Coordenador do PAPV: José Gleidison Santos Formadora: Maria Tamires dos Santos

Visita Acompanhamento nas escolas da Educação Infantil ao 3° ano do Ensino Fundamental.	**Agosto-Setembro**	Ponto Focal: Maria Elisanda da Silva Coordenador do PAPV: José Gleidison Santos Formadora: Maria Tamires dos Santos
Visita Acompanhamento nas escolas da Educação Infantil ao 3° ano do Ensino Fundamental.	**Outubro-Novembro**	Ponto focal: Maria Elisandra da Silva Coordenador do PAPV: José Gleidison Santos Formadora: Maria Tamires dos Santos

- **DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO ESCOLAR**

PLANO DE AÇÃO INSPEÇÃO ESCOLAR 2024		
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPONSÁVEL**
REUNIÃO A Gestão Escolar e o sistema de organização documental para as atividades educacionais	**Fevereiro 02/02/2024**	M. de Fátima A. dos Anjos Colaboração: Arlene E. de Jesus Invenção Maria Tamires dos Santos
REUNIÃO Coordenação Pedagógica em ação: reflexões sobre rotina escolar e espaços para aprendizagem do estudante	**Fevereiro 09/02/2024**	Maria de Fátima A. dos Anjos Colaboração: Arlene E. de Jesus Invenção
CAPACITAÇÃO Sistema de organização documental administrativa escolar modalidade EJA	**Março 21/03/2024**	Weliton Elias Gomes Maria de Fátima A. dos Anjos Colaboração -Arlene E. de J. Invenção - M. Tamires dos Santos
Individualização dos calendários escolares	**Abril**	Nadja M. de Freitas
CAPACITAÇÃO Sistema de organização documental administrativa escolar Ensino em Tempo Integral	**Abril**	Coordenador: Arlene Ercília Articulador: Weliton E. Gomes Colaboradora: Maria de Fátima
Conclusão dos processos para solicitação	**Abril**	Maria de Fátima A. dos Anjos

de regulamentação das Unidades Escolares junto ao Conselho Municipal. E início de elaboração de um novo processo para Unidades Escolares que suas autorizações já sairão prestes a vencer.		Diretores
Visita nas escolas que ofertam o EF. Final	**Abril**	Maria de Fátima Nadja Maria Weliton Elias
Atualização do Regimento da Secretaria	**Abril**	Nadja Maria Weliton Elias
Visitas nas escolas que ofertam a Educação Infantil e EF. Inicial	**Maio**	Maria de Fátima Nadja Maria Weliton Elias
Reunião com os diretores para acompanhamento do desenvolvimento do plano escolar	**Junho**	Weliton E. Gomes M. de Fátima A. dos Anjos Arlene E. de J. Invenção
Elaboração do cronograma para atualização dos regimentos das unidades escolares	**Julho**	Maria de Fátima Nadja Maria Weliton Elias
Elaborar o calendário 2025 para apreciação da equipe SMED	**Setembro**	Weliton Elias
Realizar 2 visitas por semestre a cada unidade escolar para orientação relacionadas ao administrativo escolar.	**Abril-Dezembro**	Maria de Fátima Nadja Maria Weliton Elias
Organizar ciclos formativos de acordo com a necessidade do público alvo da Inspeção Escolar	**Abril-Dezembro**	Maria de Fátima Nadja Maria Weliton Elias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS **2024**		
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPONSÁVEL**
Oficina sobre análise da Prestação de Contas com os Presidentes dos Conselhos Escolares.	**Janeiro** **17/01/2024**	Nadja Maria de Freitas Maria de Fátima A. dos Anjos
Acompanhar os recursos e programas federais	**Janeiro-Dezembro**	**Nadja M. Freitas**
Monitorar o Sistema SIMEC semanalmente	**Janeiro-Dezembro**	**Nadja M. Freitas**

PLANO DE AÇÃO CENSO ESCOLAR MUNICIPAL **2024**		
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPONSÁVEL**
Coleta de dados e inserção de informações na plataforma EDUCACENSO. - Apuração das informações inseridas no EDUCACENSO.	Fevereiro-Abril	Weliton E. Gomes
- Orientações as unidades escolares sobre o Censo Escolar 2024 etapa 1 - Coleta de dados nas escolas ou plataforma EducaSIS - Inserção de informações no EDUCACENSO	Maio-Agosto	Weliton E. Gomes
- Apuração das informações inseridas no EDUCACENSO - Análise dos relatórios finais - Retificação de informações - Apuração dos dados	Setembro-Outubro	Weliton E. Gomes
- Divulgação dos resultados do censo escolar etapa	Novembro-Dezembro	Weliton E. Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2024		
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPONSÁVEL**
- Atualização sobre as ações do Fórum - Avaliação do PME - Estudos sobre o PME 2025-2035	**Fevereiro-dezembro**	Weliton Elias Gomes

PLANO DE AÇÃO PLATAFORMA EDUCASIS 2024		
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPONSÁVEL**
- Orientações as unidades escolares - Monitoramento do sistema - Suporte as unidades escolares (diretores, secretários, coordenadores, auxiliares, professores etc.)	**fevereiro-dezembro**	Weliton Elias Gomes Matheus

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO CONSELHOS ESCOLARES

2024

AÇÃO	PRAZO	RESPONSÁVEL
Oficina sobre analise da Prestação de Contas com os Presidentes dos Conselhos Escolares.	**janeiro 17/01/2024**	Nadja Maria de Freitas Maria de Fátima A. dos Anjos
Solicitar ao departamento jurídico a elaboração do projeto de Lei para a extinção das escolas paralisadas: Escola Municipal Pingo de Gente, Escola Municipal Finlândia, Escola Municipal João Manuel de Faro, Escola Municipal Ozéas Aragão Santos.	**abril**	Secretária Municipal de Educação
Realizar uma busca ativa dos livros de atas dos conselhos escolares das escolas paralisadas.	**abril**	Maria de Fátima
Entrar em contato com os presidentes dos conselhos para elaborar o edital de reunião para dissolução do Conselho em virtude da extinção da unidade escolar.	**abril**	Maria de Fátima
Encaminhar a documentação das escolas extintas para o contador encerrar o CNPJ junto a Receita Federal.	**abril-maio**	Maria de Fátima
Acompanhar a atualização da composição de membros nos conselhos que tenham vacância	**abril-maio**	Maria de Fátima
Auxiliar os presidentes e diretores na elaboração de pautas, para que	**abril-maio**	Maria de Fátima

se cumpram na medida do possível as reuniões determinadas no estatuto		
Rever a Lei que normatiza os Conselhos escolares para regulamentar as escolas que não mais atendem a determinação da lei que regulamenta os conselhos	**junho-julho**	Setor jurídico
Elaborar minuta de estatuto de acordo com as alterações que forem realizadas em lei municipal.	**julho-agosto**	Nadja Maria de Freitas Maria de Fátima Aragão dos Anjos
Acompanhar a atualização dos estatutos junto aos conselhos escolares.	**agosto-setembro**	Nadja Maria de Freitas Maria de Fátima Aragão dos Anjos
Organizar um dia "D" dos Conselhos Escolares.	**novembro**	Nadja Maria de Freitas Maria de Fátima
Elaborar uma minuta de Formação para Conselheiro Escolares a ser iniciado em 2025	**dezembro**	Nadja Maria de Freitas Maria de Fátima

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANO DE AÇÃO CONSELHOS: CACS-FUNDEB, COMAE, CME E FME **2024**		
AÇÃO	**PRAZO**	**RESPONSÁVEL**
- Elaborar edital para escolha de representantes dos diretores da rede municipal, para compor o CACS-FUNDEB; - Orientar a presidente do CACS-FUNDEB a fazer alimentação no site, inserindo documentos para evidenciar a transparência do acompanhamento dos recursos atribuídos a este conselho;	**abril**	Maria de Fátima
Cadastrar os novos membros do conselho do CACS-FUNDEB no sistema SISCAS.	**abril**	Weliton Elias Maria de Fátima
Elaborar uma minuta de Regimento Interno com Base na Alteração da Lei Municipal para apresentar ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar.	**agosto-setembro**	Maria de Fátima
Elaborar edital de convocação para renovação da composição de segmentos: Pais de alunos, alunos e diretores, quando solicitado pelos presidentes dos conselhos do CACS-FUNDEB, COMAE, CME e pelo coordenador do FME.	**janeiro-dezembro**	Maria de Fátima

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **DEPARTAMENTO DA BUSCA ATIVA, EJA, PSE E SELO UNICEF**

PLANO DE AÇÃO 2024 DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO – COORDENAÇÃO DA BUSCA ATIVA, EJA, PSE,SELO UNICEF		
AÇÃO	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**	**RESPONSÁVEL**
Alimentar a plataforma da busca ativa	Semanalmente	Terezinha Marli dos Anjos
Articular reuniões intersetorial, envolvendo os diversos segmentos (Conselho Tutelar, Assistência Social, Saúde), para discutir e deliberar sobre mobilização da Busca Ativa Escolar	Janeiro	Terezinha Marli dos Anjos
Mobilizar em praça pública a população, com distribuição de panfletos informativos e discurso sobre a importância da matrícula e permanência de crianças e adolescentes nas escolas	15/01/2024	Terezinha Marli dos Anjos Articuladores: José Gleydison Silva Maria Tamires dos Santos Auxiliar: Heloisa Helena Santos Fontes Oliveira
Fazer pré matrículas de crianças, jovens e adultos e encaminhar para a instituição mais próxima da sua residência	De 17/01/2024 a 28/02/2024	Terezinha Marli dos Anjos
Realizar Busca Ativa nos povoados do município: Alecrim, Siebra, Poço Terreiro, Adique Palmeiras, Antas, Tabua, Assentamento Marcelo Déda	De 17/01/2024 a 25/01/2024	Terezinha Marli dos Anjos Articuladores: José Gleydison Silva Maria Tamires dos Santos Auxiliar: Heloisa Helena Santos Fontes Oliveira

Realizar reuniões com os profissionais envolvidos e colaboradores na identificação de crianças e adolescentes fora da escola	Abril	Terezinha Marli dos Anjos
Monitorar a infrequência dos estudantes, nas escolas com ajuda dos profissionais da educação na identificação desses alunos.	Abril a junho	Terezinha Marli dos Anjos Equipe diretiva das escolas
Visitar as famílias dos alunos infrequentes	Durante o ano letivo	Terezinha Marli dos Anjos Equipe diretiva das escolas
Realizar visitas periodicamente nas escolas onde oferece a modalidade EJA	Abril a junho	Terezinha Marli dos Anjos
Monitorar a frequência e o rendimento dos alunos matriculado na EJA	Abril a junho	Terezinha Marli dos Anjos Coordenadora pedagógica escolar
Palestra com o tema alimentação saudável e seus benefícios	Abril a junho	Terezinha Marli dos Anjos Secretaria de saúde (PSE)

Informar a secretaria de saúde dados pessoais, nome, data de nascimento cartão do SUS e CPF dos alunos do ensino fundamental das escolas públicas municipais Para atualização do programa saúde na escola.	Abril	Terezinha Marli dos Anjos Equipe diretiva
Palestra com o tema prevenção da violência e dos acidentes	Agosto a setembro	Terezinha Marli dos Anjos Secretaria de saúde (PSE)
Alimentar o sistema com informações verídicas	Durante o ano letivo	Terezinha Marli dos Anjos
Rematrícular crianças e adolescentes que constatarem como abandono no censo escolar	Durante o ano letivo	Terezinha Marli dos Anjos Equipe diretiva
Participar de reuniões e capacitações promovidas pelo UNICEF	Durante o ano letivo	Terezinha Marli dos Anjos
Sensibilizar os professores a participar de cursos ofertados para ampliação de conhecimentos e realização de atividades que levem o município ao merecimento do selo UNICEF	Durante o ano letivo	Terezinha Marli dos Anjos Professores

Participar dos cursos, Indicadores de qualidade do ensino infantil; Sistema de registro do RS1- Desenvolvimento infantil na primeira infância; Sistema do registro RS2- Educação de Qualidade para todos- Enfrentamento da Cultura de Fracasso Escolar	Abril a junho	Terezinha Marli dos Anjos Professores Diretores
Promover a saúde bucal	Abril e maio	Terezinha Marli dos Anjos Secretaria de saúde
Realizar fórum selo UNICEF	Maio	Secretaria de Assistência social Secretaria de educação Secretaria de saúde

- **DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO- AVALIAÇÃO**

O QUE	QUANDO	RESPONSÁVEL
APLICAR DIAGNÓSTICO PARA TODA REDE – 1ª FASE DAS OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MALHADOR (OCEMM)	ABRIL - JULHO	SEMED E ESCOLAS
ANALISAR OS DADOS DE APRENDIZAGEM (FREQUÊNCIA, APROVAÇÃO, DESISTÊNCIA)	JULHO-SETEMBRO	SEMED
ANALISAR DADOS DO DIAGNÓSTICO- (SAEB/SAESE/OCEMM)	JULHO-SETEMBRO	SEMED
VISITA TÉCNICA- ENCONTRO COM A EQUIPE GESTORA – (REVISITAR O SAEB/SAESE/OCEMM – O PAPEL DA GESTÃO DADOS DIAGNÓSTICO ORIENTAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO PRESENCIAL	SETEMBRO	SEMED
ELABORAR PLANO DE AÇÃO COM ESTRATÉGIAS MAIS ESPECÍFICAS A PARTIR DOS DADOS SAEB/SAESE/OCEMM	SETEMBRO	SEMED E ESCOLAS
APLICAÇÃO DO 1º SIMULADO PARA APRENDIZAGEM	SETEMBRO-OUTUBRO	ESCOLAS (PARA 2º, 5º E 9 ANO)
TABULAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DOS DADOS DO 1º SIMULADO	OUTUBRO	ESCOLAS
REALIZAR AULÕES PARA OS ESTUDANTES	OUTUBRO	ESCOLAS

APLICAÇÃO DO 2º SIMULADO PRESENCIAL	OUTUBRO	ESCOLAS (PARA 2º, 5º E 9 ANO)
TABULAÇÃO E SOCIALIZAÇÃO DOS DADOS DO 2º SIMULADO	OUTUBRO	ESCOLAS
2ª FASE DAS OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MALHADOR (OCEMM)	OUTUBRO	SEMED E ESCOLAS
TABULAÇÃO, ANÁLISE E SOCIALIZAÇÃO DOS DADOS- 2ª FASE DAS OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MALHADOR (OCEMM)	OUTUBRO-NOVEMBRO	SEMED
APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SAESE/2024	NOVEMBRO	ESTADO
PREMIAÇÃO DAS OLIMPÍADAS DO CONHECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE MALHADOR (OCEMM)	DEZEMBRO	MUNICÍPIO
ESTUDAR AS PORTARIAS QUE ORIENTAM O SAEB COM O VAAR	DEZEMBRO	TODOS OS ENVOLVIDOS NO SAEB
APLICAR QUESTIONÁRIOS PARA ATENDER O VAAR COM A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DA CONDICIONALIDADE DE QUE TRATA O ART. 1º, DA RESOLUÇÃO Nº 05 DE 11.11.2022, SERÃO UTILIZADOS O **INDICADOR DE NÍVEL SOCIOECONÔMICO (INSE)**	FEVEREIRO A MAIO/2025	SEMED E ESCOLA
REALIZAR REUNIÕES COM A COMUNIDADE ESCOLAR PARA GERAR AÇÕES QUE ATENDAM O INSE PARA ATENDER O VAAR	FEVEREIRO A OUTUBRO/2025	SEMED E ESCOLA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- CARDÁPIOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALHADOR/SERGIPE
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO - CRECHE
ZONA *Urbana e rural*
FAIXA ETÁRIA *1 - 3 anos*
PERÍODO *(parcial ou integral)*
Necessidades Alimentares Especiais: *(se for o caso)*

2023

1ª SEMANA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
Lanche da manhã: 09:30	Vitamina de banana	Mingau de canjiquinha	Bolinho de cenoura e suco de polpa de fruta com leite	Mini pão e suco de polpa de fruta	Salada de frutas (banana, mamão, abacaxi) com leite (opcional)
Almoço: 12:00	Feijão, macarrão e carne de frango refogada com cenoura e suco de polpa de fruta	Feijão, arroz colorido e carne moída refogada com cenoura e batatinha e suco de polpa de fruta	Feijão com abóbora, arroz colorido, isca bovina acebolada e fruta	Feijão, arroz temperado (cebola e alho) e salpicão de frango e fruta	Estrogonofe de frango com arroz temperado (cebola e alho) e suco de polpa de fruta
Lanche da tarde: 15:00	Cuscuz com leite	Sopa de carne bovina moída e feijão	Batata doce com frango cozido desfiado	Canja	Cachorro quente de carne moída e suco de polpa de fruta
2ª SEMANA	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
Lanche da manhã: 09:30	Vitamina de banana com aveia	Mingau de canjiquinha	Bolinho de cenoura e suco de polpa de fruta com leite	Mini pão e suco de polpa de fruta	Salada de frutas (banana, mamão, abacaxi) com leite (opcional)
Almoço: 12:00	Feijão, arroz colorido e carne bovina cozida com batatinha e cenoura	Arroz temperado (cebola e alho), purê de batata inglesa e frango acebolado com suco de polpa de fruta	Feijão, arroz colorido e carne moída refogada com cenoura e batatinha	Feijão, arroz colorido e bife de panela com cenoura e suco de polpa de fruta	Arroz temperado (cebola e alho), farofa com ovos cozidos e frango acebolado e suco de polpa de fruta
Lanche da tarde: 15:00	Cuscuz com ovos	Sopa de carne bovina moída e feijão	Batata doce com frango cozido desfiado	Canja	Cachorro quente de carne moída e suco de polpa de fruta
3ª SEMANA	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
Lanche da manhã: 09:30	Vitamina de banana	Mingau de canjiquinha	Bolinho de cenoura e suco de polpa de fruta com leite	Mini pão e suco de polpa de fruta	Salada de frutas (banana, mamão, abacaxi) com leite (opcional)
Almoço: 12:00	Feijão, macarrão e carne de frango refogada com cenoura e suco de polpa de fruta	Feijão, arroz colorido e carne moída refogada com cenoura e batatinha e suco de polpa de fruta	Feijão com abóbora, arroz colorido, isca bovina acebolada e fruta	Feijão, arroz temperado (cebola e alho) e salpicão de frango e fruta	Estrogonofe de frango com arroz temperado (cebola e alho) e suco de polpa de fruta
Lanche da tarde: 15:00	Cuscuz com leite	Sopa de carne bovina moída e feijão	Batata doce com frango cozido desfiado	Canja	Cachorro quente de carne moída e suco de polpa de fruta
4ª SEMANA	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**
Lanche da manhã: 09:30	Vitamina de banana e mamão	Mingau de canjiquinha	Bolinho de cenoura e suco de polpa de fruta com leite	Mini pão e suco de polpa de fruta	Salada de frutas (banana, mamão, abacaxi) com leite (opcional)
Almoço: 12:00	Feijão, arroz colorido e carne bovina cozida com batatinha e cenoura	Arroz temperado (cebola e alho), purê de batata inglesa e frango acebolado com suco de polpa de fruta	Feijão, macarrão e carne moída refogada com batatinha e cenoura	Feijão, arroz colorido e bife de panela com cebola e cenoura e suco de polpa de fruta	Arroz temperado (cebola e alho), farofa de cenoura com ovos cozidos e frango acebolado e suco de polpa de fruta
Lanche da tarde: 15:00	Cuscuz com sardinha e fruta	Sopa de carne bovina moída e feijão	Batata doce com frango cozido desfiado	Canja	Cachorro quente de carne moída e suco de polpa de fruta

Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g) 55% a 65% do VET	PTN (g) 10% a 15% do VET	LIP (g) 15% a 30% do VET	Vit. A (mcg)	Vit. C (mg)	Ca (mg)	Fe (mg)

Anely Vieira de Menezes
Nutricionista
CRN - 5 - 2652

Nome, número do CRN e assinatura do nutricionista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALHADOR/SERGIPE

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO *Ensino Fundamental I e II*

ZONA *Urbana e rural*

FAIXA ETÁRIA *6 – 10 anos e 11 – 15 anos*

PERÍODO *Parcial*

Necessidades Alimentares Especiais: *(se for o caso)*

2024

1ª SEMANA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADOS LETIVOS
LANCHE Manhã: 09:30 Tarde: 15:30	Cuscuz recheado com sardinha e fruta	Macarronada com almôndegas e suco de polpa de fruta	Bolinho e suco de polpa de fruta com leite	Pão com ovo e suco de polpa de fruta	Sopa de carne bovina moída e feijão	Biscoito com suco
2ª SEMANA	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**	**SÁBADOS LETIVOS**
LANCHE Manhã: 09:30 Tarde: 15:30	Iogurte com biscoito	Macarronada com frango desfiado e suco de polpa de fruta	Carne bovina acebolada com arroz e fruta	Mugunzá	Batata doce com carne bovina ensopada	Biscoito com suco
3ª SEMANA	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**	**SÁBADOS LETIVOS**
LANCHE Manhã: 09:30 Tarde: 15:30	Cuscuz com leite	Risoto de frango e fruta	Cachorro quente de carne moída com suco de polpa de fruta	Sopa de carne bovina moída e feijão	Broa de milho com suco de polpa de fruta com leite	Biscoito com suco
4ª SEMANA	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**	**SÁBADOS LETIVOS**
LANCHE Manhã: 09:30 Tarde: 15:30	Arroz doce	Estrogonofe de frango com arroz e fruta	Cuscuz com ovos temperados e fruta	Macarronada com sardinha e fruta	Macaxeira com carne ensopada	Biscoito com suco
5ª SEMANA	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**	**SÁBADOS LETIVOS**

Composição nutricional (Média semanal)		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET

Anely Vieira de Menezes
Nutricionista
CRN / 5 - 9658

Nome, número do CRN e assinatura do nutricionista.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MALHADOR/SERGIPE
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CARDÁPIO- ETAPA DE ENSINO *EJA*
ZONA *Urbana*
FAIXA ETÁRIA *19 – 30 anos*
PERÍODO *Parcial*

Necessidades Alimentares Especiais: *(se for o caso)*

2024

1ª SEMANA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADOS LETIVOS
JANTAR Noite: 20:00	Cuscuz recheado com sardinha e café	Macarronada com almôndegas e suco de polpa de fruta	Bolinho e suco de polpa de fruta com leite	Pão com ovo e café	Sopa de carne bovina moída e feijão	Biscoito com suco
2ª SEMANA	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**	**SÁBADOS LETIVOS**
JANTAR Noite: 20:00	Iogurte com biscoito	Macarronada com frango desfiado e suco de polpa de fruta	Carne acebolada com arroz e fruta	Mugunzá	Batata doce com carne ensopada e café	Biscoito com suco
3ª SEMANA	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**	**SÁBADOS LETIVOS**
JANTAR Noite: 20:00	Cuscuz com leite	Risoto de frango e fruta	Cachorro quente de carne moída com suco de polpa de fruta	Sopa de carne bovina moída e feijão	Broa de milho com suco de polpa de fruta com leite	Biscoito com suco
4ª SEMANA	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**	**SÁBADOS LETIVOS**
JANTAR Noite: 20:00	Arroz doce	Filé de frango acebolado com arroz e fruta	Cuscuz com ovos fritos e café	Macarronada com sardinha e fruta	Macaxeira com carne ensopada e café	Biscoito com suco
5ª SEMANA	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**	**SÁBADOS LETIVOS**
JANTAR Noite: 20:00	Biscoito com suco de polpa de fruta com leite	Cuscuz com frango acebolado e café	Macaxeira com isca de fígado acebolado e café	Batata doce com frango ensopado e café	Mingau de canjiquinha com canela	Biscoito com suco

Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LIP (g)

4ª SEMANA	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA	SÁBADOS LETIVOS
DESJEJUM Manhã: 07:10	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	-
LANCHE Manhã: 09:30 Tarde: 15:30	Arroz doce	Estrogonofe de frango com arroz e fruta	Cuscuz com ovos temperados e fruta	Macarronada com sardinha e fruta	Macaxeira com carne ensopada	Biscoito com suco
5ª SEMANA	**2ª FEIRA**	**3ª FEIRA**	**4ª FEIRA**	**5ª FEIRA**	**6ª FEIRA**	**SÁBADOS LETIVOS**
DESJEJUM Manhã: 07:10	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	Fruta	-
LANCHE Manhã: 09:30 Tarde: 15:30	Biscoito com suco de polpa de fruta com leite	Cuscuz com frango acebolado e fruta	Feijão tropeiro e fruta	Batata doce com frango ensopado e fruta	Mingau de canjiquinha com canela	Biscoito com suco

Composição nutricional (Média semanal)	Energia (Kcal)	CHO (g)	PTN (g)	LIP (g)
		55% a 65% do VET	10% a 15% do VET	15% a 30% do VET

Anely Vieira de Menezes
Nutricionista
CRN / 5 - 9658

Nome, número do CRN e assinatura do nutricionista.